



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de agosto de 2023

Edição 157

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.339, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "f" do inciso II, as alíneas "b", "c", "e" e "f" do inciso III e a alínea "d" do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021, que "Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2021 a março de 2025.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

II -

f) JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, Titular; KLEBERTON DE LIMA MARQUES, Suplente;

III -

b) ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, Titular; SHIRLEY NASCIMENTO CARVALHO LEAL, Suplente;

c) THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAÚJO, Titular; JOÃO BATISTA A. COUTO, Suplente;

e) ALEANY MARIA RODRIGUES DA CUNHA, Titular; QUELIANE DA COSTA MACIEL, Suplente; e

f) VANILUCIA RODRIGUES DA SILVA, Titular; ARETHA LOUISE DA LIMA XAVIER, Suplente;

IV -

d) JOSÉ MARIA MARQUES CORRÊA, Titular; ELIEL FERREIRA DA CUNHA, Suplente;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040500780

DECRETO Nº 28.340, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****457, REGINALDO VALLE DE SOUZA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 9 de agosto a 31 de

dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040659507

DECRETO Nº 28.338, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, do cargo de Analista da Procuradoria - Processual, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 30 de junho de 2023, aprovada no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital propalado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040773341

DECRETO Nº 28.341, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.003, de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 27.003, de 24 de março de 2022, que "Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º....."

I -....."

a) Dyego Machado, a contar de 21 de junho de 2023;

....." (NR)

Art. 2º O mandato do membro descrito no art. 1º, será de 3 (três) anos, conforme dispõe o § 5º do art. 77 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e revoga as Leis

Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000, nº 338, de 10 de fevereiro de 2006, nº 432, de 3 de março de 2008 e nº 524, de 28 de setembro de 2009.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040831302

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966034

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966096

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MADJER MARTINS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966212

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966323

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966520

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, PRISCILLA CALIXTO MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040966587

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040957520

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040946256

Decreto de 17 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040946625

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2023, REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040981655

CASA MILITAR

Portaria nº 195 de 17 de agosto de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CASAMILITAR.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, § 2º, Inciso III, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997, c/c Art. 6º, § 3º, Inciso I, da IG-3-PM, aprovada pela Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da <CASAMILITAR>, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada ao <CASAMILITAR-LGPD>.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta <CASAMILITAR-GAB>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0040964474

Portaria de férias nº 7111 de 18 de agosto de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES, LEI 0972 - Casa Militar**, matrícula 300156366, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES

chefe de seção

Protocolo DOC15737

Portaria de férias nº 7112 de 18 de agosto de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO ALEXANDRE DA ROSA**, LEI 0972 - Casa Militar , matrícula 300155979, pertencente ao quadro de servidores de Casa Militar, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC15738

Portaria de férias nº 7113 de 18 de agosto de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, LEI 0972 - Casa Militar** , matrícula 300156528, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC15739

Portaria de férias nº 7114 de 18 de agosto de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, LEI 0972 - Casa Militar** , matrícula 300156400, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES

chefe de seção

Protocolo DOC15740

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0729/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências da nova sede desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, que está situada no endereço: Av. Amazonas, nº 2375, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO. **5-VALOR:** R\$ 264.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0065.000338/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/198/2023/SUPE/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

Protocolo 0040964273

Portaria nº 544 de 16 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a partir de **16 de agosto de 2023**, **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX216, para exercer a função de **Procurador Assessor Especial do Gabinete** da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040924085

Portaria nº 545 de 16 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência e celeridade nas demandas administrativas e judiciais da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes subunidades vinculadas ao gabinete da Procuradoria-Geral (PGE-GAB):

I - PGE-GABPROT (Protocolo do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado);

II - PGE-GABAGENDA (Agenda do Procurador-Geral do Estado); e

II - PGE-DIREX (Diretoria Executiva).

Parágrafo único. As subunidades serão vinculadas à unidade PGE-GAB e serão administradas pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Criar a unidade Procuradoria-Geral junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF).

Parágrafo primeiro. Fica autorizado ao Procurador do Estado, Diretor da referida unidade, a inclusão e exclusão de servidores na unidade PGE-DEF.

Parágrafo segundo. Esta autorização não exclui a competência do gabinete do Procurador-Geral do Estado para autorizar a inclusão e exclusão de servidores na unidade PGE-DEF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040924445

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 25/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, **4-OBJETO:** recuperação de estradas vicinais contemplando os serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma sem adição de material, com extensão total de 280,70km, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id. 0040063159). **5- REPASSE: R\$589.937,64** (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$8.761,20** (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **8-VIGÊNCIA:** 27/08/2024. **9-PROCESSO:** 0009.007147/2023-45 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0040896911

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 70/2022/PGE-DER,. **2-CONTRATANTE:** DER/RO. **3-CONTRATADA:** CONCRETO ENGENHARIA LTDA. **4-OBJETO:** Ao valor global do Contrato nº 70/2022/PGE-DER (0029595485), apostila-se o valor de **R\$320.118,50** (trezentos e vinte mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), referente ao reajuste do período de outubro/2020 a setembro/2021 (1º reajuste) e outubro/2021 a setembro/2022 (2º reajuste), cujo valor atualizado do contrato encontra-se em **R\$1.414.728,91 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**. **5-PROCESSO:** 0009.008407/2019-13. **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços. **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0040979413

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 378/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EDITORA FORUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.769.803/0001-92 **4-OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato, para que as despesas sejam suportadas à conta dos seguintes créditos orçamentários: Cód. U. O.: 11003, 110010 - Programa de Trabalho: 0312210152087, 0312621102064 - Fonte de Recursos: 1500000001, 1759008034 - Elemento de Despesa: 339040. **5-PROCESSO:** 0020.114966/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040967995

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT/0267/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.139.773/0001-68 **4-OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato, para que as despesas sejam suportadas à conta dos seguintes créditos orçamentários: Cód. U. O.: 11003, 110010 - Programa de Trabalho: 0312210152087, 0312621102064 - Fonte de Recursos: 1500000001, 1759008034 - Elemento de Despesa: 339040. **5-PROCESSO:** 0020.071120/2022-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040968202

EXTRATO

1-EXTRATO: 19º TACNT Nº 055/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato por mais 09 meses, a contar de 19/08/2023. **5-PROCESSO:** 0004.091187/2018-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040968204

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0597/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.457.629/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI (BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO). **5-VALOR:** R\$ 5.004,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.006603/2023-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 - ARP/64/2022/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040968685

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0675/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº: 00.360.305/0001-04 **4-OBJETO:** Curso de capacitação,

consistente na inscrição de 100 (cem) servidores na "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos". **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0069.001955/2023-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040969068

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0666/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/09/2023. **5-PROCESSO:** 0064.068761/2022-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

Protocolo 0040969069

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 182/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** LARA MARINHO FRAZÃO, CPF/MF Nº: 054.005.391-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 01.08.2023. Fica aplicado o índice de reajuste (IGP-M) previsto para o período (-0,4128%), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 101.634,36 com pagamento mensais equivalentes à R\$ 8.469,53. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 150030618320752269 - Fonte: 15000 - Natureza da Despesa: 339036. **6-PROCESSO:** 0019.117779/2019-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040969373

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0619/SETUR/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ/MF Nº: 27.287.283/0001-50 **4-OBJETO:** Exposição internacional de turismo para atender a 50ª ABAV Internacional de Turismo - SETUR/RO. **5-VALOR:** R\$ 65.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0038.000506/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 0040969515

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 376/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R\$ 80.053,20, perfazendo um custo anual de R\$ 960.638,40, à título de repactuação (CCT-2022/2023), com efeitos financeiros a partir de 12/08/2022. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R\$ 85.293,20, perfazendo um custo anual de R\$ 1.023.518,40, à título de repactuação(CCT-2023/2023), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023 e reajuste de preços, com base no índice IGP-M, referente à variação do período de 09/2021 a 08/2022, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2022 à 25/09/2023, (vigência do 4º Termo Aditivo). **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034-4009 - Fonte de Recursos: 1500001002 - Elemento de Despesa: 33903978. **6-PROCESSO:** 0036.276632/2018-72 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Protocolo 0040985544

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 350/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 29.811.993/0001-63 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 18/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.095726/2019-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 0040985796

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0731/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E

PREVIDENCIÁRIAS - ATUALIZAÇÃO 2023. **5-VALOR:** R\$ 32.110,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0030.007984/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

Protocolo 0040986817

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 108/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº **108/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.592285/2021-55. **8- ASSINATURA:** 16/08/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040987031

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 059/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº22.855.183/0001-60. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 059/2022/PGE/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.071775/2022-01. **9- ASSINATURA:** 15/08/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040982296

Portaria nº 553 de 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de 28.08.2023, o servidor **JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria-Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (PGE-DER), desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040975561

Portaria nº 519 de 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, matrícula n.º XXXXXX128, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de **01.06.2022 a 20.06.2022**, referente ao exercício de 2023.1, as quais ficam transferidas para fruição no período de **18.08.2023 a 06.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0040480619

Portaria nº 513 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.º 0020.001231/2023-05;

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de Férias do servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, Procurador do Estado, matrícula n.º XXXXXX288, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, anteriormente marcadas para o período de 22.06.2023 a 01.07.2023, referentes ao exercício de 2023.1, o qual fica transferido para fruição no período de 07.08.2023 a 16.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0040391837

EXTRATO

EXTRATO Nº 1203

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0211/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos, para realização dos serviços de calagem, distribuição de adubo e sementes. **6-PROCESSO:** 0025.003041/2023-74 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1204

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0212/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos, para realização dos serviços de distribuição de fertilizantes, sementes e calcário. **6-PROCESSO:** 0025.003040/2023-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1205

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0213/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira de mudas de café, para realização dos serviços de semeio e plantio de café. **6-PROCESSO:** 0025.003050/2023-65 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1206

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0214/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Repasse de 03 distribuidores rotativos de calcário e 01 plantadeira, para realização dos serviços de plantio de sementes e distribuição de calcário e adubo. **6-PROCESSO:** 0025.003044/2023-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1207

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0215/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Repasse de 04 distribuidores rotativos de calcário, para realização dos serviços de distribuição de calcário em lavouras e pastagens, distribuição de adubos químicos. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003054/2023-43 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1208

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0217/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Repasse de 02 distribuidores rotativos de calcário, para realização dos serviços de distribuição de calcário. **6-PROCESSO:** 0025.003042/2023-19 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1209

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0218/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos, para realização dos serviços de distribuição de calcário, sementes e adubos, bem como a correção do solo. **6-PROCESSO:** 0025.003043/2023-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1210

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0219/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira de mudas de café de arrasto e 04 distribuidores rotativos de calcário, para realização dos serviços de plantio de mudas de café e de distribuição de calcário e adubo. **6-PROCESSO:** 0025.003048/2023-96 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1211

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0220/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário, para realização dos serviços de distribuição de calcário, sementes e adubos. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003046/2023-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1212

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0221/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Repasse de 03 distribuidores rotativo de calcário, para realização dos serviços de distribuição de calcário e adubos. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003052/2023-54 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1213

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0222/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário e 01 plantadeira, para realização dos serviços de plantio de sementes e aplicação de calcário e adubo. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003049/2023-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1214

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 137/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SESAU **3-FOMENTADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 27/08/2023. Fica autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (0040437489). **5-PROCESSO:** 0036.083329/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

EXTRATO Nº 1215

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 247/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.079.071/0001-48 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 210 dias, a contar de 29/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.454440/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

EXTRATO Nº 1216

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 531/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Alteração do Convênio para ampliação de metas, conforme consta no Plano de Trabalho (0038508908). Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 13/06/2023. **5-PROCESSO:** 0005.069333/2022-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0041003351

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 225 de 17 de agosto de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Processo SEI n. 0007.000884/2023-37, bem como Despacho (0039873247);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº *****685, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-CI, de 18/02/2020; Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados na Nota de Empenho nº 2023NE000229(0040910086) e Plano de Aplicação (0039873115). Ressalte-se que o pagamento das despesas que pretende-se realizar serão referente à serviços que não possuem cobertura contratual e com aquisição de materiais de consumo que não dispomos no almoxarifado da unidade.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do funcionário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	1.000,00
TOTAL			1.000,00

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040935643

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 58/2023/DER-DG, a viagem do Diretor Geral **ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 18 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da reunião, Projeto Técnico para o Expresso Porto e demais Projetos em Parceria com o DNIT, com ônus para a fonte de arrecadação própria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040936458

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 775/2023/SECOM-SDI, a viagem da Secretária de Estado de Comunicação, **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do XII Congresso de Gestão Pública, realizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040937518

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0036.032356/2023-08, a viagem da Diretora Geral da Policlínica Macro II **JANAYNA CALUMBI PAULO GOMES**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Goiânia/GO, no período de 15 a 19 de julho de 2023, o qual participou do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040938096

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0036.035121/2023-60, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 27 a 28 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado do paciente, Rafael de Mattos da Silva em caráter de urgência, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE 200005529 - **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**

- TEN CEL BM RE 200005567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR**

- 1º SGT BM RE 200003856 - **NYKOLAS MAKRIGIANNIS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040938933

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº166/2023/SESDEC-NOA, a viagem dos Militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092997 - **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**

- **EDERSON SOUZA DA SILVA** - AGENTE DE POLÍCIA

- CB PM RE 100095521 - **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040940284

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 55/2023/AGEVISA-GTVEP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de participar 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical MEDTROP 2023, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal- saúde.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- **ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS** - COORD. MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA SÍFILIS

- **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA** - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- **MARCIA MARIA MORORO ALVES** - PSICOLOGA

- **LÍVIA JULIENNE DA SILVA LIMA** - ENFERMEIRA

- **PEDRO ARTHUR DA SILVA ARAUJO** - COLABORADOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040941746

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 21597/2023/PC-SAER, a viagem dos Policiais Civis relacionados abaixo, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 21 a 24 de agosto de 2023, a fim de renovar os Certificados Médicos Aeronáuticos (CMA) dos Pilotos do Serviço Aeropolicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

- **JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO** - AGENTE DE POLÍCIA

- **OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR** - ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040942855

DECRETON. XX DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 120/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical MEDTROP 2023, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde

- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** - ENFERMEIRA
- **STELLA MARIS PESSOA GARCIA** - ASSISTENTE SOCIAL
- **MARIA INES ALVES FERNANDES** - COORD. PROG. SAUDE NA ESCOLA
- **CHARLES NUNES BOENO** - BIOMÉDICO
- **GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES** - BIOLOGO EXPERIMENTAL
- **JOANA D'ARC NEVES COSTA** - BIOMÉDICA/PESQUISADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040944155

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 4344/2023/SESAU-PROT, a viagem da servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, Assessor XII, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040945847

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 192/2023/SEJUCCEL-CEL, a viagem do servidor **OSVALDO DA SILVA**, Professor PCC, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 10 a 18 de setembro de 2023, afim de atuar como Arbitro junto a Confederação Brasileira de BASKETBALL nos Jogos da Juventude 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040950709

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 146/2023/SESDEC-NOA, a viagem do Delegado da Polícia Civil **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 10 de outubro de 2023, com a

finalidade de realizar os exames Médicos Necessários à Certificação de Condição Psicofísica para o Desempenho das funções de Operador Aerotático, no Instituto PEGASUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040952263

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Assessor Técnico, lotado na Governadoria do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar das Programações do Evento do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040954592

DECRETON. XX DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do XII congresso CONSAD de gestão publica, onde será compartilhada as perspectivas e conhecimentos sobre os principais desafios e tendencias da administração, na busca de soluções consensuais nas importantes Áreas da Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
- **PASCALINI CARVALHO CHAGAS** - COORD. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **VALÉRIA MORENO MARTÃO** - COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- **DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA** - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
- **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA** - ESPECIALISTA EM POLÍTICA PÚBLICAS
- **RAMIRO VIEIRA DA SILVA** - AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040955561

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da 50ª Edição do SECOP, evento voltado essencialmente para a melhoria e impulsionamento dos Serviços Públicos e do Aprimoramento da Máquina Governamental, por meio digital e da Otimização do Ferramental Tecnológico de Informação e comunicação TIC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ARIANE DIAS DE ALMEIDA** - ANALISTA DE SISTEMAS
- **MARCELO MATOS LIMA** - GERENTE DE INFORMATICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040955945

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **JANE CARLA SANTANA SILVA**, Assessora de Comunicação, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de realizar a função de assessora de comunicação realizando a cobertura dos eventos, XII Congresso CONSAD de Gestão Pública onde contará com a participação da Secretária de estado da SEPOG, e no 50º Edição do SECOP, evento voltado essencialmente para a melhoria e impulsionamento dos serviços públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040956898

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 61/2023/AGEVISA-NDITHA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de participarem do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical MEDTROP 2023, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do sus provenientes do governo federal - saúde

- **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO** - TECNICO EM ENFERMAGEM
- **MAURO VALENTINO PALOSCHI** - BIOMÉDICO
- **MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS NAPOLIÃO** - COORDENADORA ESTADUAL DAS MICOSES SISTÊMICAS
- **MARGARIDA MARIA DUARTE DE AZEVEDO CAPELETTE** - COORDENADORA TRACOMA
- **NILDA DE OLIVEIRA BARROS** - TECNICO EM ENFERMAGEM
- **SURLANGE FREIRE RAMALHAES** - AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040957667

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 490/2023/SEDUC-CEFACEE, a viagem do servidor **ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA**, Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 28 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040958296

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 497/2023/SEDUC-CEFACEE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 21 de agosto de 2023, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia participando da Cerimônia Oficial de Abertura da GYMNASIADE, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino

- **EVANGELISTA ARAUJO SOARES** - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO F. ARTE, CULTURA E ESPORTE ESCOLAR
- **CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO** - PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040958821

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 762/2023/FAPERO-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar da Capacitação em técnicas de moderação, para condução das Oficinas Estaduais de Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de alto nível, do novo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024 - 2028), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LILIANE MACÁRIO MARTINS** - ASSESSORA
- **MARCUS VINICIUS RIOVOIRO** - DIRETOR CIENTÍFICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040959867

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 361 de 17 de agosto de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			289.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	289.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.784.118,86
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	2.500.0	194.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1.500.0	615.500,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339033	1.500.0	5.867,14

16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	1.500.0	993.577,23
		339036	1.500.0	600.000,00
		339030	2.500.0	1.375.174,49
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			20.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 4.093.118,86

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			289.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	190.000,00
		339030	1.500.0	99.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 3.784.118,86
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.500.0	100.000,00
		339030	2.500.0	10.000,00
		339039	2.500.0	84.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449040	1.500.0	615.500,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	1.500.0	5.867,14
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339039	1.500.0	1.593.577,23
		339039	2.500.0	1.375.174,49
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 20.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	1.500.0	20.000,00
TOTAL				R\$ 4.093.118,86

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0040958525

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5479 de 16 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002543/2023-51,
RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SELMA SOARES DA SILVA

Matrícula: xxxxxx910

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 29/04/2020 a 28/04/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040923794

Portaria nº 5477 de 16 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-ND CAR (0040577011), constante nos autos do Processo n. 0036.405530/2021-76,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 9165 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 209 de 20 de outubro de 2021, de progressão funcional:

Onde se lê:

300120332	JOCIANE POZZOBOM	201	30/ 08/2016	29/ 08/2018	02	B	30/ 08/2018	0009.024517/ 2017-61 Progressão, 0061.298849/2020-41 PCCS
300100395	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	303	23/ 08/2016	22/ 08/2018	04	C	23/ 08/2018	01-1712.05342-0000/ 2017 Progressão
300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	304	25/ 08/2018	24/ 08/2020	05	C	25/ 08/2020	

Leia-se:

300120332	JOCIANE POZZOBOM	203	30/ 08/2016	29/ 08/2018	04	B	30/ 08/2018	0009.024517/ 2017-61 Progressão, 0061.298849/2020-41 PCCS
300100395	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	303	23/ 08/2014	22/ 08/2016	04	C	23/ 08/2016	01-1712.05342-0000/ 2017 Progressão
300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	304	25/ 08/2016	24/ 08/2018	05	C	25/ 08/2018	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040921463

Portaria nº 5508 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-ND CAR (0040726246) constante nos autos do Processo n. 0049.077527/2022-90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11287 de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034720580), de progressão funcional concedida ao servidor: FERNANDO DE ASSUNÇÃO, Matrícula: xxxxxx858, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040950756

Portaria nº 5509 de 17 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.036642/2023-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA

Matrícula: xxxxxx357

Cargo: Medico

Lotação: SEMSAU/OURO PRETO

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040953258

Portaria nº 5510 de 17 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-ND CAR (0040641114), constante nos autos do Processo n. 0049.070382/2022-04,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5864 de 04 de julho de 2022, publicada no DOE n. 129 de 08 de julho de 2022, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx945	JORGE MOLINA	10/ 04/2007	07	10/ 04/2019 a 09/04/2021	08	C	10/ 04/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx945	JORGE MOLINA	05/ 04/2007	07	05/ 04/2019 a 04/04/2021	08	C	05/ 04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040953782

Portaria nº 5511 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009375/2023-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA

Matrícula: xxxxxx891

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 28/01/2020 a 27/01/2022

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040955761

Portaria nº 5512 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.017174/2023-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: DANIELLA FRANCA QUEIROZ

Matrícula: xxxxxx039

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 22/03/2021 a 21/03/2023

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040956985

Portaria nº 5513 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0050.003867/2023-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA

Matrícula: xxxxxx964

Cargo: Medico

Lotação: JPPI/SESAU

Período de Avaliação: 20/06/2020 a 19/06/2022

Referência: 17

Classe: B
Efeitos Financeiros: 20/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040957563

Portaria nº 5515 de 17 de agosto de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040682839) constante nos autos do Processo n. 0049.076693/2022-79,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n. 10756 de 07 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 236 de 12 de dezembro de 2022 (0034247921), de progressão funcional concedida à servidora: JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA, Matrícula: xxxxxx820, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040959118

Portaria nº 5516 de 17 de agosto de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0059.000294/2023-07,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:
Nome: RAIMUNDO LIMA PEREIRA
Matrícula: xxxxxx633
Cargo: Motorista
Lotação: HRE/SESAU
Período de Avaliação: 03/04/2021 a 02/04/2023
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 03/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040959697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo nº 0031.249956/2021-83, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 296/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão, para atender à necessidade da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEp, por um Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo à atender os interesses da Administração Pública. em conformidade com o Termo de Referência (0038580960), tendo como vencedora as empresas: INFORSERV COMERCIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME e PETTERSON ARAUJO SANCHES.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	INFORSERV COMERCIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME	08.117.381/ 0001-03	R\$ 7.800,00
06	PETTERSON ARAUJO SANCHES	27.575.452/ 0001-58	R\$ 860,60

Valor global Homologado de **R\$ 8.660,60 (oito mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, atendendo ao interesse desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp/RO.
Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040887467

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036679/2023-62,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de agosto de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula n. *****056, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040867905

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001395/2023-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de agosto de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **THATIANE DA SILVA E SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n. *****035, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040867371

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.003285/2023-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de agosto de 2023, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****853, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040891611

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.003079/2023-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de agosto de 2023, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **MÁRIO SERGIO DUARTE PINTO**, Auxiliar Atividades Administrativas, matrícula n. *****028, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040878225

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001296/2023-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula n. *****706, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040893056

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.012378/2023-43,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 16.5.2023, que Aceitou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 42641, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Onde se lê: **a contar de 4 de maio de 2023**,

Leia-se: **a contar de 15 de maio de 2023**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040868912

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0021.399867/2018-09

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2022, os termos do Decreto de 15.12.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA, Odontólogo, matrícula n. 04271-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Formação Sanitária do 2º Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040869395

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.485425/2021-51,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 12.7.2023, que Cessou, o Decreto de 1.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2023, da servidora JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****395, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: **a contar de 11 de julho de 2023,**

Leia-se: **a contar de 11 de agosto de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040871960

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.378019/2021-83,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES**, Professora, cadastros n. ***470, ***593, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040868453

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.216365/2021-17,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 22.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, do servidor JOSÉ NEVES SOBRINHO II, matrícula n. *****863,

Onde se lê: **Agente em Atividades Administrativas, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,**

Leia-se: **AgenteAtividade Administrativa LC 1117, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040872485

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.216365/2021-17,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 22.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, do servidor JOSÉ NEVES SOBRINHO

II, matrícula n. *****863,

Onde se lê: Agente em Atividades Administrativas, **lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,**

Leia-se: Agente Atividade Administrativa LC 1117, **pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040873314

Portaria nº 4786 de 21 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0039915352), que consta no autos do processo n. 0031.422418/2018-44;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a suspensão por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e **CONCEDER** a conversão de 80 (oitenta) dias de férias em pecúnia, relativa à 20 (vinte) dias do exercício de 2017, 20 (vinte) dias do exercício de 2018, 20 (vinte) dias do exercício de 2019 e 20 (vinte) dias do exercício de 2020.

Porto Velho - RO, 17/08/2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo 0040201151

Portaria nº 5498 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0039875831 SEDUC-EEEMTAN, Despacho 0039898523 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.023320/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA ANGELA DIAS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 24.10.2013 a 23.10.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040935827

Portaria nº 5474 de 16 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038798766 SEJUS-CRVDG, Autorização 0040414277 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.015228/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO DE CASTRO**, Policial Penal, Matrícula n. *****421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 6º quinquênio de 01.01.2017 a 31.03.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040915414

Portaria nº 5519 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Despacho 0040939628 SEGEp-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0029.092158/2022-01,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 477/SEAD de 12.6.1991, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 26.6.1991, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALGACIR CARVALHO DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vale do Paraíso.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040962183

Portaria nº 5528 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0037939412) HB-GENF, Of. 32303 (0040928579) SESAU-NATN, que consta no Processo n. 0049.004913/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **21.8.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. *****932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040966022

Portaria nº 5525 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038240058 SEJUS-CDJP, Autorização 0039745891 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.014046/2023-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN**, Policial Penal, Matrícula n. *****908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.1.2017 a 25.1.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040964419

Portaria nº 5527 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0038626561) HB-GENF, Autorização 0040204090 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.006004/2023-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERCINA SILVA DA ROCHA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 5º quinquênio de 1.2.2014 a 31.1.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEF

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040965120

Portaria nº 5502 de 17 de agosto de 2023

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE, Edição 148, de 7.8.2023,

Considerando, o constante no Despacho (0040940184), que consta no autos do processo n. 0031.003862/2023-21;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 17.8.2023, por interesse da administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **Klebson Luiz Lavor e Silva**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 300017466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **17.8.2023 a 23.08.2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2023 a 17.9.2023**.

Porto Velho - RO, 17/08/2023.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor - SEGEF

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040946206

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0045.000066/2023-88,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 7 de abril de 2023, ao servidor **ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA**, do cargo de Biólogo, matrícula n. *****956, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040943474

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.005407/2023-18,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 14.7.2023, publicado no DOE, n. 134 de 18.7.2023, que Convalidou a exoneração, do servidor **PAULO DE SOUSA SENA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Onde se Lê: Matrícula n. *****376

Leia-se: Matrícula n. *****352

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040960948

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0033.002389/2023-45,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, o servidor **LUIZ HENRIQUE FERREIRA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****337, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040963016

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0036.024443/2023-83,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 11.7.2023, publicado no DOE. n. 130 de 12.7.2023, do servidor **ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. *****255, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Onde se Lê: V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo **inacumulável**, a contar de 19 de junho de 2023

Leia-se: EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040967234

Portaria nº 5499 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento JP II NOSOMIO (0031304312), Despacho SESAUCRH (0031411872), que consta no Processo n. 0050.072779/2022-93 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WERLEY NEITZEL PEYNEAU**, Medico 40h, Matrícula n. *****638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2007 a 12.7.2012.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEp

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040936529

Portaria nº 5540 de 18 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento JP II-GHF- (0035009374), Despacho SESAUCRH (0040787830), que consta no Processo n. 0050.000293/2023-34 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEF

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040984177

Portaria nº 5555 de 18 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Despacho JPII (0040939602), que consta nos autos do Processo n. 0050.00883/2023-67,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.4674/SEGEF/NCSR, de 17.7.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. ***770,**

LEIA-SE:

Matriculas ns. ***277/*****006,**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEF

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040991216

Portaria nº 5566 de 18 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMSA (0036641978), Despacho SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.015900/2023-38 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GETER ALVES DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. *****528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Alvorada D Oeste, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0040994125

Portaria nº 5549 de 18 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMGJBH (0037542879), Despacho SEDUC-GLMS (0039758186), que consta no Processo n. 0029.024218/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI MIRANDA DIAS JANUARIO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040987760

Portaria nº 5557 de 18 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Despacho 0040932202 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.547232/2019-27,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2881/SEGEP-NCSR, de 18.8.2023 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ISABEL RODRIGUES PESSOA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. *****332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio de 2.2.2008 a 1.4.2013.**

LEIA-SE:

referente ao **3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.4.2013.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040991421

Portaria nº 5547 de 18 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0039427510) HB-NUPACIRG, Autorização (0040172851) HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.007367/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 23.5.2018 a 22.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040987688

Portaria nº 5569 de 18 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040563754) HICD-NRH, Despacho 0040697140 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.036215/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040994787

Portaria nº 5514 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009356/2023-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ROSE SOUZA LIMA

Matrícula: xxxxxx246

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 07/02/2020 a 06/02/2022

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040958089

Portaria nº 5534 de 18 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0055.000386/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

Matrícula: xxxxxx610

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/08/2020 a 11/08/2022

Referência: 11

Classe: D

Efeitos Financeiros: 12/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040978817

Portaria nº 5523 de 17 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.001853/2023-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS

Matrícula: xxxxxx784

Cargo: Medico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2015 a 16/08/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2018

Período de Avaliação: 17/08/2018 a 16/08/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2019

Período de Avaliação: 17/08/2019 a 16/08/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040963729

Portaria nº 5517 de 17 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-ND CAR (0039991883) os autos do Processo n. 0052.001560/2023-71,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: TEREZINHA APARECIDA DA SILVA FREITAS

Matrícula: xxxxxx068

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 25/06/2012 a 24/06/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2014

Período de Avaliação: 25/06/2014 a 24/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2016

Período de Avaliação: 25/06/2016 a 24/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040961181

Portaria nº 5535 de 18 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e , considerando o Despacho SESAU-ND CAR (0040970457) constante nos autos do Processo n. 0059.022537/2022-79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4698 de 25 de maio de 2022, publicada no DOE n. 98 de 27 de maio de 2022 (0029070913), de progressão funcional concedida ao servidor: MAURICELIO SALINA DIOGENES, Matrícula: xxxxxx924.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040980770

Portaria nº 5537 de 18 de agosto de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.060234/2020-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: HAYMARY DE SOUSA SANTANA

Matrícula: xxxxxx960

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2019

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/11/2019

Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040981839

Portaria nº 5505 de 17 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenadoria Administrativa e Financeira, previstas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente nos Art. 46 e 47;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores efetivos e/ou Cargo de Confiança, junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula nº. *****000, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, respondendo diretamente ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Coordenadoria Administrativa e Financeira-SEGEPI/RO**:

1. Promover e Coordenar as atividades inerente administrativo e financeiro da SEGEPI;
2. Orientar as atividades das unidades quando se fizer necessário;
3. Gerenciar e fazer executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;
4. Analisar e despachar processos e outros documentos de sua respectiva unidade;
5. Dirigir, coordenar e controlar as atividades sob sua subordinação;
6. Coordenar, realizar e controlar a execução financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações da SEGEPI;
7. Implementar as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira;
8. Coordenar e supervisionar a elaboração do PPA e da LOA, bem como, monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na execução dos resultados das ações previstas no PPA e na LOA;
9. Exercer o acompanhamento de fluxo de caixa; elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;
10. Executar os procedimentos da execução orçamentária, conforme normas e diretrizes estabelecidas nos PPA, LDO e LOA, procedendo aos ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, quando necessário;
11. Gerenciar a execução orçamentária e financeira ao longo do exercício financeiro;
12. Zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

13. Avaliar a produtividade de seus subordinados.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, matrícula nº. *****844, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Setor Financeiro**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Setor Financeiro-SEGEF/RO**:

1. Administrar diretrizes orçamentárias, financeiras e contábeis da unidade;
2. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração e execução orçamentária e financeira;
3. Promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas da Superintendência de Contabilidade do Estado;
4. Supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como, propor a prática de gestão financeira;
5. Avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e propor medidas que possam mitigar esses riscos;
6. Definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
7. Definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos da Controladoria Interna;
8. Supervisionar, coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correlação dos registros no sistema SIGEF e SIPLAG;
9. Analisar as orientações técnicas e os relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, apresentando medidas de regularização dos apontamentos relacionados à execução orçamentário-financeira;
10. Realizar o acompanhamento estratégico do comportamento da receita e da despesa das fontes de recursos administradas da SEGEF;
11. Propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.
12. Definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle;
13. Validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;
14. Realizar a execução orçamentária, liquidar e pagar as despesas programadas;
15. Realizar a baixa de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos;
16. Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
17. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
18. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
19. Supervisionar a emissão de parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;
20. Avaliar a produtividade de seus subordinados.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, matrícula nº. *****993, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Contadora Setorial**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Contadora Setorial-SEGEF/RO**:

1. Acompanhar a conferência de lançamentos contábeis;
2. Acompanhar a conferência de informativo do movimento patrimônio e almoxarifado;
3. Supervisionar a elaboração do comparativo da receita orçada com a arrecadada;
4. Supervisionar a elaboração do demonstrativo de fluxo financeiro;
5. Orientar e supervisionar o encaminhamento da prestação de contas anual ao controle interno;
6. Orientar e supervisionar a emissão de relatórios de pagamentos;
7. Orientar e supervisionar a apresentação e elaboração do quadro demonstrativo de rendimentos de aplicações;
8. Orientar e supervisionar na conferência do inventário do estoque almoxarifado;
9. Orientar e supervisionar a elaboração da relação dos devedores inscritos na dívida ativa;
10. Orientar e supervisionar a conferência de balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais;
11. Realizar a conciliação bancária da Unidade e a conformidade contábil mensalmente.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM**, matrícula nº. *****276, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF/RO**:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização;
2. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
3. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
4. Assessorar a Coordenadoria, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos;
5. Supervisionar as atividades administrativas atreladas ao CAF, como: redação, despachos de expedientes, memorandos, ofícios e correspondências em geral, bem como relatórios e quaisquer informações e demonstrativos pertinentes às atividades realizadas no âmbito da unidade de lotação;
6. Assessorar e prestar auxílio à Coordenadoria Administrativa e Financeira em outros assuntos pontuais, quando solicitado e desde que atrelados às atividades da SEGEF.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **ALONSO RAMOS DE BRITO**, matrícula nº. *****840, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEF/RO**:

1. Realizar a troca de garrações de água nos bebedouros da SEGEF;
2. Executar a manutenção dos bebedouros da SEGEF;

Art. 6º - DESIGNAR o servidor **ALTAMIR JOSE SCHUMANN**, matrícula nº. *****483, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEF/RO**:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEF.

Art. 7º - DESIGNAR a servidora **ANA ROSA DE LIMA**, matrícula nº. *****735, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEF/RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 8º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. *****560, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEP/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 9º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO SANTOS MARIANO**, matrícula nº. *****407, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEP/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 10º - DESIGNAR o servidor **CELSO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. *****736, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
2. Conferir anualmente o patrimônio da SEGEP.

Art. 11º - DESIGNAR a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, matrícula nº. *****627, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 12º - DESIGNAR a servidora **CLARILUCE NERY DAS CHAGAS**, matrícula nº. *****666, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 13º - DESIGNAR o servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. *****960, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF/RO**:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEF;
3. Orientar os diversos setores da SEGEF a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEF e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
5. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
6. Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pelo Gabinete, necessárias as suas atividades.

Art. 14º - DESIGNAR o servidor **DORACI DE LIMA NEPONUCENO**, matrícula nº. *****384, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

1. São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEF/RO**:
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Conferir anualmente o patrimônio da SEGEF.

Art. 15º - DESIGNAR o servidor **FIRMINO JORGE DE BRITO**, matrícula nº. *****001, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 16º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA**, matrícula nº. *****315, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEF/RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 17º - DESIGNAR o servidor **GUILHERME REIS FERREIRA**, matrícula nº. *****890, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Executar atividades referentes a análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEP;
2. Orientar os diversos setores da SEGEP a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
3. Assessorar os serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, bem como manter o relacionamento entre a SEGEP e os Centros de Processamentos de Dados contratados;
4. Executar os serviços de conservação das máquinas e equipamentos de informática a serem executados, inclusive, por terceiros;
5. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;

Art. 18º - DESIGNAR o servidor **JAILSON RAMALHO FERREIRA**, matrícula nº. *****029, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 19º - DESIGNAR o servidor **JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA**, matrícula nº. *****850, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 20º - DESIGNAR o servidor **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº. *****968, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEP/RO**:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;

4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGEP.

Art. 21º - DESIGNAR o servidor **LEONCIO BELARMINO CAETANO**, matrícula nº. *****541, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEP/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 22º - DESIGNAR o servidor **MANOEL SERAFIM SILVA**, matrícula nº. *****850, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEP/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEP;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 23º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº. *****240, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;
2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 24º - DESIGNAR a servidora **MARIA GOMES DA SILVEIRA**, matrícula nº. *****878, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEP/RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEP;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 25º - DESIGNAR a servidora **MARIA HULDA REIS**, matrícula nº. *****870, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Confeccionar planilhas excel para execução da folha de pagamento do Estado;

2. Realizar pagamento de líquidos, pensões, auxílios, gratificações, consignações e contribuições previdenciárias dos servidores das unidades da administração direta, exceto SEDUC e SESAU;

Art. 26º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS SOUSA COSTA**, matrícula nº. *****584, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Almoxarifado**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Almoxarifado-SEGEF/RO**:

1. Supervisionar o recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Coordenar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega;
3. Supervisionar a coleta, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
4. Chefiar o setor, delegando atividades aos subordinados, realizando a orientação, supervisão e fiscalização desses trabalhos;
5. Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;
6. Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
7. Coordenar e atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniais e materiais de consumo entregues pelos fornecedores;
8. Acompanhar e supervisionar a comissão de recebimento de materiais;
9. Avaliar a produtividade dos subordinados.

Art. 27º - DESIGNAR o servidor **NELSON EREIRA RENDA**, matrícula nº. *****548, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGEF/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGEF;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 28º - DESIGNAR a servidora **NURSE NUNES MONTEIRO**, matrícula nº. *****926, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGEF/RO**:

1. Preparar café para os setores da SEGEF;
2. Realizar limpeza das copas;

Art. 29º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº. *****817, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF-RO, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Auxiliar de Serviços Gerais-SEGE/RO**:

1. Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
2. Auxiliar no estoque e na distribuição dos materiais de consumo;
3. Auxiliar a comissão de recebimento de materiais;
4. Realizar entrega de materiais aos setores da SEGE.

Art. 30º - DESIGNAR a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. *****744, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-RO, ocupante do cargo de **Chefe de unidade**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assessor-SEGE/RO**:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência de aquisições de materiais e serviços;
6. Promover estudos, planejamento, emissão de relatórios e documentos relativos a procedimentos de aquisição de bens e serviços; assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;
7. Acompanhar, quando determinado pela Coordenadoria, o controle das vigências dos Contratos contínuos e Atas de Registro de Preços; dar suporte aos outros Setores Técnicos quanto aos procedimentos necessários para a gestão processual e contratual de acordo com as normativas vigentes;
8. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
9. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para licitação de serviços e aquisições de materiais;
10. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para dispensa de licitação de contratação de serviços e aquisições de materiais;
11. Executar revisão dos procedimentos de montagem de processos administrativos para liberação ou adesão a atas de registro de preços de materiais, insumos ou qualquer tipo de serviço.

Art. 31º - DESIGNAR o servidor **ROGERIO FULVIO ROMANO**, matrícula nº. *****720, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-RO, ocupante do cargo de **Motorista**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Motorista-SEGE/RO**:

1. Participar da escala de motorista da SEGE;
2. Realizar serviços de Protocolos ;
3. Acompanhar as manutenção de veículos;
4. Realizar abastecimento de veículos.

Art. 32º - DESIGNAR a servidora **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, matrícula nº. *****777, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Agente de Atividade Administrativa-SEGEP/RO**:

1. Orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;
2. Dar suporte à fiscalização na verificação e validação dos resultados;
3. Indicar servidores técnicos para compor as comissões de fiscalização e outras necessárias sob sua área de competência;
4. Gerenciar as equipes de fiscalização e acompanhar a execução dos contratos, da fase contratual, Ordem de Serviço, Portaria de Fiscalização, medições, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, Atestado de Capacidade Técnica;
5. Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
6. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.
7. Executar procedimentos de montagem de processo de contratação de serviços e aquisições de materiais;
8. Gerar guias de Penhoras de Salários de Servidores/Alvará Judicial de Verbas Trabalhistas de Falecidos e Penhoras de Consignados.

Art. 33º - DESIGNAR a servidora **WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE**, matrícula nº. *****686, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe de Transporte**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe de Transporte-SEGEP/RO**:

1. Emitir notificações de infração;
2. Elaborar e organizar as escalas de motoristas;
3. Solicitar saldos para abastecimento;
4. Fiscalizar e acompanhar as manutenções dos veículos;
5. Elaborar relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados, com lotação no Setor para apreciação do Chefe Imediato;
6. Operar os sistemas de abastecimento e manutenção de veículos: TICKET LOG e PRIME.

Art. 34º - DESIGNAR o servidor **CLAUDEMIR MOTA BARBOZA**, matrícula nº. *****334, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **Chefe do Patrimônio**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Chefe do Patrimônio-SEGEP/RO**:

1. Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
2. Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
3. Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniais adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
4. Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniais, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
5. Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Ministério Público;
6. Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Ministério Público;
7. Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

Art. 35º - DESIGNAR a servidora **KELLY PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. *****349, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO, ocupante do cargo de **ASSESSOR V**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a

adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assessor-SEGEPI/RO**:

1. Assessorar diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira, auxiliando-a na análise processual, dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento e apreciação dos processos administrativos de compras e serviços;
2. Assessorar a realização de estudos e pesquisas de artigos, especificações técnicas, legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes à matéria debatida nos processos administrativos de compras e serviços, subsidiando a Coordenadoria nas tomadas de decisões quanto ao planejamento e execução das contratações;
3. Assessorar nos despachos, manifestações fundamentadas e pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, pelos setores técnicos de engenharia e pelo Controle Interno, elaborando relatórios e informações, assim como minutas de decisão para respaldar a prática dos atos administrativos;
4. Assessorar a prática de outros atos nos processos administrativos de compras e serviços, oferecendo subsídios para o seu adequado prosseguimento; propor e elaborar, sob a orientação da Coordenadoria Administrativa e Financeira, modelo de minutas de contratos;
5. Assessorar a Coordenadoria e a Direção, elaborando minutas de despachos, memorandos, ofícios e outros expedientes para saneamento de alguma questão nos autos; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência de aquisições de materiais e serviços;
6. Promover estudos, planejamento, emissão de relatórios e documentos relativos a procedimentos de aquisição de bens e serviços; assessorar a Coordenadoria Administrativa e Financeira nas tratativas com as contratadas, fornecendo as informações necessárias e elaborando as comunicações formais pertinentes;
7. Acompanhar, quando determinado pela Coordenadoria, o controle das vigências dos Contratos contínuos e Atas de Registro de Preços; dar suporte aos outros Setores Técnicos quanto aos procedimentos necessários para a gestão processual e contratual de acordo com as normativas vigentes;
8. Acompanhar os procedimentos administrativos de compras e serviços, visando manter a Coordenadoria Administrativa e Financeira informada sobre atos relevantes acerca da tramitação processual e sobre os feitos conclusos referentes a todos os contratos vigentes e processos administrativos de aquisição.

Art. 36º - DESIGNAR o servidor **CELIVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. *****365, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Analista de Sistemas-SEGEPI/RO**:

1. Realizar estudos para a plena execução das atividades de processamento eletrônico de dados, verificando as necessidades do sistemas de informações, em programação de produção e gerenciamento dos recursos de Hardware e de Suporte Técnico Operacional;
2. Executar atividades referentes a estudo, análise, programação, processamento de dados e prestação de serviços no âmbito da SEGEPI;
3. Orientar os diversos setores da SEGEPI a respeito dos problemas de processamento de dados, compatibilizando os diversos serviços;
4. Assessorar na contratação de serviços de processamento de dados, acompanhar o andamento, os resultados dos serviços, visar faturas, bem como manter o relacionamento entre a SEGEPI e os Centros de Processamentos de Dados contratados.

Art. 37º - DESIGNAR a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº. *****409, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RO, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, respondendo diretamente ao **Coordenador Administrativo e Financeiro**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela função de **Assistente em Previdência-SEGEPI/RO**:

1. Efetuar e acompanhar os processos de ressarcimento de remuneração dos servidores cedidos;
2. Dar suporte na verificação e detalhamento dos processos dos servidores cedidos;

- 3. Executar procedimentos administrativos de compras e serviços referentes a contratos vigentes e processos administrativos de aquisição;
- 4. Elaborar minutas, despachos, memorandos, ofícios; analisar, acompanhar e elaborar, quando for o caso, termos de referência para aquisições de materiais e serviços.

Art. 38º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 433 de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 73 de 18/01/2023 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0040949061

Portaria nº 5536 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ Siape	Objeto do Contrato
JAQUELINE CETAURO FARIAS	*****844	Serviço de Abastecimento de Veículos; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial; Serviço especializado na elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PGR.
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	*****777	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviço de Correios e Telégrafos; Serviço de Energia Elétrica; Serviço de Telefonia Móvel; Serviço de Internet Aquisição de Água Mineral

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	*****869	Locação de Imóvel
		Serviço de Internet
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	*****686	Serviço de Abastecimento
ROGERIO FULVIO ROMANO	*****905	Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	*****276	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
		Serviço de Correios e Telégrafos
DANIEL BERNARDO GUARNIERI	*****974	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviço de Energia Elétrica
MATHEUS SOUSA COSTA	*****584	Serviços de Telefonia Móvel
		Aquisição de Água Mineral
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	*****336	Serviço Continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial
ALVARO MORAES DO AMARAL	*****756	Serviço especializado na elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PGR.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados

esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA - Matrícula nº ***869 - Presidente**

SELMO CASTRO - Matrícula nº ***052 - Membro**

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA - Matrícula nº ***761 - Membro**

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2023, no âmbito da SEGE/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº ***240 - Presidente**

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula nº ***968 - Membro**

DORACI DE LIMA NEPOMUCENO - Matrícula nº ***423 - Membro**

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2023, no âmbito da SEGE/RO.

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula ***336**

FIRMINO JORGE DE BRITO - Matrícula nº ***001**

DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula nº ***974**

Art. 9º - Designar o servidor **GUILHERME REIS FERREIRA - Matrícula nº *****890**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 10º - Designar o servidor **IVONE NASCIMENTO SOUZA- Matrícula nº *****409**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supracitada acima, conforme o art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2990 de 28 de abril de 2023, publicada no DIOF de 02/05/23 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0040981520

Portaria nº 5538 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	FUNÇÃO
GUILHERME REIS FERREIRA	*****890	Presidente
CELSON FERREIRA DE SOUZA	*****482	Membro
CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	*****334	Membro
DORACI DE LIMA NEPONUCENO	*****384	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2023, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEp sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 3496 de 18 de maio de 2023, publicada no DIOF de 19/05/2023 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0040982349

Portaria nº 5539 de 18 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, exposto no 303/2023/SEGEp-4CSPAD, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 048/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0040983477

ERRATA

Na Portaria nº 5401 de 15 de agosto de 2023 (0040881047), publicada no DOE n. 155, procede-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa nº 036/PAD/SESAU/2023..

LEIA-SE:

(...) Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2023.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023..

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0040941053

ERRATA

Na Portaria nº 5326 de 14 de agosto de 2023 (0040831306), publicada no DOE n. 153, procede-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

(...)Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDUC/2023.

LEIA-SE:

(...) Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 027/PAD-S/SESAU/2023.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023..

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0040941546

Portaria nº 5542 de 18 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 466/2023/SEGEF-3CSPAD, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0040985386

Portaria nº 5558 de 18 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 467/2023/SEGEF-3CSPAD, de 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0040992319

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0020.013286/2023-50,

R E S O L V E:

ANULAR, o Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no DOE n. 169 de 6.9.2017, que Exonerou, "ex officio", a contar de 3 de setembro de 2012, o servidor **LUIS ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, do cargo de Professor Nível III, matrícula n. *****155, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040976257

Portaria nº 5518 de 17 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando Requerimento ID (0032643900), e a Certidão n. 969 de 13/07/2023, emitida pela GBP/SEGEPI ID (0040961915), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.118389/2022-44;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.116739/2022-38

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EDINA FALGUETE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula. *****696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040962157

Portaria nº 5521 de 17 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0040901948), e o Despacho (0040902664), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.029264/2023-41;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria n. 0037.191872/2019-79;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 6092 de 23 de junho de 2020, publicada no DOE-RO n. 122 de 25/6/2020, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, ao servidor **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula n. *****112.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040963175

Portaria nº 5541 de 18 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4714777), a Informação (0033074645), conforme o processo SEI n. 0019.405461/2021-17 e, Considerando o Despacho (0040952414);

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 8233/2019/SEGEPI-GBP, de 18 de julho de 2019, publicada no DOE-RO n. 135, de 24/7/2019, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor SALOMÃO GRANA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300016504.

ONDE SE LÊ:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria;

LEIA-SE:

Conceder, **retroagindo os efeitos a 1/4/2019**, Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040985162

Portaria nº 5570 de 18 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0035755044), e a Certidão n. 1102 de 11/08/2023, emitida pela GBP/SEGE (0040792653), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.006996/2023-43;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.007376/2023-21;

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUIZA SOARES IVAQUIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula. *****976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040994805

Portaria nº 5500 de 17 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 368/2023/SEGE-2CSPAD, de 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 08 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0040939785

Portaria nº 5574 de 18 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036458277), e a Certidão n. 1115/SEGE-GBP (0040998784), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.014421/2023-02;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.023365/2023-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELZANI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula. *****487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040998905

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 83 de 14 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 58/2023/SUPEL-CPLO (0040822744), constante no Processo SEI: 0043.001464/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 8264/2018/SEGEP-NDVS que dispõe sobre remarcação do período de férias referente ao exercício de 2018.

Art. 2º CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias referente ao **exercício 2018** da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****.***.065**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, inerente ao período de 11.01 a 30.01.2018 (20 dias), conforme Portaria nº 488/2017/SEGEP-NDVS, o qual o qual fica transferido o usufruto para o período de **28.09 a 17.10.2018 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário para o período de 01.01 a 10.01.2018 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040847664

ATA			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 338/ 2023		
Data da Homologação:	03/ 08/2023	Processo nº	0029.090680/ 2022-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios de Governador Jorge Teixeira (escolas em Município de Governo Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	1.836	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	7	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
3	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	22	RIO BRILHANTE	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	3	CAMPILAR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
5	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	222	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
6	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	185	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
7	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	27	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

8	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	74	DALLAS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
9	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	20	SANTA AMALIA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
10	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	11	SANTA AMALIA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primária plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	4	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	641	MAGNATA	19,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	395	MAGNATA	27,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

14	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	123	RONDONIA	15,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
15	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	333	AVENORTE	32,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
16	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	739	AVENORTE	15,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	18	SERRA DOURADA	15,00%	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
18	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	40	NILZA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
19	logurte natural - sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; embalagem primária copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundária apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml.	UND	124	REAL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

20	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	2.340	NILZA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
21	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	UNID	18	ITALAC	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
22	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UNID	4	ITALAC	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
23	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	30	ITALAC	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
24	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	3	TIROLEZ	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
25	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	4	TIROLEZ	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
26	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	6	ADOCYL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
27	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	UNID	495	DALLAS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

28	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UNID	14	VALEDouro	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
29	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	21	DALLAS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
30	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de 20 fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	KG	544	BONARE	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
31	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	20	MENINA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
32	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	25	NATUS	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

33	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	43	FUGINI	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
34	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	KG	9	JASMINE	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
35	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UNID	4	DA FRUTA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
36	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	849	DA CASA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
37	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	9	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
38	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	346	BARRACOOOL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
39	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	1	CAMPILAR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA

40	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	28	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
41	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	13	BRASIL	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
42	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	9	PURO SABOR	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
43	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	300	CONCORDIA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
44	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml.	UNID	2	LIZA	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
45	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	42	BERNARDO	0,01%	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
46	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	49	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
47	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	3	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

48	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	142	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
49	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	246	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
50	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	5	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
51	Melancia - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	492	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
52	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	443	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
53	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	578	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
54	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	21	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

55	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	99	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
56	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	62	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	121	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
58	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	542	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
59	Milho verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	43	PRODUTOR	0,01%	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	M. L. BEZERRA & CIA LTDA
	CNPJ: 17.552.444/ 0001-32
	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 1872 SETOR 1
	Jaru/ RO Fone (69) 9. 9235-1520
	MONIELY LIMA BEZERRA
	REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
	CNPJ: 33.949.569/ 0001-57
	Rua Jorge Teixeira, nº 2255, Setor 07

	Jaru/ RO Fone 69 84899492
	Allan Almeida de Oliveira
	REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
	CNPJ: 10.421.065/ 0001-64
	Avenida Cunha Bueno, nº 751, Sala 05, Bairro dos Pioneiros
	Pimenta Bueno/ RO Fone (69) 9 98439-7724
	DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES
	REPRESENTANTE

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0040751074

**AVISO
DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 799/2022/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.221151/2021-14
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 18 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF) fica adiada para o dia **23 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, em razão da necessidade do cumprimento do prazo para resposta a pedidos de esclarecimento e impugnação impetrados ao Edital.
Publique-se.
Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira SUPEL-ÔMEGA

Protocolo 0040975733

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 263/ 2023		
Data da Homologação:	10/ 08/2023	Processo nº	0065.000796/ 2023-41
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, tais como, almofada p/ carimbo, caixa para arquivo, clipes, canetas, envelopes, entre outros, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor azul, caixa com 50 unidades	17,00	UND	RADEX	R\$ 11,45	R\$ 11,45	0,00	RISSE & TRINDADE LTDA
0002	Bandeja documentos, material acrílica, tipo tripla, cor fumê, (comprimento 34cm, largura 250mm, altura 12,5cm)	28,00	UND	WALEU	R\$ 63,80	R\$ 45,50	-28,68	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0003	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul	430,00	UND	POLICART	R\$ 8,79	R\$ 4,42	-49,72	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0004	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens.	3.000,00	UND	COMPACT	R\$ 1,40	R\$ 0,60	-57,14	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	Clipe niquelado 2/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	200,00	UND	BACCHI	R\$ 4,78	R\$ 2,49	-47,91	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0006	Clipes de metal 6/ 0. Caixa c/ no mínimo 50 unidades	200,00	UND	BACCHI	R\$ 5,27	R\$ 3,10	-41,18	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0007	Clipes de aço 10/ 0. Caixa c/ no mínimo 20 unidades	200,00	UND	BACCHI	R\$ 18,64	R\$ 12,91	-30,74	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

0008	Cola branca escolar, conteúdo de 90 a 100g	250,00	UND	FRAMA	R\$ 6,70	R\$ 1,72	-74,33	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0009	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel	2.350,00	UND	REIPEL	R\$ 1,13	R\$ 0,35	-69,03	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
0010	Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm, confeccionado em confeccionado em papel	1.600,00	UND	REIPEL	R\$ 0,97	R\$ 0,20	-79,38	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
0011	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mmx50m	2.000,00	UND	SUPER FITAS	R\$ 6,60	R\$ 3,61	-45,30	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0012	Grampeador, tamanho grande p/ grampo 26/6, para alfinetar e grampear, estrutura metálica, com capacidade p/ grampear até 25 folhas simultaneamente	160,00	UND	LYKE	R\$ 42,62	R\$ 13,26	-68,89	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
0013	Grampo galvanizado 26/ 6, com tratamento antiferruginoso, embalagem c/ 5000 unidades	280,00	UND	MAX	R\$ 9,36	R\$ 4,43	-52,67	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0014	Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/ m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas	1.600,00	RESMA	REPORT	R\$ 28,54	R\$ 23,71	-16,92	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0015	Tesoura em aço inox, com cabo revestido em material plástico de 8 polegadas (21cm).	110,00	UND	BRW	R\$ 39,71	R\$ 6,05	-84,76	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
0016	Perfurador de papel, estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/ m² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes, escala de ajuste do papel	115,00	UND	MAX	R\$ 43,36	R\$ 17,71	-59,16	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0017	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor azul	420,00	UND	MAKE+	R\$ 5,44	R\$ 1,63	-70,04	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA

0018	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor preta	420,00	UND	MAKE+	R\$ 4,96	R\$ 1,63	-67,14	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0019	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14cm de comprimento, na cor vermelha.	420,00	UND	MAKE+	R\$ 4,99	R\$ 1,33	-73,35	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0020	Destaca texto tipo jumbo, na cor amarela, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade	500,00	UND	MAX	R\$ 4,12	R\$ 0,96	-76,70	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0021	Destaca texto tipo jumbo, na cor rosa, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade	500,00	UND	MAX	R\$ 3,93	R\$ 0,96	-75,57	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0022	Destaca texto tipo jumbo, na cor verde, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade	500,00	UND	MAX	R\$ 3,93	R\$ 1,18	-69,97	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0023	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	500,00	UND	MAKE+	R\$ 7,92	R\$ 2,12	-73,23	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0024	Pincel marcador para quadro branco na cor preta, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	500,00	UND	MASTER PRINT	R\$ 9,41	R\$ 1,99	-78,85	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0025	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	500,00	UND	MASTER PRINT	R\$ 9,39	R\$ 1,99	-78,81	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

0026	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	135,00	UND	ORDER	R\$ 26,40	R\$ 11,06	-58,11	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0027	Tinta azul para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	120,00	UND	RADEX	R\$ 8,34	R\$ 2,70	-67,63	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
0028	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor azul, nº 3, estojo plástico	61,00	UND	CARBRINK	R\$ 8,95	R\$ 5,88	-34,30	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	IRMA COELHO RISSE	(44) 3354-9010
48.807.054/0001-90	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Rua Isaura Parente, 151 - Bosque	RIO BRANCO - AC	Amélia Rosales Medina	(68)3301-6008 / (68)99612-5187/ (68)99949-3154
34.984.882/0001-99	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Rua Geraldo Siqueira, 2476 - Nova Floresta	PORTO VELHO - RO	Fabício Calegari	(69) 99238-0521
46.498.498/0001-65	J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA	Rua Pará, 1912 - Centro	LONDRINA - PR	JOSÉ ANTONIO RICIERI DA SILVA	(43) 3351-4047
49.464.439/0001-64	MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	RUA CONRADO KOHLS, 90 - PARTE A - AGUA VERDE	BLUMENAU - SC	ARIANE RADAVELLI BOING	(47) 3380-0988
50.202.063/0001-07	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	Rua Venceslau Brás, 146 - São Pedro	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	(69) 9 9981-7676

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0040898849

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.118035/2022-08

Objeto: Contratação dos serviços contínuos de transporte escolar, para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Vale do Anari - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de

Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Vale do Anari - RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 18 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF) fica adiada para o dia **22 de agosto de 2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, em razão da necessidade de análise e resposta ao pedido de impugnação impetrado ao Edital.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira SUPEL-ÔMEGA

Protocolo 0040976896

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 771/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.577676/2021-12

Objeto: Aquisição de Material Permanente (*Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, Equipamentos de Informática e Outros Artigos Hospitalares*), itens fracassados, desertos e/ou não entregues nos processos 0036.001877/2017-67 e 0036.393249/2018-88, dos pregões eletrônico nº. 117/2018 (3438650) e 217/2020 (0010899584), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 118.424,77**

Data de Abertura: **12/09/2023 às 10h00m.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0038449582

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 332/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.094407/2022-04

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM e por LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE COLOSTOMIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Bolsas para Estoma Intestinal e Intestinal Pós-Operatório, Urinário, Uma e Duas Peças, Adulto e Infantil, Convexas e Não Convexas, Adjuvantes, entre outros...) - EXERCÍCIO 2023/2024". PARA OS ITENS 01 e 10, LOTES 01 e 02 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. PARA OS DEMAIS ITENS e LOTES aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Método de Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 31.968.188,20.

Data de Abertura: 06/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro SUPEL/RO

Protocolo 0040770255

AVISO

DE RETORNO DE FASE**PREGÃO ELETRÔNICO:** 390/2022/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.450212/2019-45

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos permanentes cadastrados na proposta de Programa nº 00733.062000/1130-15 e conforme 2016NL03463 (8348309) e Extrato de Detalhamento de Pagamento (8348307) para atender o departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP..

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 186/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO À FASE de julgamento** nos **itens 01, 02, 06, 10,12, 25, 27 e 31** deste **PE 390/2022/SUPEL/RO**, para o **dia 20/07/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, considerando que as empresas **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS (01, 06 e 10), REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA (25 e 27), INTENSIMED COMERCIO (02) e LONDRIHOSP (12 e 31)** não aceitaram atualizar suas propostas, **observando o item 7.2 do edital**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 18 de julho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0040084283

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 390/2022/DELTA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.450212/2019-45

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos permanentes cadastrados na proposta de Programa nº 00733.062000/1130-15 e conforme 2016NL03463 (8348309) e Extrato de Detalhamento de Pagamento (8348307) para atender o departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua de sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº 73/GAB/SUPEL (0040458265)**, publicada no DOE na data **19 de julho de 2023**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento para os itens 02 e 14**, para a **data 21/08/2023, as 10h00m, horário de Brasília-DF**, conforme termo de julgamento (0040288385)e Decisão (0040634464)dos recursosadministrativos. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0040985668

AVISO**Pregão Eletrônico Nº. 239/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0032.069990/2022-47.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no período de 12 (doze) meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA OS ITENS 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 32, 33, 48 e 53, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 3.540.746,10

Data de Abertura: **15/09/2023 às 10h00m.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2023

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0040319891

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 015/2023/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR OFERTA

Processo: 0064.355645/2020-94

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, localizado na Av. Gonçalves Dias, nº137, Bairro 5º BEC no município de Vilhena/RO, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 21/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 332.603,17 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e três reais e dezessete centavos).** Endereço Eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Mat. 300141033

Protocolo 0040993438

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 206/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.074695/2022-71

Objeto: Registro de Preços - SRP para futuras e eventuais Aquisição de materiais de consumo - EPI'S (Chapéu, Bota, Camiseta ETC..), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (Para os Lotes 02 e 03, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, E Para os demais Lotes, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 616.230,01

Data de Abertura: 31/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro- SUPEL/NP

Matrícula: 300109135

Protocolo 0040092605

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 359/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.013440/2023-14

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por grupo, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Alta complexidade" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Kit para cirurgia de sling - incontinência urinária, clip de titânio para colecistectomia lt 300, grampeador cirúrgico circular, curvo, e reto, conjunto de válvula para hidrocefalia, kit com duas seringas de 200 ml e outros.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM E POR LOTE**. (Para todos os itens e lotes aplica-se a ampla participação **sem reserva** de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 26.910.532,00.**

Data de Abertura: **06/09/2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040165961

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 229 de 08 de agosto de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 46 (0040666542) constante no processo 0064.002479/2023-79;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, matrícula 300156070, ASSESSOR IV, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de **01.02.2023 a 10.02.2023 (10 dias)** para **20.09.2023 a 29.09.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0040685859

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0064.001026/2023-25, foi realizado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentação no artigo 24, II da lei nº 8.666 de 1993, para contratação de empresa especializada em "Curso Preparatório para Certificação ITIL ® 4 e Exame de Certificação ITIL ® 4 nível Foundation". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** em favor da empresa **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 23.867.141/0001-01**, no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 23 de Maio de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação: Ordenador de Despesas - Portaria nº124 de 02 de maio de 2023 (id.0037849803)

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

Protocolo 0038496224

Portaria nº 240 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão de Tombamento dos bens permanentes no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e do Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural - FRFUR, nos termos do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019;

COMISSÃO DE TOMBAMENTO		
	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Adriana Carla Baffa Clavero	300191***
Membro	Enzo Colombo Bueno Oliveira	300192***
Membro	Anderson Henrik Reis de Oliveira	300181***
Membro	Pedro Henrique Camilo da Silva	300191***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0040951168

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.007429/2023-75 objetivando a contratação da empresa **F.F Azzi Paranhos**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.134.947/0001-10**, no valor total de **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**, para fornecer Coquetel e Pessoal de Apoio para realização do Evento **"Workshop - Conectando Tecnologia e o Potencial Humano"**, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação/GETIC, a ser realizado no dia **18 de agosto de 2023** no Município de Porto Velho, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0040743714

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.007436/2023-77 objetivando a contratação da empresa **MARIA JOSÉ DA SILVA - ME**, CNPJ nº ****205.158/0001-****, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para prestação do serviço de aluguel, de um espaço para realização do Evento **"Workshop - Conectando Tecnologia e o Potencial Humano"**, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação/GETIC, a ser realizado no dia **18 de agosto de 2023** no Município de Porto Velho, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia -SEFIN/RO

Protocolo 0040729025

Portaria nº 774 de 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0040814379), constante no Processo Sei nº 0030.005695/2023-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040909417

Portaria nº 775 de 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor da Folha de Ponto de JUL/2017 (0040920281) e Folha de Ponto de JUL/2018 (0040920394), que consta nos autos do Processo nº 0030.205043/2018-60.

RESOLVE:

I - **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 529/2018/SEFIN-GRH de 01/08/2018, publicada no DOE/RO nº 141 de 03/08/2018, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº *****334, lotado no Gerência de Educação Fiscal - GEF/GAB/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2015, para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040921923

Portaria nº 776 de 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor da Portaria nº 775 de 16/08/2023 (0040921923), que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 352 de 05/05/2022, publicado no DOE/RO nº 85 de 09/05/2022, pág. 40, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº *****334, lotado no Gerência de Educação Fiscal - GEF/GAB/SEFIN, marcada para os períodos de 08/09/2021 à 17/09/2021, 03/11/2021 à 12/11/2021 e 11/04/2022 à 20/04/2022, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 08/09/2021 à 17/09/2021, 03/11/2021 à 12/11/2021 e 11/04/2022 à 20/04/2022, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	29/ 08/2022 a 07/09/2022	10
	12/ 10/2022 a 31/10/2022	20

Leia-se: ... marcada para o período de 08/09/2021 à 17/09/2021, 03/11/2021 à 12/11/2021 e 11/04/2022 à 20/04/2022, referente ao exercício 2018, com fruição para o período de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040923156

Portaria nº 779 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 156/2023/SEFIN-CRE (0040870818), constante no processo SEI nº 0030.009231/2023-26.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor **LEVI BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040935177

Portaria nº 780 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0040666271), constante no Processo Sei nº 0030.009018/2023-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **25/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040951186

Portaria nº 781 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEOP (0040896886), constante no Processo Sei nº 0030.002222/2023-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora III, lotada na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/COTES, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **24/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040959472

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1613 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038115502); Mapa de Apuração (0039313340) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000726/2023-99;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039495695);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **BRUNO BENTES DE SOUZA, Agente de Criminalística, matrícula: *****118**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período 20/01/2016 a 19/01/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040247145

Portaria nº 1745 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038969175); Mapa de Apuração (0038972452) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000913/2023-72;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038978268);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula: *****102**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período de 04/05/2015 a 03/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040272590

Portaria nº 1874 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034936928); Certidão 718 (0037749810) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137548/2022-80;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037750264);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT QPPM RE 1*****522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), período 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040586880

Portaria nº 1862 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034858736); Certidão 762 (0037857326) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138152/2022-50;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037841910);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM RE *****540 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), referente ao período 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040577277

Portaria nº 1866 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034863290); Certidão 919 (0038650195) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133746/2022-74;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038223447);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT PM RE *****852 TIAGO BESSAS ALVES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM (Ariquemes/RO), referente ao período 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040581935

Portaria nº 1870 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034901398); Certidão 667 (0037557028) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131333/2022-55;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037553884);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM RE *****799 ANDERSON MENDES DA SILVA**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Reserva de Material Bélico/P-4/5º BPM (Porto Velho/RO), referente ao período 01/02/1999 a 31/01/2004 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040583404

Portaria nº 1872 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034888219); Certidão 757 LE CP9 (0037857320) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.001784/2023-40;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037854014);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT PM RE *****807 ANTONIO SERGIO CEZARIO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA PM/2º BPM (Ji-Paraná/RO), referente ao período 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040585113

Portaria nº 1884 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038064798); Mapa de Apuração (0039080662) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000714/2023-64 ;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039287276);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **VALNEY DE LIMA E SILVA, Perito Criminal, matrícula:3****113**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período de 04/05/2015 a 03/05/2020 referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040599016

Portaria nº 1877 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034862424); Certidão 663 (0037557023) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.139370/2022-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037554016);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de

02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****083 CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no PATAMO/7º BPM da PMRO (Ariquemes/RO), referente ao período 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040587210

Portaria nº 2272 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038785725); Declaração (0039401879); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.005617/2023-86;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039415741);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****907 TIAGO GOMES DINIZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-DATPVH na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 01/04/2010 a 01/04/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040782573

Portaria nº 2283 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038319951); Declaração (0038965354); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.005066/2023-51;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038997696);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **1ºSGT BM RE *****969 JANE RAMLOW POLEZE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 1º SGBM/4º GBMna cidade de Cacoal/RO, referente ao período de 01/04/2015 à 01/04/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040785853

Portaria nº 2347 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038313984); Declaração (0038288912); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.005031/2023-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038288151);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º TEN BM RE *****228 RAMILTON RODRIGUES DA GAMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CPOF na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2012 a 02/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040804126

Portaria nº 1762 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036419071); Mapa de Apuração (0037911157) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000266/2023-07;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038013774);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula: 3*****965**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, do período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040279394

Portaria nº 2300 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038155224); Declaração (0038866000); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004849/2023-17;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039040791);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT BM RE *****163 DANILO CASTELO DE PAIVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 02/12/2012 a 02/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040790085

Portaria nº 2322 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038056270); Declaração (0038056283); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004760/2023-51;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038056279);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º TEN BM *****929 VALMIR SANTIN**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATCDJCH na cidade de Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 02/12/2017 a 02/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040795826

Portaria nº 2349 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037974767); Declaração (0038543903); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004674/2023-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038084435);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****008 MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/4ºGBM na cidade de Espigão do Oeste/RO, referente ao período de 01/04/2015 A 11/05/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040805175

Portaria nº 1768 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037728569); Mapa de Apuração (0038737715) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000641/2023-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038915156);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula nº*****123**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CCRIM/POLITEC/VILHENA, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período 20/04/2009 a 19/04/2014, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040281722

Portaria nº 2296 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037881806); Declaração (0037881816); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004568/2023-64;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038475315);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****682 ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao período de 20/07/2016 - 20/07/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040789158

Portaria nº 2307 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037522734); Declaração (0037532206); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004050/2023-21;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037963972);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT BM RE *****266 DANIEL CARLOS WALDRIGUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao período de 02/12/2015 a 02/12/2019 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040791308

Portaria nº 2464 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037507058); Declaração (0037537088); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.004025/2023-47;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037697856);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM *****515 CLEUDOMIR MARTINS MACIEL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATARICH na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 20/07/2016 A 20/07/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040900817

Portaria nº 2166 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037471430); Declaração (0037510502); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003957/2023-72;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037515070);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º TEN BM RE *****773 UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º GBM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2017 A 02/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040738101

Portaria nº 2437 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037438380); Declaração (0037539726); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003907/2023-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037450831);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM *****521 NEIDE ROSA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-DATARI na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 17/12/2012 a 17/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040891422

Portaria nº 2447 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037348251); Declaração (0037531711); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003798/2023-14;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038459183);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT *****315 ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º SGBM/4º GBM na cidade de Pimenta Bueno/RO, referente ao período de 01/04/2010 a 01/04/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040896150

Portaria nº 2405 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037269584); Declaração (0037403877); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003707/2023-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037886702);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE *****989 ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATARICH na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 21/04/2016 a 21/04/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040870625

Portaria nº 2398 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037259071); Declaração/Errata (0037259078-0037522194); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003694/2023-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037750421);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE *****054 LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATARICH na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 01/04/2015 a 01/04/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040869218

Portaria nº 2275 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038326600); Declaração (0038539152); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003598/2023-53;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038633848);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **1ºSGT BM RE *****492 LIDIANA DA SILVA NEVES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no CBM-CDPII1 na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040784117

Portaria nº 2409 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037126689); Declaração (0037582871); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003504/2023-46;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037311033);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****416 ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ªSB/1º SGBM/1ºGBM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 12/05/2016 a 12/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040872210

Portaria nº 2396 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036931397); Declaração (0037028937); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003288/2023-39;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037104353);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ª TEN BM *****454ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CATADM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 01/03/2010 a 01/03/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040868431

Portaria nº 2384 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036878605); Despacho CBM-CP (0037469870); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003198/2023-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037508151);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM *****369 ELIOMAR DOS REIS SEGURO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º SGBM/4º GBM na cidade de Pimenta Bueno/RO, referente ao período de 21/04/2011 a 21/04/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040863487

Portaria nº 2389 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036835884); Declaração (0036915373); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003154/2023-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037564652);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM RE *****187 ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATGUMADM na cidade de Guajará-Mirim/RO, referente ao período de 02/12/2017 à 02/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040864954

Portaria nº 2376 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036824695); Declaração (0036824701); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003144/2023-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037452605);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****686 WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA**, pertencente ao

Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao período de 12/05/2016 a 12/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040860446

Portaria nº 2350 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036827517); Declaração (0037471322); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003117/2023-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036915196);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****612 ROMULO CANDIDO FAGÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/4ºGBM na cidade de Pimenta Bueno/RO, referente ao período de 12/05/2016 a 12/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040805783

Portaria nº 2391 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036794814); Declaração (0036863818); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.003099/2023-66;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037119153);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º TEN BM RE *****058 JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATGUMCH na cidade de Guajará-Mirim/RO, referente ao período de 02/12/2007 à 02/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040865884

Portaria nº 2442 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036660773); Despacho (0037453449); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.002965/2023-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037534332);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de

02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM *****618 ANDERSON SERRATH MACIEL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CORREG na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 21/04/2016 a 21/04/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040893054

Portaria nº 2411 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036407235); Declaração (0036408820); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.002643/2023-52;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036546826);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM *****408 ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao período de 01/12/2011 a 01/12/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040873017

Portaria nº 2501 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036108205); Declaração (0036296140); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.002199/2023-75;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036921521);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM RE *****167 SHIRLEY APARECIDA CASTRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-DATPVH na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2018 a 02/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040909845

Portaria nº 2495 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036070198); Despacho (0037196951); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.002172/2023-82;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037226950);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM RE *****375 ADALBERTO NONATO DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ªSB/1ºSGBM/1º GBM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 17/12/2012 a 17/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040908809

Portaria nº 2493 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035950521); Declaração (0037315028); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.002014/2023-22;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037304223);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CEL BM RE *****325 TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CEDECna cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2012 à 02/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040907535

Portaria nº 2481 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035808884); Declaração (0035814193); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001754/2023-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035873798);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM *****333 JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-AJGERAL na cidade de Brasília/DF, referente ao período de 20/07/2011 A 20/07/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040905057

Portaria nº 2379 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035647240); Declaração (0036587735); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001570/2023-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035660995);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM RE *****2436 FABRICIO CATANHEDE CANUTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/1ºGBM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2007 a 02/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040861400

Portaria nº 2475 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035600138); Declaração (0035604565); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001516/2023-36;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035606003);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM *****426 JOÃO EDUARDO DRUMOND**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SEMANC na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 01/12/2012 a 01/12/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040903251

Portaria nº 2383 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035598521); Declaração (0035603141); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001510/2023-69;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035604047);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM RE *****199 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SEMANC na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2012 a 02/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040862511

Portaria nº 2368 de 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035598765); Declaração (0035602652); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001509/2023-34;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036683130);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM *****181 VALTEIR FRANÇO SO DE LAIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 02/12/2012 a 01/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040841371

Portaria nº 2490 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035713585); Declaração (0035927774); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001502/2023-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036878409);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB BM RE *****002 ISMAEL MIRANDA FEITOZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 03/07/2013 a 02/07/2018 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040906641

Portaria nº 2176 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035265713); Declaração (0035319365); Declaração de Adequação Financeira (0040594546) do Processo Sei 0004.000908/2023-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035439625);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **STEN BM RE *****424 MARYLAY LUZ SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-SATMDOCH na cidade de Machadinho do Oeste/RO, referente ao período de 02/12/2017 a 02/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040741925

Portaria nº 2072 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034898312); Declaração (0035832882); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.000241/2023-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034904849);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP BM RE *****056 GEANDERSON MAIA TRINDADE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-DCS na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 20/12/2017 a 20/12/2022 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040695341

Portaria nº 2168 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035122592); Declaração (0035501022); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.000133/2023-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035193204);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****527 ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CHEM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 20/07/2016 a 20/07/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040739253

Portaria nº 2078 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034913697); Declaração (0034927308); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.000060/2023-97;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035224618);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3ºSGT BM RE *****046 RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM / 6º GBM na cidade de Rolim de Moura/RO, referente ao período de 01/04/2015 a 01/04/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040701381

Portaria nº 2044 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034555552); Declaração (0036557580) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078247/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035014072);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **TEN CEL BM RE *****529 HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-CEEI na cidade de Porto Velho/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040681445

Portaria nº 1918 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034490673); Declaração (0035516790); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078177/2022-03;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035516743);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TEN CEL BM RE *****618 HÉLVIO FERREIRA MARTINS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na CBM-CAT na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 02/12/2007 a 02/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040620984

Portaria nº 1936 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034469001); Declaração (0034709269); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078150/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034767122);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE *****216 EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/4ºGBM na cidade de Espigão D'Oeste/RO, referente ao período de 20/07/2016 a 20/07/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040630580

Portaria nº 1904 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034443951); Declaração (0034443954); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078129/2022-15;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034699170);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **SD BM RE *****202 LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºSGBM/1ºGBM na cidade de Candeias do Jamari/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040612998

Portaria nº 2060 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034446495); Declaração (0035527529); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078075/2022-80;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034728675);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT BM RE *****373 MAURO RODRIGUES COSTA FILHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040684521

Portaria nº 2370 de 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035619437); Declaração (0037640805); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.078041/2022-95;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038234751);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM *****232 GENILSON RAMOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1ºSGBM/5ºGBM na cidade de Ariquemes/RO, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040842251

Portaria nº 1955 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035102113); Certidão 989 (0038958684) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133900/2022-16;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035317004);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **1º SGT PM RE *****329 MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no Batalhão de Polícia de Trânsito (PCSV), referente ao período de 16/03/2008 a 15/03/2013 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040638648

Portaria nº 2477 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035465290); Declaração (0036670236-0036670236); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.077479/2022-56;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035930537);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM *****854 ADRIANE SOUZA LIMA**, pertencente ao Quadro de

Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-FUNESBOM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 01/04/2015 a 01/04/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040904007

Portaria nº 2052 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033312739); Declaração (0033312743); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.076881/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034778258);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT BM RE *****086 DALTO DOS SANTOS DE SOUSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM na cidade de Ji-Paraná/RO, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040683110

Portaria nº 2420 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030562346); Declaração (0030562356); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.073440/2022-60;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030562360);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM RE *****109 FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º SGBM/1º GBM na cidade de Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 21/04/2011 a 21/04/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040876990

Portaria nº 2432 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037946025), Mapa de Apuração (0039249665) e Declaração de Adequação Financeira (0040849470) do Processo Sei 0037.002901/2023-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037930258);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de

02 de junho de 2015"; (**Servidor acima de 60 anos**)

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **EMILIO LUIZ DE JESUS, Agente de Polícia, Matrícula *****170**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESDEC/CAF/NPA, referente ao período de 15/06/2017 a 14/06/2022 do 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040882210

Portaria nº 2434 de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0040004756), Mapa de Apuração (0040693369) e Declaração de Adequação Financeira (0040848567) do Processo Sei 0037.004988/2023-63;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040711469);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia Civil, matrícula *****762**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao período de 27/07/2015 a 26/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040882879

Portaria nº 2459 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035658513); Declaração (0035658524); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.001611/2023-30;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035658529);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT BM *****759 JOÃO RABELO DE SOUZA JUNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no CBM-GOADM na cidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 07/12/2012 a 06/12/2017 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040899786

Portaria nº 1919 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I;

Considerando o Requerimento (0037346865); Mapa de Apuração (0038856680) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei nº 0019.010304/2023-81;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037436878);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **HUGO OLENSKI, Agente de Polícia, matrícula nº 3****886**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho, referente ao período de 05/05/2005 a 04/05/2010, do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040622354

Portaria nº 1916 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I;

Considerando o Requerimento (0037362764); Mapa de Apuração (0038766906) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei nº 0019.009561/2023-70;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037387702);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **ANDREIA SOUZA PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 3****982**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho, referente ao período de 26/10/2011 a 25/10/2016, do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040618727

Portaria nº 1894 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I;

Considerando o Requerimento (0037369775); Mapa de Apuração (0038225042) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei nº 0019.013178/2023-16;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037526029);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula nº 3****451**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, referente ao período de 09/04/2018 a 08/04/2023, do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040610098

Portaria nº 1868 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039826862); Certidão 121 (0039877493) ratificada pelo Ofício nº. 78481 (0040804376) e Declaração de Adequação Financeira (0040313289) do Processo Sei 0006.001076/2023-05;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039827118);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM*****961 WALTER COELHO NETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadona Casa Militar, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040582648

Portaria nº 1957 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034803305); Certidão 745 (0037829007) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.000168/2023-71;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037569102);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****431 RICARDO MAGALHÃES ESPINDOLA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3º GP PM/ 2º PEL PM/ 3ª CIA PM/11º BPM (São Domingos do Guaporé, RO) referente ao período 01/12/2011a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040639248

Portaria nº 1954 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034633604); Certidão 972 (0038819830) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138278/2022-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034633608);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM *****375 RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON referente ao período 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040638645

Portaria nº 1953 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035105676); Certidão 859 (0038272866) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.004949/2023-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038051540);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****467 RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO) referente ao período 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040638008

Portaria nº 1952 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035135671); Certidão 961 (0038751932) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.005409/2023-79;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038989585);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****201 IRIS ALVES PINHEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO) referente ao período 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040637399

Portaria nº 1947 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035105464); Certidão 957 (0038742657) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.004944/2023-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038989720);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****022 ROSINEI BENTA LIMA**, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO) referente ao período 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040636694

Portaria nº 1944 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034861145); Certidão 726 (0037754196) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.139371/2022-56;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037598929);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****384 MARCOS JOSE CARDOSO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PATAMO/7º BPM da PMRO - Ariquemes/RO referente ao período 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040635450

Portaria nº 1942 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034864765); Certidão 664 (0037557025) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138410/2022-06;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037553942);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE *****233 JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na PATAMO/7º BPM da PMRO - Ariquemes/RO referente ao período 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040634530

Portaria nº 1958 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035117798); Certidão 985 (0038891584) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.131336/2022-99;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038891300);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de

02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****913 WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATÉRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Reserva de Material Bélico/P-4/5º BPM (Porto Velho) referente ao período 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040639834

Portaria nº 1964 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034831558); Certidão 864 (0038281892) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137501/2022-16;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037724378);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT QPPM RE *****955 RONI EVANGELISTA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO) referente ao período 16/12/2015 a 15/12/2020 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040641104

Portaria nº 1934 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035060424); Certidão 1199 (0039562649) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.004216/2023-09;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039897006);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE *****019 EDNALDO AMORIM DE SOUSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ª CIA PM/2º BPM (Ji Paraná-RO) referente ao período 20/12/2007 a 19/12/2012 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040628245

Portaria nº 1932 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035041530); Certidão 936 (0038680152) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.139396/2022-50;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038679515);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****062 ELIAS GOMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO referente ao período 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040627452

Portaria nº 1930 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035052863); Certidão 1014 (0039016578) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.004108/2023-28;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039358524);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****597 WELLINGTON KENNEDY DA CUNHA ROCHA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO) referente ao período 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040626664

Portaria nº 1925 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035073508); Certidão 1019 (0039025933) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.139921/2022-37;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039025902);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT QPPM RE *****859 UELITON LUIS FERNANDES LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Candeias do Jamari, referente ao período 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040625084

Portaria nº 1922 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035040870); Certidão 976 (0038829186) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134778/2022-97;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038989213);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT QPPM RE *****454 HOQUEIDES VAGO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO referente ao período 01/12/2007 a 30/11/2012 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040623472

Portaria nº 2258 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035061421); Certidão 925 (0038661468) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.004228/2023-25;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038843837);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****900 ALCIMAR DOS SANTOS TORRES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na **CIPO SEDE/CRPIV**, referente ao período de 01/12/2013 a 30/11/2018 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040766922

Portaria nº 2250 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035029637); Certidão 812 (0038019768) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138730/2022-58;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037716194);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB QPPM RE *****471 IRISVANIEL DA SILVA MOURA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 3º PEL PA/1ª CIA PA/BPA em Guajará - Mirim/RO, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040763421

Portaria nº 2187 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034713056); Certidão 845 (0038230534) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.135065/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038446977);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM RE *****875 IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040744821

Portaria nº 2180 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034839026); Certidão 924 (0038655252) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.000953/2023-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034839141);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM RE *****434 GEOVANI DURANS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no BPFron, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040743127

Portaria nº 2172 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034780711); Certidão 975 (0038828303) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.126474/2022-56;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034871346);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM *****447 HERBERT MACEDO GAIAFI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Divisão de Material Bélico da PMRO, referente ao período de 01/12/2007 a 30/11/2012 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040740477

Portaria nº 1970 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035141655); Certidão 1095 (0039410227) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.005462/2023-70;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039102314);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****414 ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO) referente ao período 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040641899

Portaria nº 2167 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034754436); Certidão 721 (0037749858) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129744/2022-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037162022);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM RE *****446 LUIZ ANTONIO DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Cia PM do 9º BPM, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040739048

Portaria nº 2156 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034813504); Certidão 555 (0037162749) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.000517/2023-55;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034813507);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) CB PM RE ***968 ADAILTON PAULA CORREIA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040727335

Portaria nº 2138 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034745331); Certidão 674 (0037588313) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136491/2022-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037492891);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) CB PM RE ***603 WELTON FERMINO MACIEL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Divisão de Operações de Inteligência do CI de Porto Velho, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040723585

Portaria nº 2066 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034708370); Certidão 661 (0037556450) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.129170/2022-41;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037372584);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) CB PM RE ***475 MARCOS GONÇALVES PINTO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 2º BPM em Ji-Paraná - RO, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040685468

Portaria nº 2062 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034720596); Certidão 676 (0037591121) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137654/2022-63;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037166888);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****202 ALEXANDRO GOMES VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 2ªCia PM/10º BPM em Alta Floreste D'Oeste/RO, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040684873

Portaria nº 2056 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034792003); Certidão 623 (0037369694) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.139369/2022-87;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037369348);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****019 CRISTINA TEODOZIO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no PATAMO/7º BPM em Ariquemes/RO, referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040683720

Portaria nº 2254 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035013784); Certidão 684 (0038635352) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.002394/2023-97;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035359311);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****546 TIAGO DA SILVA MOREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - PMRO, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040764924

Portaria nº 2053 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034726195); Certidão 614 (0037324769) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.133756/2022-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036979701);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****057 WALDINEY ALVES DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 3ºGPPM/1PELPM/3ªCIAPM/7º BPM em Alto Paraíso/RO, referente ao período de 01/12/2006 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040683130

Portaria nº 2046 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034504005); Certidão 684 (0037648535) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136946/2022-89;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037737835);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM *****480 MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 3ºGP/4º PEL/3ª CIA/5º BPM, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040682084

Portaria nº 2010 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036988505), Laudo de moléstia grave (0036990492), Mapa de Apuração (0039902631) e Declaração de Adequação Financeira (0040463308) do Processo Sei 0019.010696/2023-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037066047);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ALISSON FERNANDO MARINHO, Agente de Polícia, Matrícula: *****045**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil, referente ao período de 05/05/2005 a 04/05/2010 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040668692

Portaria nº 1882 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038812128); Certidão 1021 (0039027021) e Declaração de Adequação Financeira (0040317472) do Processo Sei 0021.035813/2023-77;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038990345);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **TC PM RE *****187 ADENILSON SILVA CHAGAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia Ambiental - SEDE (Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040591009

Portaria nº 1879 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038877375), Certidão 608 LE CP9 (0038880844) e Declaração de Adequação Financeira (0040317082) do Processo Sei 0021.037207/2023-96;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038876268);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **1º SGT PM *****650 IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, referente ao período de 18/12/2013 a 18/12/2018 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040589350

Portaria nº 1878 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039067912), Certidão 1083 LE CP9 (0039352542) e Declaração de Adequação Financeira (0040316809) do Processo Sei 0021.004392/2023-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039353280);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****4437 PAULO ROBERTO DE MELO SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040587966

Portaria nº 1875 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039264329), Certidão 1110 LE CP9 (0039441357) e Declaração de Adequação Financeira (0040316519) do Processo Sei 0021.139331/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038885029);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM *****592 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040586966

Portaria nº 1873 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039349171), Certidão 112 (0039573250) e Declaração de Adequação Financeira (0040316113) do Processo Sei 0006.000998/2023-97;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039348489);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM *****881 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, referente ao período de 01/07/2011 a 01/07/2016 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040585810

Portaria nº 1869 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039438156); Certidão 1212 (0039657052) e Declaração de Adequação Financeira (0040315480) do Processo Sei 0006.001030/2023-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039438076);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2º SGT PM RE *****874 FRANSINEI FELIX PAIVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, referente ao período de 18/12/2010 a 17/12/2015 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040583096

Portaria nº 1865 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0031732451); Certidão 1041 (0034559721) e Declaração de Adequação Financeira (0040313624) do Processo Sei 0021.105779/2022-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034973224);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM *****475 ROBERTO PEREIRA LACERDA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadona 1ª CIA/5ª BPM (Porto Velho), referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040581557

Portaria nº 1990 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034714712); Certidão 541 (0037107711) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137169/2022-90;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036955487);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM 1*****935 SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 3ºGPPM/1ºPELPM/3ªCIAPM/1º BPM da PMRO, referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040654516

Portaria nº 1985 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034625739); Certidão 737 (0037777718) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.119052/2022-24;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037635624);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM *****264 CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Coordenadoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar, referente ao período de 01/12/2012 à 01/12/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040648662

Portaria nº 1984 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034850102); Certidão 695 (0037674401) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.134793/2022-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037665361);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE 1*****961 CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º GP PM/1º PEL PM/3ª CIA PM/7º BPM no Município de Cacaulândia/RO, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040648513

Portaria nº 1927 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034634296); Certidão 450 (0036542737) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138289/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036453517);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE 1*****375 MÁRCIO GOMES PINHO**, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º GP PM/ 2º PEL PM/ 3ª CIA PM/11º BPM (São Domingos do Guaporé, RO) referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040625273

Portaria nº 1910 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034662063); Certidão 527 (0037028108) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.136088/2022-72;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036923923);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE 1*****526 RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040614870

Portaria nº 1900 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034633684); Certidão 677 (0037592101) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138279/2022-79;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036405469);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM 1*****262 JOÃO PAULO ALVES TOSCANO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no BPFRON, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040611612

Portaria nº 1867 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034632854); Certidão 445 (0036536292) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138263/2022-66;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036405469);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de

02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE 1*****699 LENILDO RIBEIRO DE FREITAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º PEL PM/3ª CIA PM/11º BPM Costa Marques/RO, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040582063

Portaria nº 1864 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034646659); Certidão 699 (0037683362) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.137107/2022-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037665689);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE 1*****187 HEBER VITOR SILVA BEZERRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças PMRO, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040579346

Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034630729); Certidão 751 (0037852716) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.137036/2022-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037679629);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE 1*****604 WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 8º BPM/Jaru-RO, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040578541

Portaria nº 1779 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037777252); Mapa de Apuração (0039081101) e Declaração de Adequação Financeira (0040718452) do Processo Sei 0022.000646/2023-33;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039288216);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **LORENI ISABEL LENA, Agente de Criminalística, Matrícula *****815**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período 05/05/2015 a 04/05/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040284921

Portaria nº 1766 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037002529); Mapa de Apuração (0039363707) e Declaração de Adequação Financeira (0040717646) do Processo Sei 0022.000329/2023-17;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039872500);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA, Técnico em Necrópsia, matrícula: *****770**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, período 05/05/2010 a 04/05/2015, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040281138

Portaria nº 1776 de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036593459); Mapa de Apuração (0038128536) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0022.000391/2023-17;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038224427);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA, Perito Criminal, matrícula: *****496**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Perícias CCRIM Ji-Paraná, período 25/02/2015 a 24/02/2020, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040284353

Portaria nº 1035 de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre Elogio de Servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que **ELOGIO**, a **3º SGT PM 100081820 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS**, pelo excelente trabalho desenvolvido na organização e realização da solenidade alusiva a Outorga da Medalha Governador Jorge Teixeira de Oliveira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, onde cumpriu com maestria as missões que lhes fora atribuída. Profissional íntegra, competente e compromissada com o serviço, onde, com evidenciada dedicação, deu dinamismo e eficiência às demandas apresentadas. Com postura irrepreensível, esta militar garantiu o êxito da missão ora atribuída, com a desenvoltura no planejamento, organização e execução o evento foi motivo de elogio pelos participantes, sendo eles agraciados, familiares e autoridades convidadas.

Deste modo, agradeço a nobre militar pelos relevantes serviços prestados, e pela oportunidade de ter trabalhado com pessoas tão especiais e comprometidas, sendo exemplo a ser seguido por todos os nossos servidores (INDIVIDUAL).

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039564965

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5468 de 02 de agosto de 2023

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 16.03.3102**, instaurado pela Portaria nº 036 de 13 de maio de 2016, em desfavor do **2º SGT PM RE *****961 H.R.A.B., CB PM RE *****299 A.S.P., 3º SGT PM RE *****239 N.R.S. e EX-PM RE *****226 J.M.C.**, nos termos da Decisão nº 18/2022/PM-CORREGDCORR de 2 de agosto de 2023, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - Declarar, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, e em consequência, a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** no Conselho de Disciplina RGF nº **16.03.3102**, em favor do **CB PM RE *****299 A.S.P.**, com fulcro no caput do art. 18, do Decreto-Lei n. 34 c/c o art. 58, § 3º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como também art. 133 do Código Penal Militar, devendo, por via de consequência, serem arquivados os presentes autos,

2 - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comandante do policial militar e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3 - Que se dê ciência ao Defensor do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040525940

Portaria nº 5628 de 07 de agosto de 2023

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 17.03.3236**, instaurado pela Portaria n.º 068, de 17 de abril de 2017, em desfavor do **CB QPPM RE ***** I.D.M.D.S.**, nos termos da Decisão nº 7/2023/PM-CORREGDCORR de 2 de agosto de 2023, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - Declarar, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, e em consequência, a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** no Conselho de Disciplina RGF nº **17.03.3236**, em desfavor do **CB QPPM RE ***** I.D.M.D.S.**, com fulcro no caput do art. 18, do Decreto-Lei n. 34 c/c o art. 58, § 3º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como também art. 133 do Código Penal Militar, devendo, por via de consequência, serem arquivados os presentes autos,

2 - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comandante do policial militar e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3 - Que se dê ciência ao Defensor do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040640611

Portaria nº 5478 de 03 de agosto de 2023

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 17.03.3369**, instaurado pela Portaria nº 177/CORREGEPOM/2017, em desfavor do **EX-2º SGT PM RE *****873 A.S.F.**, nos termos da Decisão nº 11/2022/PM-CORREGDCORR, de 2 de agosto de 2023, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - Declarar, de ofício, extinto o conselho de disciplina **RGF Nº 17.03.3369, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, consignado na Portaria nº 177/CORREGEPOM/2017, de 19 de outubro de 2017, instaurado em desfavor do **EX-2º SGT PM RE *****873 A.S.F.**, com fundamento no inciso LIII, do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 17 do Decreto-Lei nº 34/82, e com os artigos 1º, 3º e 69 da Lei Estadual nº 3.830/2016, devendo, por via de consequência, serem arquivados os presentes autos, haja vista a sua exclusão a bem da disciplina, conforme Portaria nº 2592 de 6 de abril de 2022,

2 - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3 - Que se dê ciência ao Defensor do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040530300

Portaria nº 5474 de 03 de agosto de 2023

Extingue Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Justificação RGF nº 15.04.2885**, instaurado pela Portaria n.º 0021/CORREGEPOM/2015, de 20 de fevereiro de 2015, em desfavor do **1º TEN PM RE *****993 J.C.S.J.**, nos termos da Decisão nº 4/2022/PM-CORREGDCORR de 3 de agosto de 2023, após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - Declarar, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva da administração militar, e em consequência, **a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** no **Conselho de Justificação RGF nº 15.04.2885**, em favor do **1º TEN PM RE *****993 J.C.S.J.**, com fulcro no art. 19, do Decreto-Lei n. 35 de 07 de dezembro de 1982 c/c o art. 58, § 3º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como também art. 133 do Código Penal Militar, devendo, por via de consequência, serem arquivados os presentes autos,

2 - Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comandante do policial militar e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3 - Que se dê ciência ao Defensor do acusado da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040528021

Portaria nº 5487 de 03 de agosto de 2023

PORTARIA

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-

12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina, sob o RGF N. 19.03.3717**, em face da acusação narrada na Portaria n.º 5984/2019/PM-CORREGDCORR, de 26 de agosto de 2019, onde figura como acusado o **CB PM RE *****577 J.S.O.**, e nos termos da Sentença Administrativa,

DECIDE:

1. **CONCORDAR** com o Parecer do Relatório apresentado pela Comissão Processante, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração e assim, PUNIR o **CB PM RE *****577 J.S.O.**, com fulcro no art. 13, inciso II do Decreto Lei n . 34 c/c o Art. 58, inciso I, II alínea "c" e Art. 41, inciso III do RDPM, com sanção disciplinar de **10 (dez) dias de PRISÃO**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.
2. Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comando do BPM e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.
3. Dê ciência ao acusado da presente decisão;
4. Proceda ao devido controle aos prazos recursais;
- Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040532982

Portaria nº 5991 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para exercerem as funções de membros da Comissão de Recebimento Definitivo para atuarem no Processo Administrativo 0021.016594/ 2023-27, cujo objeto é à aquisição de equipamentos de informática para atender a Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

CONSIDERANDO ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo SEI n.º 0021.016594/2023-27, cujo contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender a Polícia Militar de Rondônia.
- Art. 2º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria n.º 5660 de 08 de agosto de 2023 (0040666307).

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
1º SGT PM RE *****951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	Presidente
CB PM RE *****371 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Membro

Art. 3º Designar para membros da Comissão de Recebimento Definitivo, os policiais militares relacionados no quadro abaixo:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º SGT QPPM RE *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Presidente
SD QPPM RE *****592 RICARDO DA SILVA COELHO	Membro

Parágrafo único. A comissão trabalhará com a totalidade de seus integrantes, e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 4º O prazo de duração da designação será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040913522

Portaria nº 5432 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, instituído pela Resolução nº 0241/2019/PM-ASSELEGIS (0040331398); e

Considerando a proposta (0040408465) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.047890/2023-70, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD - Grau Ouro, ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMRO, **CEL QOPM RE *****984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO**, como reconhecimento e recompensa pelos valiosos serviços e contribuições prestados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040485558

Portaria nº 5434 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, instituído pela Resolução nº 0241/2019/PM-ASSELEGIS (0040331398); e

Considerando as propostas (0040409590) e (0040411047) veiculadas no autos do Processo SEI nº 0021.047890/2023-70, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD - Grau Ouro, ao Subcomandante-Geral da PMRO, **CEL QOPM RE *****097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** e ao Chefe do Estado-Maior-Geral da PMRO, **CEL QOPM RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**, como reconhecimento e recompensa pelos valiosos serviços e contribuições prestados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040486282

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 801 de 17 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040924281) do Processo SEI nº 0019.026318/2023-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2023**, o servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho**, anteriormente lotado na Corregedoria-Geral de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocollo 0040964951

EDITAL Nº 4/2023/PC-GAF

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Polícia Civil do Estado de Rondônia em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo por prova online para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso - Nível Médio	Ano	Vagas	Local do Estágio
Nível Médio	A partir do 1º ano	Cadastro Reserva	Porto Velho

Curso - Nível Superior	Semestre	Vagas	Local do Estágio
ARQUITETURA ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL DIREITO ENGENHARIA CIVIL	A partir do 5º	Cadastro Reserva	Porto Velho
ADMINISTRAÇÃO DIREITO	A partir do 5º	Cadastro Reserva	Alta Floresta Alvorada D'Oeste Ariquemes Buritis Cacoal Cerejeiras Colorado Costa Marques Cujubim Espigão D'Oeste Guajará Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho Min. Andreazza Mirante da Serra Monte Negro Nova Brasilândia Nova Mamoré Ouro Preto Pimenta Bueno Pres. Médici Rolim de Moura Santa Luzia São Francisco São Miguel do Guaporé Seringueiras Urupá Vilhena

GESTÃO PÚBLICA	A partir do 1º	Cadastro Reserva	Alta Floresta Alvorada D'Oeste Ariquemes Buritis Cacoal Cerejeiras Colorado Costa Marques Cujubim Espigão D'Oeste Guajará Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho Min. Andreaazza Mirante da Serra Monte Negro Nova Brasilândia Nova Mamoré Ouro Preto Pimenta Bueno Pres. Médici Rolim de Moura Santa Luzia São Francisco São Miguel do Guaporé Seringueiras Urupá Vilhena
GESTÃO PÚBLICA GESTÃO DE PESSOAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A partir do 1º	Cadastro Reserva	Porto Velho

Os(as) estagiários(as) de nível superior cumprirão, a critério da Polícia Civil do Estado de Rondônia, carga horária de 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias e os de nível médio 25 horas semanais, não excedendo 05 horas diárias. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O valor da Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$1.212,00
Médio	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 800,00

O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial, considerando-se, para efeitos de cálculo, o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no respectivo município, correspondendo ao resultado da seguinte operação aritmética:

$$\text{Auxílio Transporte} = \text{"Valor da Tarifa em R\$"} \times \text{"Dias Trabalhados"} \times 2$$

Nos municípios onde não existe transporte público coletivo, a tarifa a ser considerada para fins de cálculo será a do município de Porto Velho.

DOS REQUISITOS

O estágio se destina exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Médio e Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

Durante o período do prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as) conforme interesse e necessidade da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, conforme forem surgindo novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá apresentar também o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá apresentar também o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no momento da convocação, apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com data de emissão dentro do prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

Não sendo comprovada a deficiência, conforme descrito no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, devendo ser convocado pela listagem de classificação geral.

As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional para a realização da prova). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) tanto na lista de classificação geral e quanto na lista das pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

São requisitos para inscrição:

Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

São requisitos para contratação:

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

Não ter sido exonerado(a) anteriormente a bem do serviço público;

O(a) candidato(a) maior de 18 anos deverá estar quite com as obrigações eleitorais e, sendo do sexo masculino, com as obrigações militares;

Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Polícia Civil do Estado de Rondônia, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

A realização da inscrição no certame é gratuita e ocorrerá somente via internet, por meio do endereço <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **23/08/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/09/2023, incluindo sábados, domingos e feriados**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, e no menu "FILTRE SUA PESQUISA", clicar para expandir o item "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", e localizar na lista o logotipo da Polícia Civil do Estado de Rondônia e clicar no respectivo link "VER DETALHES", ler as informações da página e clicar no botão "INSCREVA-SE", seguindo todos os procedimentos de cadastro e acesso do site do CIEE.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais, escolares e experiência profissional válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova online. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova online.

DO PROCESSO SELETIVO

Após realizada a inscrição conforme descrito no item 3.1.1, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova online no período de **23/08/2023 até as 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/09/2023.**

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/login/candidato>, clicar em "ACESSAR", realizar o login com a sua conta do CIEE e, NO ÍCONE DO SEU PERFIL, clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar link relativo a este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

A presente seleção pública terá uma fase classificatória e eliminatória com aplicação de prova online composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

I - Nível Médio:

c) **Português (10 questões)** - Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.

d) **Conhecimentos Gerais (10 questões)** - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.

e) **Informática Básica: (10 questões)** Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

II - Nível Superior:

f) **Português (10 questões)** – Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.

g) **Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.

h) **Conhecimentos Específicos para o curso de Direito (10 questões)** – **Direito Penal:** 1 Fontes do direito penal; 2 Interpretação da lei penal; 3 Aplicação da lei penal; 4 Princípios constitucionais do direito penal; 5 Irretroatividade, Retroatividade, Extratividade, Lei penal em branco; 6 A lei penal no espaço e sua eficácia, Territorialidade, Extraterritorialidade, Imunidades, Extradicação, Deportação e expulsão; 7 Lugar do crime; 8 Conflito aparente de normas; 9 Conceito de crime, Sujeitos do crime, Objeto do crime, Classificação das infrações penais, Elementos do crime: Ação (Dolo e Culpa), omissão, nexos causal e resultado; 10 Imputabilidade e imputabilidade.

Direito Civil: 1 Pessoas naturais, Incapacidades, Fim da personalidade, A morte como causa de extinção da personalidade; 2 Registro público; 3 Direitos da personalidade; 4 Pessoa jurídica, Natureza jurídica, Classificação, Constituição da pessoa jurídica, Grupos despersonalizados, Responsabilidade da pessoa jurídica; 5 Domicílio; 6 Bens, Conceito, Classificação, Patrimônio; 7 Fatos Jurídicos, Conceito, Classificação, Classificação dos direitos, Modos de aquisição dos direitos; 8 Negócios jurídicos; 9 Representação, Conceito e origem, Vinculação ao representado, Contrato consigo mesmo, Atos praticados contra o interesse do representado, Anúncio; 10 Defeitos dos negócios jurídicos, Conceito, Erro, Dolo, Coação, Estado de perigo Lesão. Fraude contra credores. **Direito Administrativo:** 1 Administração Pública; 2 Administração Direta; 3 Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; 4 Atos Administrativos, Negócios Administrativos. **Direito Constitucional:** 1 Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); 2 Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); 3 Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). **Direito Processual Civil:** 1 Do Novo Código de Processo Civil (Lei no 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; 2 Das Partes e dos Procuradores; 3 Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; 4 Dos Atos Processuais; 5 Da Formação; 6 Da Suspensão e da Extinção do Processo; 7 Do Processo e do Procedimento; 8 Do Procedimento Ordinário; 9 Do Processo nos Tribunais; 10 Dos Recursos; 11 Tutela coletiva; 12 Conceito; 13 Interesses Difusos; 14 Coletivos e Individuais Homogêneos; 15 Legitimidade; 16 Competência; 17 Coisa Julgada.

i) **Conhecimentos Específicos para os cursos de Administração, Gestão Pública e Gestão de Pessoas (10 questões)** – Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências.

j) **Conhecimentos Específicos para o curso de Comunicação Social (10 questões)** – Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos; Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

k) **Conhecimentos Específicos para o curso de Engenharia (10 questões)** – **Engenharia Civil:** Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

l) Conhecimentos Específicos para o curso de Arquitetura (10 questões) – Arquitetura e Urbanismo:

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NBR 5674 - Manutenção de edificações. Revit (BIM); Plotagem em PDF; Elaboração de maquetes eletrônica sem SKETCHUP ou similar; desenhos técnicos em todas as etapas de projeto legal de arquitetura e urbanismo, projeto de layout de arquitetura e urbanismo e projetos complementares; levantamento de materiais em plantas de projetos; compatibilização de projetos de arquitetura e complementares; leitura básica de projetos de elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural, urbanismo e prevenção contra incêndio e pânico.

m) Conhecimentos Específicos para o curso de Tecnologia da Informação (10 questões) – Sistemas:

Fundamentos e princípios de Sistemas de Informação; Hardware; Conceitos e Sistema de bancos de dados; Redes de computadores e internet; Sistemas operacionais; Organização e arquitetura de computadores; Engenharia de Software; Segurança da informação; Linguagens de programação; Programação orientada a objetos; Conceitos básicos de SOA; Manifesto Ágil; SCRUM; Kanban; XP; Método Cascata; Gerenciamento de Projetos PMBOK.

As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

Orientações antes do início da prova:

- n) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- o) Procure um local tranquilo e silencioso;
- p) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- q) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- r) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- s) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova online por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O (a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado). O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.

O candidato que tiver dificuldades para acesso e realização da prova deverá encaminhar e-mail relatando os problemas enfrentados **até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.**

O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a situação descrita no item 4.8, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão perdida não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- t) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- u) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.

Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- v) Maior Idade;
- w) Maior Nota de Português;
- x) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- y) Inscrição mais antiga.

DOS RECURSOS

O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **11/09/2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/login/candidato>, clicar em "ACESSAR", realizar o login com a sua conta do CIEE e, NO ÍCONE DO SEU PERFIL, clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar link relativo a este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e, em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva (espelho de prova), os quais deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **12/09/2023** para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

A publicação da lista de classificação provisória e do gabarito definitivo, bem como a disponibilização das respostas aos recursos contra o gabarito provisório, ocorrerão no dia **28/09/2023**.

O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **29/09/2023**.

Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 e 5.4 deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

Caso o recurso seja referente ao gabarito provisório, este deverá ser realizado de forma individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos ou revisão de recursos já interpostos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

DO RESULTADO

Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), Elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site www.ciee.org.br.

A publicação da lista de classificação definitiva e a disponibilização das respostas aos recursos contra a classificação provisória serão feitas no dia **09/10/2023**.

Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail, respondendo o e-mail de convocação em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

O CIEE realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação, apresentando Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio, conforme descrito no item 8.5.1.

O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

O Centro de Integração Empresa-Escola e a Polícia Civil do Estado de Rondônia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Polícia Civil do Estado de Rondônia ou outros(as) servidores(as) públicos(as) de qualquer esfera.

O(a) candidato aprovado e convocado para iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Polícia Civil do Estado de Rondônia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) desenvolverá as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais, para nível superior, e 05 horas diárias e 25 horas semanais para o nível médio.

Para preenchimento da vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 02 (dois) dias úteis anexando a seguinte documentação:

z) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

aa) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

ab) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

O candidato deverá retirar junto ao CIEE ou Polícia Civil do Estado de Rondônia, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e da Instituição de Ensino.

O(a) candidato(a) deverá entregar, devidamente assinado, em até 20 (vinte) dias úteis, o Termo de Compromisso de Estágio, na data de apresentação para início do estágio informada no ato de convocação. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Polícia Civil do Estado de Rondônia ser prorrogado por até igual período.

O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

O Centro de Integração Empresa-Escola e a Polícia Civil do Estado de Rondônia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas que dificultem o contato;

Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Polícia Civil do Estado de Rondônia a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

DADOS PESSOAIS: O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

SEGURANÇA DOS DADOS: O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Poderão haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições o candidato deverá contatar o CIEE por meio do endereço de e-mail eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição e realização da prova online.	Período de 23/ 08/2023 a 06/09/2023
Publicação do espelho de prova/ Gabarito provisório.	11/ 09/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	12/ 09/2023
Publicação da lista de classificação provisória e do gabarito definitivo.	28/ 09/2023
Disponibilização das respostas aos recursos contra o gabarito provisório.	29/ 09/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória.	29/ 09/2023
Publicação da lista de classificação final definitiva.	09/ 10/2023
Disponibilização das respostas aos recursos contra a classificação provisória.	

Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 0040920154

Portaria nº 805 de 18 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.102695/2022-88 e Memorando nº 1382/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **28/08/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 28/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0040984561

Portaria nº 796 de 17 de agosto de 2023

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 0235/PC-RO/PGE/2023 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato Nº 0235/PC-RO/PGE/2023, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Recebimento do Objeto e designação de fiscais para o Contrato em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento de Serviços para o Contrato nº 0235/PC-RO/PGE-2023, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo
Andria Menezes Paiva Maia	Agente de Polícia
Arizete Lopes Fernandes	Agente de Polícia
Necy Alice Silveira Maia	Agente de Polícia
Elcy de Lima Soares Figueira	Agente de Polícia
Rosilei Virgínia Ferreira	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado:

Servidor	Cargo
Taize Cordeiro de Lucena	Escrivã de Polícia
Lorraine Dheyne Mamoni Neuhaus	Agente de Polícia
Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0040961216

Portaria nº 795 de 17 de agosto de 2023

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 0547/PC-RO/PGE/2023 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato Nº 0547/PC-RO/PGE/2023, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.218.134/0001-86;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Recebimento do Objeto e designação de fiscais para o Contrato em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento de Serviços para o Contrato nº 0547/PC-RO/PGE-2023, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo
Andria Menezes Paiva Maia	Agente de Polícia
Auriete Lima Freire	Escrivã de Polícia
Caio Cesar Dantas de Azevedo Bezerra	Escrivão de Polícia
Lorena Aguiar de Mira	Escrivã de Polícia
Carlos André Gomes	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado:

Servidor	Cargo
Juliana Bisconsin	Agente de Polícia
Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0040960757

Portaria nº 806 de 18 de agosto de 2023

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

SUBSTITUIR o membro da comissão instituída pela Portaria nº 670 de 29 de julho de 2022:

Deivisson Guimarães Nunes de Souza – Matrícula *****450.

Por:

Victor Luiz Oliveira Nascimento - Matrícula *****544.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0040987300

Portaria de férias nº 7117 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO EDSON DE LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021658, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15743

Portaria de férias nº 7116 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANDER BARBOSA REBÊLO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300061328, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15752

Portaria de férias nº 7054 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER BARBOSA REBÊLO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300061328, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o01/07/2023 a 20/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 20/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2024 a 28/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15754

Portaria de férias nº 7118 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LOPES DO REGO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059979, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 05/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15756

Portaria nº 808 de 18 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0019679822) do Processo SEI nº 0019.335199/2021-28;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO**, a contar de **1º.09.2021**, do servidor **SEBASTIÃO CANUTO DE PAULA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº ****403, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **Delegacia Regional de Ji-Paraná**, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040996361

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1040 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que aportou nesta Corregedoria, o Processo SEI nº 0033.074624/2022-08, oriundo da Direção Geral da Polícia Penal, referente ao Policial Penal E. E. F. R., matrícula nº *****932, que em 10/04/2022, foi detido em flagrante, ao dirigir veículo automotor em estado de embriaguez, ocasião em que estava portando arma de fogo.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0036693287).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E. E. F. R, matrícula nº *****932**, por portar arma de fogo institucional, ao dirigir veículo sob a influência de álcool.

Art. 2º- DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, J. A. de C. F. - matrícula nº *****414, M. O. de S. - matrícula nº *****561 e A. C. G. de O. - matrícula nº *****501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036693186

Portaria nº 1058 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 13/2023/SEJUS-COGER (id. 0036722870) e o Parecer nº 08/2023/SEJUS-COGER (id. 0036722894), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.081285/2019-11, instaurado por força da Portaria nº 834/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 046, de 13 de março de 2019 (id. 5037730).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 13/2023/SEJUS-COGER (id. 0036722870), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. DECLARAR A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, absolvendo o servidor J. A. dos S., Policial Penal, matrícula *****926, por analogia do artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º. ABSOLVER os servidores D. V. P., matrícula *****930; A. R. C. M., matrícula *****113; C. M. da S., matrícula *****828; D. F. A. de S., matrícula *****858; M. A. da H., matrícula *****867; P. N. F., matrícula *****146 e J. C. C. S., matrícula *****871, ambos policiais penais, ante a ausência de provas que substanciem a comprovação dos fatos ora imputados aos servidores, nos termos da supra fundamentação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036723043

Portaria nº 1104 de 23 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações advindas do Processo SEI nº 0033.000426/2023-81, relatando a prisão em flagrante, ocorrida em 03/01/2022, da Policial Penal A. I. de S. N., matrícula nº 300.***.143, por emprestar sua arma institucional a terceiro, que não possuía autorização para portar arma de fogo, nas dependências de estabelecimento comercial (bar), crime previsto no artigo 14, da Lei nº 10.826/2003,

CONSIDERANDO o teor do despacho da Corregedora Geral da SEJUS (0036822844).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na LC nº 068/1992.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na LC nº 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor, do servidor **A. I. de S. N., matrícula nº 300.***.143**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR à 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino - matrícula nº 300.041.414, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183 e Antônio Carlos Gomes de Oliveira - matrícula nº 300.060.501, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036822605

ERRATA

Ao tempo em que externo meus sinceros votos de estima e apreço, sirvo-me do presente expediente para retificar fragmento do conteúdo contido no 1º Termo de Apostilamento (0040018559)

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866).

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado na Informação 41 (0039885738), bem como na Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023 (0040705781).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040869669

ERRATA

Ao tempo em que externo meus sinceros votos de estima e apreço, sirvo-me do presente expediente para retificar fragmento do conteúdo contido no 1º Termo de Apostilamento (0040018329)

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866).

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado na Informação 45 (0039992335), bem como na Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023 (0040706369).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040876410

ERRATA

Ao tempo em que externo meus sinceros votos de estima e apreço, sirvo-me do presente expediente para retificar fragmento do conteúdo contido no 1º Termo de Apostilamento (0040017886)

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866).

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado na Informação 43 (0039991987), bem como na Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023 (0040706053).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040875071

ERRATA

Ao tempo em que externo meus sinceros votos de estima e apreço, sirvo-me do presente expediente para retificar fragmento do conteúdo contido no 1º Termo de Apostilamento (0040018329)

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866).

LEIA-SE:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "Fonte 1.501.0.00001" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado na Informação 44 (0039992062), bem como na Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023 (0040706197).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040875750

Portaria nº 475 de 03 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281018/2019-33, instaurado por força da Portaria nº 2554/2019/SEJUS-CPPAD2 6655404;

CONSIDERANDO a Ata 9852843 da 4ªCPPAD, o Despacho 10244164 e ainda o Despacho Relatório de análise (0035525666), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 2554/2019/SEJUS-CPPAD2 6655404 nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Milton Soares de Carvalho, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo SEI nº 0033.099791/2019-58 de que os servidores: A. F. M. - Mat. *****657, A. M. M. - Mat. *****887, C. S. M. - Mat. *****242, F. D. G. - Mat. *****650, H. M. L. - Mat. *****297, I. G. S. M. - Mat. *****849, J. R. S. A. - Mat. *****383, N. F. S. J. - Mat. *****481 e R. N. De A. - Mat. *****504 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

Leia se:

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Milton Soares de Carvalho, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo SEI nº 0033.099791/2019-58 de que os servidores: A. F. M. - Mat. *****657, A. M. M. - Mat. *****887, C. S. M. - Mat. *****242, F. de S. L. - Mat. *****789, F. D. G. - Mat. *****650, H. M. L. - Mat. *****297, I. G. S. M. - Mat. *****849, J. R. S. A. - Mat. *****383, N. F. S. J. - Mat. *****481 e R. N. de A. - Mat. *****504, faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores A.M.M. - Mat. *****887, C.S.M. - Mat. *****242, F.D.G. - Mat. *****650, H.M.L. - Mat. *****297, I.G.S.M. - Mat. *****849, J.R.S.A. - Mat. *****383, N.F.S.J. - Mat. *****481 e R.N. de A. - Mat. *****504.

Art. 3º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318191/2019-02 (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor A.M.M. - Mat. *****887.

Art. 4º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318181/2019-69 (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor C.S.M. - Mat. *****242.

Art. 5º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318190/2019-50 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores F. de S. L. - Mat. *****789 e H.M.L. - Mat. *****297.

Art. 6º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318183/2019-58 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores A. F. M. - Mat. *****657, F.D.G. - Mat. *****650, J.R.S.A. - Mat. *****383 e R.N. de A. - Mat. *****504.

Art. 7º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318184/2019-01 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores I.G.S.M. - Mat. *****849 e N.F.S.J. - Mat. *****481.

Art. 8º. HOMOLOGAR e **ABSOLVER** o servidor F. de S. L. - Mat. *****789, pela justificativa apresentada em relação a falta do dia 12/03/2019, bem como pelo cumprimento de escala de reposição referente a falta do dia 14/03/2019.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0035579218

Portaria nº 3142 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: ***.320.552-**, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob Processo nº. 0033.022624/2023-03, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.500.0.00001	2102-2953	33.90.36	2023NE000905	04/ 08/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 07 de março de 2023.
Protocolo 0040876657

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Suporte de TV, Câmera de Videoconferência e microcomputador) para equipar salas de videoconferência do PRM, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.014865/2023-71 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a aquisição de equipamentos (Suporte de TV, Câmera de Videoconferência e microcomputador) para equipar salas de videoconferência do PRM, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, por ser mais vantajosa para a Administração Pública:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.378.032/ 0001-60	Microfone omnidirecional	R\$ 8.736,12 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)
	Caixa de Som Bluetooth	
	Adaptador Bluetooth	
	SPLIT HDMI	
	Cabo HDMI 15 metros	
	Suporte de Chão para TV com Rodízio	

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
NR2 TECNOLOGIA CNPJ 36.311.784/ 0001-16	Cabo extensor USB 3.0 5m	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040934785

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para continuidade dos projetos na Fazenda Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.012374/2023-95 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, objetivando a **Aquisição de materiais permanentes para continuidade dos projetos na Fazenda Futuro** desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, por ser mais vantajosa para a Administração Pública:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 43.279.146/ 0001-20	Podador de altura, galhos a gasolina 2 tempos, 50cc	R\$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais)
	Serra marmore 1400 w, 13.000 rpm - 220 v	
	Perfurador e rompedor, - 1"(26mm) 800 w - 220v	
	Esmerilhadeira angular 9", 2200w - 220v	
	Motoserra a gasolina, pot: 1.5 cv, 30 cc, cap tanke 0.25 lt e sistema antivibração	
	Motoserra a gasolina, pot: 5.0 cv, 70 cc, captnake 0.6 lt e sistema antivibração	
	Estação Solda Retrabalho 2 Em 1 - 881d 220v	
	Máquina de Solda 0MIG/ MAG - 277X 250A 220/380V com Acessórios	
	Lixadeira Roto Orbital Hookit Pneumática Roquite Lx7	
	Jogo De Ferramentas Com 110 Peças Caixa Aberta	
	Soprador Térmico com Temperatura Digital 2000W 220V D26414	
	Vulcanizador para Câmaras de Automóveis/ Caminhões	
	Aspirador de Pó e Líquidos 1600W Karcher NT 3000 200v	
	Compressor Industrial 25 Pés 250 Litros 5 HP 220/ 380 V	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040895218

Portaria nº 3168 de 16 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO:DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - CARABINA TAURUS CTT.40 E PISTOLA 9MM**, que será realizado nas comarcas de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste, nos dias 15,16,17 e 18 **de agosto de 2023**, no **(Clube desportivo forte Príncipe da beira-CTD FORTE PRÍNCIPE)** BR 429, KM 06, sentido Seringueiras São Miguel do Guaporé - RO, destinado aos servidores da Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé, Centro de Ressocialização de Costa Marques, Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/RO, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO- ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - 9 MM15/08/2023

- Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé
- Centro de Ressocialização de Costa Marques

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	*****888
02	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	*****198

03	JUSCELINO ROCHA	*****905
04	JUCELENE VIANA DA SILVA	*****811
05	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	*****058
06	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****601
07	OSMAR NASCIMENTO GOMES	*****255
08	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	*****057
09	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	*****909

CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - CTT.40 16/08/2023

-Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé

-Centro de Ressocialização de Costa Marques

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	*****888
02	AILTON COSTA DA SILVA	*****298
03	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	*****198
04	ESDRAS CAJARECO AMARAL	*****985
05	FERNANDO MARCOS	*****867
06	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	*****805
07	ISRAEL GARCIA DE LIMA	*****470
08	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	*****653
09	JOÃO CARLOS TEODORO	*****837
10	JACSON OLIVEIRA	*****587
11	JUSCELINO ROCHA	*****905
12	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	*****643
13	LUCIANO FERREIRA DE MELO	*****037
14	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	*****058
15	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****601
16	NEREU DE SOUZA	*****125
17	OSMAR NASCIMENTO GOMES	*****255
18	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	*****054
19	ODER HENRIQUE	*****645
20	PAULO ODAIR MIRANDA	*****035
21	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	*****057
22	SILVANEY LEMOS BARBOZA	*****409
23	WELSON LIMA PAIVA	*****649

CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - 9MM 17/08/2023

-Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé

-Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	ANTONIAS TELES BESSA	*****739
02	AILTON VALIM DE SOUZA	*****225
03	CHARLES ALVES TENORIO	*****109

04	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	*****720
05	EDSON ALVES DA SILVA	*****371
06	EDSON LEITAO DE MENEZ	*****606
07	ELITO ALVES DA SILVA	*****884
08	ERIVALDO BARROS SANTOS	*****208
09	EDUARDO LOPES DELGADO	*****604
10	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	*****987
11	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	*****222
12	JORGE COELHO DOS SANTOS	*****466
13	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	*****527
14	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	*****374
15	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	*****804
16	PAULO BORGES VELOSO	*****870

CURSO - ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - CTT.40 18/08/2023

-Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé

-Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	ANTONIAS TELES BESSA	*****739
02	AILTON VALIM DE SOUZA	*****225
03	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	*****168
04	CATIANO DIANO GUGLIEL	*****566
05	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	*****493
06	CHARLES ALVES TENORIO	*****109
07	EDSON ALVES DA SILVA	*****371
08	EDSON LEITAO DE MENEZ	*****606
09	ERIVALDO BARROS SANTOS	*****208
10	ELISANGELA DOS S. MARTINS GINES	*****805
11	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	*****987
12	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	*****673
13	GILMAR ANTUNES MNNIKEL	*****537
14	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	*****222
15	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	*****271
16	JORGE COELHO DOS SANTOS	*****466
17	JOSIVAN GOMES	*****115
18	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	*****527
19	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	*****843
20	MARCOS DO AMARAL	*****118
21	MACIEL MANOEL DA SILVA	*****044
22	PAULO BORGES VELOSO	*****870
23	TIAGO APARECIDO DA SILVA	*****551
24	VALDIR BALMANT NUNES	*****475

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0040921823

Portaria nº 3150 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ: 20.783.588/0001-04, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilmar Duarte dos Santos, Matrícula: XXXXX753, sob Processo nº. 0033.018967/2023-65, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000911	09/ 08/2023	R\$ 4.560,00
15.000	2953	33.90.39	2023NE000915	09/ 08/2023	R\$ 1.600,00
15.000	2953	44.90.52	2023NE000913	09/ 08/2023	R\$ 1.840,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040881711

Portaria nº 2925 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 81/2023/SEJUS-COGER (id. 0040500985) e o Parecer nº 26/2023/SEJUS-COGER (id. 0040488153), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088530/2022-16, instaurado por força da Portaria nº 2873/2022/SEJUS-COGER (id. 0031765305), publicada no DOE nº 208, de 28/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 81/2023/SEJUS-COGER (id. 0040500985), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 08 (oito) dias o servidor **R. da C. B.**, Policial Penal, matrícula *****719, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 154, IV, 155, IV, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 4º. DESTITUIR do cargo em comissão o servidor em epígrafe, caso porventura ocupe, nos termos do art. 173 da LC nº 68/92.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040501037

Portaria nº 3176 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ: 21.144.182.0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Félix Monte, Matrícula: XXXXXX323, sobProcesso nº.0033.020554/2023-41, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000882	25/ 07/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040940539

Portaria nº 3036 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022409/2023-02**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Penitenciária Regional de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Mikelly Alves Pereira**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx506**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040635005

Portaria nº 3031 de 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022375/2023-48**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no Centro de Ressocialização de Ariquemes/SEJUS-CRARI, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Cleomira Novaes Relvas**, Assistente Social, matrícula **xxxxxx512**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040615060

Portaria nº 3081 de 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022402/2023-82**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Casa de Detenção de CACOAL**, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Aline Brito Lira Cavalcante**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx580**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040740617

Portaria nº 3082 de 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022389/2023-61**.

Considerando o o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a partir de **03.08.2023**, a servidora Nilciane Ribeiro Veloso, Assistente Social, matrícula **xxxxxx513**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040741700

Portaria nº 3096 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022405/2023-16**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Romes Mamede Bastoso**, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx585**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040791166

Portaria nº 3102 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022400/2023-93**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **José Paiva de Lima Filho**, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx483**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040806175

Portaria nº 3101 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

conforme processo SEI **0033.016460/2023-77**.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 2968 de 03 de agosto de 2023, SEJUS-RED, publicação em **08.08.2023**, que **LOTAR**, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR**, a partir de **03.07.2023**, a servidora , Assistente Social, matrícula **300192109**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: MIRIELEN ALVES PERREIRA.

LEIA-SE: MIRIELEN ALVES PEREIRA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040804793

Portaria nº 3112 de 14 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022416/2023-04**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Gerência de Gestão de Pessoas/SEJUS-GGP**, a partir de **07.08.2023**, a servidora **Táisa de Lima Vianna**, matrícula: **xxxxxx561**, Psicóloga, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040847616

Portaria nº 3120 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022427/2023-86**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Médio Porte/SEJUS-PMP, a partir de **02.08.2023**, a servidora **Ieda Maria de Souza**, Técnico em Enfermagem, matrícula **xxxxxx485**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040859499

Portaria nº 3125 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022423/2023-06**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual de Médio Porte/SEJUS-PMP, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Weverson Vieira da Silva**, Psicólogo, matrícula **xxxxxx505**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040860008

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 7109 de 17 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) RALPH DA CRUZ CATRINCK, POLITEC - Diretor de Instituto - CDS-08, matrícula 300104244, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de(01/12/2023 a 30/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/01/2024 a 31/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15735

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3747 de 17 de agosto de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 1666 de 28 de abril de 2023 (0037953577) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
300149451	Ana Paula Bijos Genelhu	24/ 08/2023	Ref. a reunião de Outubro de 2021 e Janeiro de 2022 (0038607562 e 0038607601)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS LEMOS
Nutricionista

Protocolo 0040965191

Portaria nº 3728 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores mencionados no Termo de Referência (0039800876) no 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, de forma presencial, nos dias 07 a 10 de agosto de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
BRUNA EVELLYN RODRIGUES ROCHA	Técnica operacional da Saúde	XXX025	membro
THAISA SOARES DA SILVA	Assessora	XXX036	membro
JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	XXX358	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0040953209

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.035582/2023-32

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do **TESTE DE QI (Em investigação para possível retardo (F79?))**, em atendimento da Ordem Judicial nº 7002297-64.2022.8.22.0012, em favor da paciente V. C. S. C., 22 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040868071

Portaria nº 3640 de 14 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Processo nº 0036.037713/2023-16, Memorando nº 178 (0040789805);

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 14 de agosto de 2023 na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CAIS/CENE**, o (a) servidor (a) **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº: *******658**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU-RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040839897

Notificação nº 2/2023/SESAU-NCRG

Ao Senhor (a): **JAMERSON DA SILVA CASTELO BRANCO**Matrícula Nº **300143593**CARGO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Recursos Humanos - CRH | Respondendo

Portaria nº 3523, 07/08/2023 - DOE nº 149, 08/08/2023

Protocolo 0040948873

Notificação nº 3/2023/SESAU-NCRG

Ao Senhor (a): **SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**Matrícula Nº **3000546660**CARGO: **MÉDICO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Recursos Humanos - CRH | Respondendo

Portaria nº 3523, 07/08/2023 - DOE nº 149, 08/08/2023

Protocolo 0040949679

Portaria nº 3411 de 03 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.110594/2022-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL**, matrícula nº *****461, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 416, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Vilhena - SESAU-GRS3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2022, revogando o teor da Portaria 2820 (0039688367).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040549011

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.034037/2023-29**

Objeto: Contratação de clínica especializada em AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO, em atendimento da Ordem Judicial, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O

licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040865382

Portaria nº 3639 de 14 de agosto de 2023

Resultado Final Mestrado Profissional em Educação Profissional em
Saúde CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA - 02/2023

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, a DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS-GAB, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, o Resultado Final do Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA - 02/2023, processo 0036.089216/2022-12, Edital (0038728270) e Termo Cooperação SEI EPSJV FIOCRUZ (0038728249).

Vagas destinadas a servidores(as) efetivos(as) no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, que não estejam em estágio probatório, e que atuem no Hospital Regional de Cacoal (HRC), no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO):

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	190660-472023	NÁDIA MARIA SILVA MONTELO	8,9
2	190602-472023	BIANCA OYOLA BICALHO	8,9
3	190383-472023	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	8,8
4	190403/ 472023	ALANA KUNDSIN	8,8
5	190780-472023	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	8,7
6	190359-472023	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	8,7
7	190408-472023	ELDYA FLAVIA RAMOS	8,7
8	190570-472023	GISELE JACOB PIMENTA	8,6
9	190657-472023	FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	8,6
10	190275-472023	RISANY MICHELLE MARCON JACON	8,5
11	190621-472023	LETÍCIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	8,5
12	190297-472023	ÂNGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	8,4
13	190634-472023	JACKELINE CAVALCANTE LIMA	8,4
14	190576-472023	ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES	8,3
15	190567-472023	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	8,2
16	190786-472023	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	8,0
17	190614-472023	RITTIELA ROCHA DA SILVA*	7,2

* Candidato(a) optante pela reserva de vagas para pretos e pardos.

Candidatos(as) Excedentes

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
18	190565-472023	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	7,9
19	190655-472023	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	7,9
20	190622-472023	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	7,8
21	190638-472023	GREICE QUELLE SAAR	7,6

22	190607-472023	LORENA CASTOLDI TAVARES	7,5
23	190575-472023	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	7,4

Vagas a serem preenchidas por profissionais que atuam na gestão do SUS dentro de programas de educação, ensino, saúde, nas demais regionais de saúde do estado, gerenciadas pela Secretária de Saúde do Estado

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	190790-472023	CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	8,7
2	190517-472023	JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	8,7
3	190608-472023	MICHELLI VICENTE	7,8
4	190550-472023	RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	7,3
5	190677-472023	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	7,3

Art. 2º Programação das Disciplinas Teóricas Presencias no município de Cacoal da Turma de Mestrado Profissional em Educação Profissional na Saúde pela Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV da Fundação Oswaldo Cruz Rio de Janeiro - FIOCRUZ RJ:

Aulas virtuais:

- Mês de Agosto de 2023: Dias 17, 18, 21, 22, 23 e 24
Mês de Setembro de 2023: Dias 04, 05, 06, 08, 12, 15, 20 e 28
Mês de Outubro de 2023: Dias 05 e 31
Mês de Novembro de 2023: Dias 01, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 23, 28, 29 e 30
Mês de Dezembro de 2023: Dias 13, 14, 15, 18 e 19
Mês de Janeiro de 2024: Dia 30
Mês de Fevereiro de 2024: Dias 06, 20, 21, 22 e 27
Mês de Março de 2024:Dias 05, 22, 25 e 26
Mês de abril de 2024: Dias 02, 09, 16, 23, 29 e 30
Mês de Maio de 2024: Dias 02, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Aulas presenciais:

- Mês de Agosto de 2023: Dias 28, 29, 30 e 31
Mês de Setembro de 2023: Dia 01
Mês de Outubro de 2023: Dias 23, 24, 25 26 e 27
Mês de Dezembro de 2023: Dias 04, 05, 06 07 e 08
Mês de Janeiro de 2024: Dias 22, 23, 24, 25 e 26
Mês de Março de 2024: Dias 11, 12, 13, 14 e 15

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Carvalho Piedade Almeida
Direção Geral
CETAS-GAB

Protocolo 0040834779

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.033203/2023-70**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** atendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	JUNHO/ 2023	SESAO/ RO	845/ A 0040060603	0040062184	R\$ 50.716,63
VALOR TOTAL					R\$ 50.716,63

No valor Total de **R\$ 50.716,63 (cinquenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).** Conforme Checklist SESA/SC (0040063892), Justificativa SESA/SC (0040063915), Parecer nº 658/2023/PGE-SESAU(

0040243474) - Manifestação jurídica; Informação nº 506/2023/SESAU-SC (0040646320), Despacho SESAU-SC (0040646325) e Análise nº 418/2023/SESAU-NAP (0040671828). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040679551

Portaria nº 3649 de 15 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 202/2023/SESAU-CCC de 04 de Agosto de 2023; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.036444/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria da Casa de Custodia - CCC/SESAU, referente ao mês de Julho de 2023, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Hs Extras
Angela dos Santos Ferreira	*****199	60
Casimiro da Silva Santana	*****919	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040858741

Portaria nº 3678 de 15 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 53/2023/LEPAC-NUADM de 04 de Agosto de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000221/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Julho de 2023, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	*****512	Téc.Lab.	96
Roseane Cristine de Souza Pereira	*****382	Téc.Lab.	96

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Robertino Teixeira Colares	*****140	Mot. Oficial	96
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Ag. Atv. Adm	42
Maria Isomar Marinho Lima	*****502	Ag. Atv. Adm	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0040876567

Portaria nº 3567 de 09 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 348/PGE-2021 (0018192652), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, CNPJ nº. 63.762.553/0001-00, Processo SEI nº 0036.002294/2023-00, Memorando nº 601/2023/SESAU-GRS1 de 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, Contrato nº 348/PGE-2021 (0018192652) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	*****935
Gilvania Maria de Sousa e Silva	Enfermeira	*****913
Suplente de Fiscal		
Alexandre Mates Tavares	Gerente	*****866
Simone Lorena da Silva Bessa	Enfermeira	*****273
Membro de Comissão de Recebimento		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	*****342
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	*****318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de Ações Emergenciais	*****173
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	*****535

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de Agosto de 2023**, e revogando teor da Portaria nº 276 de 24 de janeiro de 2023, publicada no diário oficial nº 16 na data de 25 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040710501

Portaria nº 3506 de 07 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.109273/2022-25, Memorando nº 586/2023/SESAU-GRS1 de 04 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA, a servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matricula nº*****766, ocupante do cargo de Farmacêutico, do **Setor de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica de Ji-Paraná - I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU/RO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, contar de **05 de Agosto de 2023, revogando o teor da Portaria nº 5533 de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 242 de 20 de Dezembro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0040625727

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 405 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.006509/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a contar de 15 de Agosto de 2023, a servidora **DENÍZIA SANTOS LIMA DA ROCHA**, matrícula nº *****034, à **RECEBER DECISÕES JUDICIAIS RECEBER MANDADOS JUDICIAIS ADVINDOS JÁ JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL**, referente ao cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta.

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em forma de plantão:

I - O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia;

II - A servidora deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais;

III - A servidora deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência;

IV - Deverá a servidora, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo SEI referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº Portaria nº 269 de 13 de junho de 2023, publicado no DOE nº 133 de 17 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0040930957

Portaria nº 408 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2023/HB-NUECI;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Ingrid Costa Barros**, Enfermeira, matrícula nº 300160059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Centro Cirúrgico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Thiago Ferreira Bruno**, por motivo de férias no período de 10/08/2023 a 19/08/2023.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0040967676

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 377 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.008039/2023-84) e (0050.001906/2023-51),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL**, Médico, matrícula *****720, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/08/2023 a 19/09/2023** para o período de **28/08/2023 a 26/09/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040956463

Portaria nº 376 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotados (as) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023**.

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO MARCADO	ALTERAÇÃO PARAREMARCAR	DIAS	VINCULO
ARELI BALDUINO FARIAS	300183305	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300184314	BIOMÉDICO	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
FRANCINETE CARDOSO FREITAS	300183431	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04/ 09/2023 até 03/10/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300183301	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
LIVIA LIMA BATISTA VALE	300183874	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
ODAIR FREITAS DA COSTA	300183360	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/ 09/2023 até 30/09/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL
VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	300183868	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04/ 09/2023 até 03/10/2023	01/ 09/2024 até 30/09/2024	30 DIAS	EMERGENCIAL

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040954599

Portaria nº 379 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, **designado através do decreto de 07/04/2022 - sob o SEI nº 0037766426, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 80 de 28/04/2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a partir de 18/08/2023 os termos da Portaria nº 375, de 17 de Agosto de 2023, registrada sob o SEI nº (0040589301), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155 de 16/08/2023, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Recebimento de Documentos de Prestadores de Serviços e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro

João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	*****890	Membro
Raquel Souza Coelho	Técnico de Serviços em Saúde	*****930	Membro

2. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

01. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (JP-II-NN)

Contrato Nº 0136/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 36212969	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	*****177
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341

02. ANESTESIOLOGIA (JP-II-GMED)

Contrato nº 660/ PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	*****325
Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico de Serviços em Saúde	*****488
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	*****545

03. COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES (JP-II-NMAN)

Contrato nº 343/ PGE-2021		SEI nº 18162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

04. CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (JP-II-CCIH/JP-II-SESMT)

Contrato nº 379/ PGE-2017		SEI nº 4564766	
Empresa	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Setor	*****003
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

05. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR (JP-II-NMAN)

Contrato nº 103/ PGE-2019		SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

06. DOSIMETRIA (JP-II-SESMT)

Contrato nº 392/ PGE-2017		SEI nº 21569901	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	João Pedro Fernandes Serutti	Assessor	*****001
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083

07. ENGENHARIA CLÍNICA (JPII-NMAN)

Contrato nº 580/ PGE-2020		SEI nº 14983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	*****093
Fiscal Substituto	João Pedro Fernandes Serutti	Assessor	*****001
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

08. GASES MEDICINAIS - NITROGÊNIO (JPII-NMAN)

Contrato nº 751/ PGE-2018 (Nitrogênio)		SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

09. GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO (JPII-NMAN)

Contrato nº 0256/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 37103567	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

10. LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL (JPII-NMAN)

Contrato nº 450/ PGE-2017		SEI nº 3608319	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

11. GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO (JPII-NAG)

Contrato nº 816/ PGE-2022		SEI nº 33686706	
Empresa	DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Érica da Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo JPII-NFAT	*****707
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179

12. HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR (JPII-CCIH)

Contrato nº 051/ PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345

13. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA (JPPII-NR)

Contrato nº 699/ PGE-2022		SEI nº 0040640178	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

14. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (JPPII-NT)

Contrato nº 380/ PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato nº 0469/ SESA/PGE/2022		SEI nº 30336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPPII-NT	*****948
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	*****545
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****055

15. LOCAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS (JPPII-NIR)

Contrato nº 822/ PGE-2022		SEI nº 33664510	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médica	*****382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	*****639

16. LOCAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO (JPPII-NIR)

Contrato nº 120/ PGE-2017		SEI nº 4934724	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/ A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	*****382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	*****639

17. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES (JPPII-SESMT)

Contrato nº 0544/ SESA/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPPII-NAP	*****093

18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR (JPPII-NMAN)

Contrato nº 106/ PGE-2018		SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Michele Cristian Neves Gisbert	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****549
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Setor	*****003

19. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR (JPPII-NMAN)

Contrato nº 979/ PGE-2021		SEI nº 23176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

20. NEUROLOGIA (JPPII-GMED)

Contrato nº 266/ PGE-2021		SEI nº 23103240	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato nº 267/ PGE-2021		SEI nº 17424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	*****325
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341
Fiscal Substituto	Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	*****545

21. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (JPPII-NMAN)

Contrato nº 699/ PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

22. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA (JPPII-GAB)

Contrato nº 0623/ SESA/PGE-2022		SEI nº 32101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

23. MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE LEITOS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS (JPPII-NGTI)

Contrato nº 1025/ SESA/PGE-2022		SEI nº 34779370	
Empresa	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Angleziane Antunes Souza Tavares	Chefe de Núcleo JPII-NGTI (Substituto)	*****306
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179

24. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE (JPPII-NMAN)

Contrato nº 283/ SESA/PGE-2016		SEI nº 3130343	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP		
Contrato nº 086/ SESA/PGE-2017		SEI nº 3186950	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Michele Cristian Neves Gisbert	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****549
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

25. TRANSLADO DE CORPOS (ÓBITO)

Contrato nº 050/ SESA/PGE-2019		SEI nº 4771837	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Leidiane da Silva Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****116
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

26. LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (JPPII-NRAD)

Contrato nº 250/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 0037012072	
Empresa	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	João Pedro Fernandes Serutti	Assessor	*****001
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de recebimento de documentos de prestadores de serviços e a Comissão de fiscalização de contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do Hospital - HEPSJPII

Protocolo 0040993871

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 131 de 03 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

Considerando Ofício nº 25751/2023/SESAU-OUV (ID 0039734815), anexo ao processo 0036.023501/2023-51;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA NUNES DA COSTA**, matrícula nº **300****43** ocupante do cargo de Chefe de Setor V, pertencente ao Quadro de Cargos comissionados da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU do Estado de Rondônia, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituída como Ouvidor(a)/Interlocutor(a) junto a Ouvidoria no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente a Ouvidoria da SESAUI.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0040549798

Portaria nº 130 de 03 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o servidor ULISSES CATOSSI JUNIOR, matrícula: **300****92**, ocupante do cargo de MÉDICO(A) 40Horas, OTORRINOLARINGOLOGISTA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como **Diretor técnico** da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAUI, a contar de **02 de Agosto de 2023**, em substituição do servidora LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0040546440

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 326 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.002890/2023-83.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS**, matrícula nº ****933, CPF. ***.293.212-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

20873390-301.5.00.0010022023NE001711 7.000,00

20873390-391.5.00.001002 2023NE001712 3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 18 de agosto 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040983679

Portaria nº 315 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula nº *****226, para responder pela **DIRETORIA TÉCNICA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040979337

Portaria nº 316 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **VALÉRIA RONIK CALDEIRA**, ocupante do cargo de Biomédica, Matrícula nº *****056, para responder pela **GERÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040979914

Portaria nº 317 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **MICHELINE BRAGA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº *****821, para responder pela **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040980210

Portaria nº 318 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****443, para responder pela **GERÊNCIA DO HOMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040980572

Portaria nº 319 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 05 de junho de 2023, o servidor **REGINALDO MARTINS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Matrícula nº *****508, para responder pela **GERÊNCIA DO HOMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040980970

Portaria nº 320 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº *****811, para responder pela **GERÊNCIA DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040981826

Portaria nº 321 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº *****477/478, para responder pela **GERÊNCIA DO HOMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040982105

Portaria nº 322 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **ENANDIR GOMES DE SOUZA GARCIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº *****366, para responder pela **GERÊNCIA DO HOMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040982408

Portaria nº 323 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº *****734, para responder pela **GERÊNCIA DE TRANSPORTES** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040982660

Portaria nº 324 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Matrícula nº *****824, para responder pela **GERÊNCIA FINANCEIRA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040982880

Portaria nº 325 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **IVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em atividade Administrativa, Matrícula nº *****888, para responder pela **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040983457

Portaria nº 327 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, o servidor **HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****229, para responder pela **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040983723

Portaria nº 328 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de março de 2023, a servidora **WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula nº *****144, para responder pela **GERÊNCIA DE LABORATÓRIO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040984142

Portaria nº 329 de 18 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 38(0040908349) apensado no processo SEI nº (0052.002924/2023-30).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 07 de agosto de 2023, o servidor **GABRIEL DE MIRANDA CASTRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Matrícula nº *****651, para responder pelo **NÚCLEO DE COMPRAS** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040984556

AVISO**DISPENÇA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0052.002612/2023-26**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10 unidades de cinta de amarração, para que os produtos/utensílios ao serem transportados fiquem bem presos, evitando acidentes e danos aos produtos, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-

mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **29/08/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0040962470

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 235 de 15 de agosto de 2023

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO a indicação contida no Despacho 0040769381

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, matrícula 300120566, lotado na Gerência Financeira, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3059113, lotada no Controle Interno, como suplente para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ambos sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da AGEVISA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040873829

Portaria nº 238 de 16 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 67 (0040833299), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **14/08/2023 a 19/08/2023** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. *****456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *****431, em virtude do mesmo estar em viagem, conforme processo nº0002.003233/2023-49.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14.08.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Portaria nº 237 de 16 de agosto de 2023

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 64 (0040795919), constante nos autos do Processo n. 0002.000744/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **14/08/2023** a 18/08/2023, o (a) servidor (a) **ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES**, Bióloga, matrícula *****602, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental-GTVAM** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO** que estará participando das ações integradas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental do Núcleo de Riscos Biológicos/NRB, nos municípios de Costa Marques/São Francisco do Guaporé/Seringueiras/São Miguel e Alvorada D'Oeste, conforme **processo nº 0002.002839/2023-67**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14.08.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040919321

Portaria nº 240 de 17 de agosto de 2023

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a suspensão de férias referente ao exercício 2023, **Portaria n.º 6095(0040955559)**, e o **Memorando n.º 52 (0040969302) Processo n. 0002.409687/2019-43**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 03 a 22/07/2023, do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria 6903 (SEI nº 0034871698), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO		
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO CONVERTER	A
300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	Agente em Atividade Administrativa	07 a 16/ 08/2023	06 a 15/ 12/2023				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07/08/2023.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040971913

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME - CNPJ nº 34.467.753/0001-23**, para Aquisição de carga de gás, com execução no dia 10/06/2023 no valor total de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) .

Porto Velho, 10 de junho de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO
Presidente do Conselho Escolar da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**

Protocolo 0040289588

Portaria de férias nº 7110 de 17 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/04/2023 a 18/04/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade dispensa por licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, Gomes e Souza Comércio Varejista de laticínios e frios LTDA conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE2023 3ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
24	Pão trigo francês	KG	Da região	4	14,99	59,96
TOTAL GERAL						R\$ 59,96

Corumbiara, 17 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040966249

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,Inciso Artigo 24, inciso IV, 8666/93 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021,publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40**, no valor de **R\$ 7.277,20 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos,
Vilhena -17 de agosto de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040950771

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **L C SERAFIM CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos.

Vilhena - 17 de agosto de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040951061

Portaria nº 7133 de 16 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.126214/2022-19**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPELLI, matrícula XXXXXX246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/04/2011 a 05/04/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040919598

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE, SERV. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída) Frango congelado, peito, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker, Extrato de tomate, Leite de coco industrializado, Milho verde em conserva, Iogurte de 1LT, Pão (francês) 50g, Pão (massa fina) 50g, Alho nacional branco, Cebola nacional (branca) e Cenoura - 1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de **Nº. 100/2023/ ÔMEGA/SUPEL/RO, ATA Nº. 175/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.145,31 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavo)

PROCESSO: 0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

____Valnide Silva Meireles____

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

João Batista de Assis / Contratada

Protocolo 0040968597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.252.491/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1, Farinha de mandioca, Feijão cariquinho - tipo 1, Macarrão tipo espaguete, Açúcar - tipo cristal, Castanha do Brasil (Pará), Óleo de soja vegetal, Sal - marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, ATA Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.280,33 (Um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

__Valnide Silva Meireles____

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto/ Contratada

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0040969345

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EDVALDO RIBEIRO LIMA - ME CNPJ 34.724.484/0001-33, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 4.823,25** (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO

Diretor Escolar

Protocolo 0040969823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA LTDA CNPJ 31.252.475/0001-07, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material esportivo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 4.022,50** (quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Processo Sei Nº 0029.021008/2023-96

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO

Diretor Escolar

Protocolo 0040969871

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/VHA e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, das empresa: **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 80 (dias) letivos, **Gilson Monteiro da Silva Eireli**, no valor de **R\$ 92,08 (noventa e dois reais e oito centavos)**. Vilhena -17 de agosto de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040951916

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ/MF n.º 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião , Chicória) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, ATA Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 312,49 (Trezentose doze reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

__Valnide Silva Meireles__

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA/ Contratada

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0040853747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ/MF n.º 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião , Chicória) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, ATA Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 136,94 (Cento e Trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),

PROCESSO: 0029.009887/2023-88

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

__Valnide Silva Meireles__

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA/ Contratada

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0040970777

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo: (0029.018930/2023-04)

1. EXTRATO do Contrato (Nº 22) de Compra de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis, EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ID (0038859240)
a) **ONDE SE LÊ::**
O valor de R\$ 1.272,00 (Mil, duzentos e setenta e dois reais)
LEIA-SE:
Lê-se o valor R\$ 1.296,00 (Mil, duzentos e noventa e seis reais).
Ji-Paraná/RO, 17 de Agosto de 2023.

Eliete Pagno dos Santos dos Anjos
Matrícula 300099653
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0040971325

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.011883/2023-60, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 6.891,53 (Seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
PROCESSO: 0029.011883/2023-60
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.
José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0040873126

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. XX.560.150/XXX-XX, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Z F DE ALMEIDA MACHADO LTDA, CNPJ n. 37.XXX.945/0001-XX, para serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos sendo um Bebedouro Industrial , um Refrigerador Electrolux e um Freezer para EEEF. Paulo Freire, com entrega imediata, no valor total estimado de R\$ 1.310,00 (MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
Vilhena, 17 de agosto 2023.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente/Conselho Escolar
Port. nº 103/2023

Protocolo 0040971547

Portaria nº 7129 de 16 de agosto de 2023
O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0040736498)
RESOLVE:
ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora SÁVIO GOMES DE BRITO, Controlador Interno, matrícula nº *****203, 20 **(vinte)** dias que estavam programadas para fruição no período de 01/02/2023 a 20/02/2023 e 20 **(vinte)** dias, interrompida através das Portarias 1149/2023. Remarcada através das Portarias 6672/2023 para fruição01/08/2023 a 20/08/2023 e Portaria6674/2023 13/10/2023 a 01/11/2023.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
----------------	--------------	-------------

2023	13/ 010/2023 a 01/11/2023	20
------	---------------------------	----

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0040906098

Portaria nº 7071 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 10812/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora **GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CREJIPSRH-EEEEFMMBS- RO, matrícula n. *****252, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em 11/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040834396

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso 2318 (0037032631)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156- Disponibilização:17/08/2023 Publicação: 17/08/2023

O Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves através da suaPresidente Sra. SandraMariano de OliveiraSilva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso 2318 (0037032631))**, cujo objeto épara a aquisição degásengarrafado (extintores) ,para atendimento aos alunos da EEEMTancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO. Cerejeiras, 18 de AGOSTOde 2023.

SandraMariano deOliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040971583

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora àZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA , CNPJ09.162.411/0001-58 ,para a aquisição degásengarrafado (extintores) ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de18 de agosto de2023,no valor de R\$1.110,00 (um mil cento e dez reais) . Cerejeiras/RO, 18deagostode 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTF

Protocolo 0040971725

Portaria nº 7048 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 10980/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-CREPVHSRH, matrícula n. *****702, no período de 03/01/2023 Aa 31/01/2023, conforme Portaria de férias, 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **16/08/2023 a 30/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040807030

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 3 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez LTDA EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.346,65 (**dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos**), para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda.

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0040971956

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 569,66 (**quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos**), para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda.

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0040971975

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O(A) Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 108,88 (**cento e oito reais e oitenta e oito centavos**), para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda.

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0040971982

EXTRATO

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA COOPEIXE - COOPERATIVA DE PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, AGRICULTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com o recurso do PEALE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o segundo semestre de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de 9.225,60 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *correndo à conta da seguinte programação:*

9.225,60 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006721/2023-18

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera e **Nara Regina de Souza Cruz** - Presidente da Empresa.

Protocolo 0040972619

Portaria nº 7164 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente a contratação de serviço de hospedagem e alimentação, a fim de atender às atividades da SEDUC no evento "**Encontro Formativo para professores presenciais dos 1º Anos**".

Art.2º Designar os servidores a seguir para, sob a presidência da primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

1. RÓGERIO CAJUEIRO da SILVA, Matrícula nº *****2395.
2. MAURÍCIO MALTA de LIMA, Matrícula nº*****0291.
3. HÉLIO DE ARAUJO CARNEIRO, Matrícula nº *****4950.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040956571

Portaria nº 7168 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogerio Cajueiro da Silva, Matrícula nº.*****2395, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de serviços de hospedagem, fornecida pela Empresa

PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, inscrita no **CNPJ nº: 42.683.238/0001-09**, constante no Processo Administrativo nº 0029.027659/2023-90, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040961015

Portaria nº 6581 de 20 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071530/2022-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANUZA DE JESUS FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX995**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 13/04/2009 a 13/04/2014 e 14/04/2014 a 14/04/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040172595

Portaria nº 7127 de 16 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento(0040736498), e a Justificativa (0040807970), contidos no Processo(0029.045986/2023-23),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **SÁVIO GOMES DE BRITO**, matrícula:*****203, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 13/10/2023 a 01/11/2023, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040905446

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E A PRODUTORA RURAL BERNARDETE BERNARDO, CPF/MF n.º 709.581.732-49..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2023 ID (0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 488,84 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo com os valores especificados na Tabela da SEAGRI ID (0035319487). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2023 - *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2023.* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº . 0029.003350/2023-12

ASSINAM: Jéssica Luane Simões da Silva - Vice-Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040736244

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/001/SEDUC/CEDS/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO por intermédio do Conselho Escolar Darcy da Silveira **3-CONTRATADA:** D DOS SANTOS BORGHI LTDA - EPP CONSTRUTORA BORGHI, CNPJ/MF Nº: **41.731.932/0001-91** **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA EEEFM DARCY DA SILVEIRA, localizada no Distrito de São Domingos do Guaporé no Município de Costa Marques - RO". **5-VALOR:** R\$ 100.811,35 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33.50.39.01 **7-PROCESSO:** 0029.018009/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

PETRÔNIO CEZAR DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar

DANIELA DOS SANTOS BORGHI

Representante - Empresa Contratada

Protocolo 0037260206

EXTRATO**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE CONTRATO COMPRA PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de compra direta, decorrentes de cotação de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.023,80 (Quatro mil e vinte e tres reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados no PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE MARÇO DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.023,80 (Quatro mil e vinte e tres reais e oitenta centavos), de acordo com PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023 - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.043851/2023-23

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO e ANTONIO CARLOS DE SOUZA, - Representante Legal da firma ARAUJO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Ariquemes, 17 de Agosto de 2023.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040951503

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$3.180,00 (Tres mil cento e oitenta reais)**, de acordo com os valores especificados no PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE MARÇO DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.180,00 (Tres mil cento e oitenta reais), Licitação: PE nº 27/2023 Ata nº 115/2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.043851/2023-23
ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA- Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO e IZAQUE GONÇALVES DOS REIS**- Representante Legal da **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Ariquemes, 17 de Agosto de 2023.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040953900

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: **24.900.336/ 0001-79**
OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$ R\$ 35.314,90 (trinta e cinco mil trezentos e catorze reais e noventa centavos)**
PROCESSO: 0029.041705/2023-63
VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Campo Novo de Rondônia, 15 de agosto de 2023.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/ Contratada
---	---

Protocolo 0040786198

Portaria nº 7076 de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.100242/2022-06**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência com ônus à outras Secretarias, no exercício de CDS, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300087453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25	15/ 04/2009	15/ 04/2009	a	15/ 04/2012	2	-
300087453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25	15/ 04/2009	01/ 03/2013	a	01/ 03/2016	3	01/ 07/2017
300087453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25	15/ 04/2009	01/ 03/2016	a	01/ 03/2018	4	01/ 03/2018
300087453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25	15/ 04/2009	01/ 03/2018	a	01/ 03/2020	5	01/ 03/2020
300087453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25	15/ 04/2009	01/ 03/2020	a	01/ 03/2022	6	01/ 03/2022

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme art. 1º do Decreto - Lei 20.910/32, sendo que os retroativos referentes ao período de cedência, deverão ser arcados pelo cessionário.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0040846311

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. LEONILIA JOSEFA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO(fornecedor individual), com situado à LINHA 605, KM 35, gleba 03, lote 09, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob n.º 798.659.852-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **03/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 866,50 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Jaru, 18 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040975830

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVITE 02/2023.

PROCESSO: 0029.073296/2022-83.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 01/2023.

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF. Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.288/0001-59

CONTRATADA: LPM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.372.416/0001-45

OBJETO: Contratação empresa especializada em Obras, (Substituição de telhamentos, forro, piso das salas de aula e banheiros dos alunos) Ampliações e Construções de Bens Imóveis, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para atender a EEEF. Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2023 a 15/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.587,45 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Edvânia da Silva; pela contratada, Magna Serqueira de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de agosto de 2023.

EDVÂNIA DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0040773065

Portaria nº 7093 de 15 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas empresas prestadoras de serviço de passagem terrestre intermunicipal e passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, aluguel de espaços físicos, artes gráficas e materiais de Consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita a fim de atender a Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/CMDE/SEDUC, no exercício do ano de 2023.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão ora instituída:

1. Joelna Ramos Holder - Professor Classe C- matrícula: 300108665;
2. Simone Silva Loures Jordão - Assessor II – matrícula: 300190027;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040861560

Portaria nº 7095 de 15 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

- Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria para fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Água e Café, Aluguel de Auditórios, espaço físico, Artes gráficas, Materiais de Consumo, Materiais permanentes e Materiais de distribuição gratuita, para atender aos eventos da Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/CMDE/SEDUC, no exercício do ano de 2023.
- Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.
1. Joelna Ramos Holder - Professor Classe C- matrícula: 300108665;
2. Simone Silva Loures Jordão - Assessor II – matrícula: 300190027;
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 626 NEEI/GEB/DGE/SEDUC de 12 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040863748

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/PNAE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar,composto por Gêneros Alimentícios, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.257,20 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete e vinte)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. conforme a seguinte classificação:

Função Programática:	Natureza da Despesa:	Fonte:	Função Programática:
12.368.2125	2386	100 e 221	33.90.30.61 (PNAE)
			33.90.30.65 (PEALE)

VALOR TOTAL: **R\$ 21.257,20 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete e vinte).**

- DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- PROCESSO Nº 0029.045488/2023-81**

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS – Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **ROSA DA SILVA DOS SANTOS** – Representante Legal da empresa R8 Comércio e Serviços LTDA.
EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOSROSA DA SILVA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da R8 Comércio e Serviços LTDA
Protocolo 0040858356

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/PEALE
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar,composto por Gêneros Alimentícios, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff.**
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$: 14.499,64 (**Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. conforme a seguinte classificação:

Função Programática:	Natureza da Despesa:	Fonte:	Função Programática:
12.368.2125	2386	100 e 221	33.90.30.61 (PNAE)
			33.90.30.65 (PEALE)

VALOR TOTAL: R\$: 14.499,64 (**Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos**).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.045488/2023-81
ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS – Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **ROSA DA SILVA DOS SANTOS** – Representante Legal da empresa R8 Comércio e Serviços LTDA.
EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOSROSA DA SILVA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da R8 Comércio e Serviços LTDA
Protocolo 0040927997

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/PEALE
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA FABIO ALVES DA SILVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar,composto por Gêneros Alimentícios, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff.**
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 13.388,46 (Treze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme a seguinte classificação:

Função Programática:	Natureza da Despesa:	Fonte:	Função Programática:
----------------------	----------------------	--------	----------------------

12.368.2125	2386	100 e 221	33.90.30.61 (PNAE)
			33.90.30.65 (PEALE)

VALOR TOTAL: R\$ 13.388,46 (Treze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.045488/2023-81

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS – Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **FABIO DA SILVA ALVES** – Representante Legal da empresa **FABIO DA SILVA ALVES LTDA.**

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS FABIO DA SILVA ALVES

Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da FÁBIO DA SILVA ALVES LTDA

Protocolo 0040928601

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 40/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF Nº 838.238.832-91.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023 referente, 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.096,08 (Mil e noventa e seis reais e oito centavos).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2023.

Protocolo 0040966441

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar Teixeira, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 22/08/2023, às 11h30min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 18 de agosto de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0040977277

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2023 PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**CONTRATADA: **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.537.772/0001-80**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição Material de expediente e papelaria :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 13.367,42 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0040925986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.120298/2022-79**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00311/2023 (0039931575)** e o **Resultado por Fornecedor (0039931575)**, o **Termo de Adjudicação (0039934448)**, **Relatório final (0040709290)**, o **Despacho SUPEL-CAP (0040723242)**, o **Despacho SEDUC-GCS (0040803349)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.120298/2022-79, cujo objeto é o **registro de preço** para futura eventual contratação de prestação de serviços de hospedagem, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **HOTEL JACONE LTDA, CNPJ: 16.492.994/0001-40**, vencedora dos lotes 10, 12, 14 e 17, no valor total de **R\$309.699,76 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**; **FRANCA & PAIVA LTDA, CNPJ: 11.567.031/0001-45**, vencedora dos lotes 11, 15, 16 e 18, no valor total de **R\$213.312,01 (duzentos e treze mil, trezentos e doze reais e um centavo)**; **MENEGHETTI & CIA LTDA, CNPJ: 09.134.473/0001-56**, vencedora do lote 13, no valor total de **R\$76.380,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0039931575) e no Despacho SEDUC-GCS (0040803349), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040866455

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar TEIXEIRÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 18/04/2023, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 18 de agosto de 2023.

Cristina Gomes Coimbra
Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0040977587

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0038480407), o Projeto Básico (0039236921), a Nota de Empenho (0040769649), o Despacho SEDUC-GEF (0040783747) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.025623/2023-71, cujo objeto da presente solicitação é a aquisição de livros paradidáticos de Língua Inglesa para os alunos do Ensino Fundamental II - Anos Finais dos 6º e 7º anos da Coleção METRO - STUDENT BOOK & WORKBOOK, Volume: Starter e 1 (Ensino Fundamental - Anos Finais), material de consumo para distribuição gratuita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0038480407), por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 8.443.587,60 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.795.809/0001-10**, por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040829220

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (0037793634) - EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022/SEDUC-EEEMTITANRDM DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL - 2023.

O Conselho Escolar **Tancredo de Almeida Neves**, situado na avenida São Paulo, 4679, Bairro Beira Rio Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar Srª DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**, brasileira portadora do RG nº 445456 SESDEC/RO, CPF nº 421.399.612-34 e a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na Rua 08 nº 0090, Bairro Cidade Alta, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDES DE JESUS SANTANA**, brasileiro, RG nº 252.323SSP/RO, CPF nº 498.218.222-15, residente e domiciliado na Rua José Tomaz de Aquino, nº 4255, Bairro Josino Brito em Cacoal - RO. Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, o presente Termo aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 01/2022/SEDUC-EEEMTITANRDM, MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, alterar o **Contrato nº 009/2022 (0037793634)**, da Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, considerando a necessidade de alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA.DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Fica autorizado (0039815434) o aproveitamento de saldo do Contrato nº 009/2022 **(0037793634)**, no valor de **R\$ 97.086,06 (noventa e sete mil oitenta e seis reais e seis centavos) e supressão de R\$ 9.426,69 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**. Desse modo, o novo valor total da contratação é de **R\$ 293.497,90** (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), de acordo com a planilha de aproveitamento do saldo (0039815427).

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias a vigência do **Contrato nº 009/2022 (0037793634)**, para assim dar continuidade dos serviços prestados pela contratada, cujo objeto permanece nos termos iniciais do contrato, que é a Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias o prazo de execução dos serviços, para assim dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, objeto do **Contrato nº 009/2022 (0037793634)**.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Rolim de Moura - RO, 20 de julho de 2023.

DORCAS VIERIA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar
EDES DE JESUS SANTANA
Representante - Empresa Contratada
ROSANGELA MEDEIROS RAMOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar (Testemunha)
CLEIDOMIRO ZUMACK
Membro da Comissão de Compras e Licitação (Testemunha)

Protocolo 0040141375

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa/Prestador Individual: João Carlos dos Santos - CNPJ: 42.984.463/0001-85, para a emissão da Nota Fiscal correspondente a contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - Caixa D'água a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**.

Cacoal, 18 de agosto de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040979076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edriana Ferreira da Silva, Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES UNIDADE EXCULTORA, CNPJ: 84.744.754/0001-46, Situado na Rua, Aquariquara ,3710, Bairro Setor Institucional, Cep: 76872-856, Ariquemes /RO. No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, Homologa o Procedimento Licitatório, Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Adjudicando em favor da COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 34.049.649/0001-73, os item relacionado neste instrumento conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar, data 17 de agosto de 2023.

1- VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 8.333,78 (oito mil trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) será pago com recurso do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE/SEDUC.

Item	Produto	UND. DE MEDIDA	QNTIDADE	Preço unitário divulgado na chamada pública(R\$)	Preço total (R\$)
01	PEIXE (FILÉ) TAMBAQUI - (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MÍNIMO DE 06 MESES), ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	kg	241	34,58	8.333,78
Valor Total(R\$)					8.333,78

Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.

Ariquemes, 17 de agosto de 2023.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040973280

Portaria nº 7180 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **Aline Portal Araújo**, matrícula *****153, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, em substituição ao titular **Wanderlei Ferreira Leite**, matrícula *****636, para gozo de férias referente aos períodos de **14/08/2023 à 23/08/2023** e **16/10/2023 à 25/10/2023**, conforme Portaria 6363 de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040970829

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 02/2023

PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição capital/material educacional/esportivo, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, inscrita no CNPJ n. 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 2.187,25 (Dois mil cento e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 18 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040977496

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 04/2023

PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição Capital/material expediente, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, inscrita no CNPJ n. 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ R\$ 1.880,17 (Mil duzentos oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 18 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040978008

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 04/2023

PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição custeio/material educacional/esportivo, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, inscrita no CNPJ n. 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 1.201,25 (Mil duzentos e um real e vinte e cinco centavos).

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia - RO, 18 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040980344

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTEG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Dedetizar Serviços de Imunização Ltda, CNPJ: **.338.114/0001-** cadastrada para aquisição de Serviço de Dedetização da Escola, bem como Fornecimento do Material, a partir de 14/08/2023, no valor total estimado de R\$3.183,00 (três mil e cento e oitenta e três reais).

Cujubim, 18 de agosto 2023.

Andréia Marafiga De Andrade
Presidente Do Conselho

Protocolo 0040823726

AVISO

PNAE - 1ª a 4ª Parcela -2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **(1.060,88 Mil e sessentareais e oitenta e oito centavos)**

Cerejeiras, 16 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV , CNPJ sob nº: **.443.547/0001-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004569/2023-21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 2.076,24 (Dois mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 14/07/2023 à 31/12/2023 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COOAPRAV - Contratado.

CUJUBIM, 16 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040890789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Referente: 2ª parcela- PNAE de 2023.

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (PNAE2ª parcela) , adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
01	Açúcar cristal	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	2	7,49	14,98
02	Banana da Terra	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	2	6,99	13,98
03	Carne bovina Acém moída	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	9	18,99	170,91
04	Carne bovina Acém sem gordura	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	7	19,99	139,93
05	Cebola	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	1	5,70	5,70
06	Leite de coco	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	LT	1	15,90	15,90
07	Repolho	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	2	4,49	8,98
08	Tomate	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	5	8,49	42,45
TOTAL						412,83

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 412,83 (quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos) .

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras

*****77

Amélia Cabral da Silva
Membro da comissão de compras

*****52

Juscelino R. Cavalcante
Membro da comissão de compras

*****09

Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040981098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 2ª Parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves, CPF nº ***.098.152-**	KG	42	7,15	300,30
02	Polpa de Acerola	Mauro Laurindo Alves, CPF nº ***.098.152-**	KG	8	20,85	166,80
Total Adjudicado.....					467,10	

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
*****77
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
*****52
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
*****80
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0040977763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PNAE 2ª parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Banana Maçã	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	6	5,60	33,60
02	Laranja Pera	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	13	5,30	68,90
03	Mamão Papaia	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	5	11,50	57,50
Total Adjudicado.....					160,00	

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
*****77
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras

*****52

Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras

*****80

Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0040978262

Portaria nº 7192 de 18 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de elaboração, aplicação e correção dos Provões a serem aplicados nesta Unidade, conforme Portaria nº 1165/13-GAB/SEDUC:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Ivonete Rodrigues da Silva (Secretária)	300106095
Membra	Lídia Maria da Silva (Setor Pedagógico)	300028444
Membra	Euniete Aparecida da Silva (Setor Pedagógico)	300073588
Membra	Cícera Eugênia Santana (Matemática e suas Tecnologias)	300037633
Membra	Jossane Perini da Silva (Linguagens Códigos e suas Tecnologias)	300028543
Membra	Ismere D. Souza Meneses (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	300026449
Membra	Rogério Esteves Simione (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	300099330

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Cacoal, 18 de agosto de 2023.

Lucilene Gonçalves
Diretora/Presidente

Protocolo 0040982534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE 2ª parcela - 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar)****“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Leite de vaca integral (pasteurizado)	DIEGO PECKSON SOARES SILVA ***.455.522-**	LT	27	6,00	162,00
Total Adjudicado.....					162,00	

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

*****77

Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras

*****52

Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
*****80
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0040978567

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

VALOR: R\$ 4.335,96 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**PROCESSO:** 0029.046891/2023-27**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866879

ERRATA

Extrato do Contrato nº 03 (0040707222)

ONDE SE LE:

..... no valor de R\$ 8.188,08 (oito mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

LEIA SE:

.....no valor de R\$ 8.614,61 (oito mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023.

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040983077

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A EMPRESA CONTRATADA:FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PEALE.

VALOR: R\$ 3.691,92 (três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias)**DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2023

CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS
Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040984334

Portaria nº 7151 de 17 de agosto de 2023

Nomeia Equipe de trabalho para realizar uma Força-Tarefa visando compor a **Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis - Registro do Sistema de Gestão Patrimonial (E-ESTADO)**, objetivando padronizar a identificação dos materiais permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Considerando que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fito de preservar o patrimônio público.

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial da Secretaria, seguindo os passos do Manual de Almoxarifado e Patrimônio (2ª Edição), e demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Considerando que o tombamento e a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, encontra minuciosa regulamentação na Lei nº 8.666/1993, e ainda na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 com alterações dada pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de planejar a manutenção e reposição dos bens móveis e considerando que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP) juntamente com Gerência de Controle Patrimonial Móveis (SEDUC-GCPM) são os setores responsáveis pelo recebimento, tombamento e baixa dos bens móveis patrimoniais desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de trabalho para realizar uma Força-Tarefa visando compor a Comissão Especial para realizar o **tombamento de materiais permanentes**, sob a supervisão da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria de Estado da Educação, visando realizar um trabalho em equipe bem alinhado, com responsabilidades definidas, durante o ano vigente.

Art. 2º São objetivos da Comissão Especial de trabalho criada por esta Portaria, executar os trabalhos logísticos de identificação e fixação dos Registros do Sistema de Gestão Patrimonial E-ESTADO, nos bens localizados nas unidades educacionais sob responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S, sendo necessário o deslocamento dos servidores em viagens regulares até o fim deste presente ano.

Art. 3º Compete à Comissão Especial criada por esta Portaria:

I - Colaborar, sob a supervisão da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/CAP/SEDUC, para intensificar as atividades de: análise, conferência e identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do Tombo ou Código de Identificação Individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia e distribuídos para as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S.

II - Executar o trabalho de tombamento em todas as Coordenadorias Regionais de Educação, sob responsabilidade desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 4º A Comissão Especial, compõe-se dos seguintes membros, **sob a supervisão da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio | SEDUC-CAP:**

1. Erikson da Silva Farias, matrícula *****864. SEDUC/GALD - Presidente
2. Ademar Sebastião de Souza, matrícula *****852. SEDUC/GGC - Membro
3. Raimundo Santos da Silva, matrícula *****984. SEDUC/GALM - Membro
4. José dos Reis do Nascimento, matrícula *****289. SEDUC/GALD - Membro
5. Claudomira Teixeira dos Santos, matrícula *****073. SEDUC/GALD - Membro
6. Rosa Nunes da Silva, matrícula *****674. SEDUC/GALD - Membro
7. Maria Edilene dos Santos, matrícula *****672. SEDUC/GALD - Membro
8. Leandro Nascimento dos Santos, matrícula *****320. SEDUC/GALD - Membro
9. Edlayne Aires da Silva, matrícula *****797. SEDUC/GALD - Membro
10. Emili Aparecida dos Santos, matrícula *****468. SEDUC/GALD - Membro
11. Denilson Fernandes Medeiros, matrícula *****117. SEDUC/GALD - Membro
12. Claudenor Silva do Nascimento, matrícula *****687. SEDUC/GALD - Membro
13. Arnaldo Silva Barros, matrícula *****842. SEDUC/GALD - Membro
14. Luciana Alves Feitosa, matrícula *****704. SEDUC/GALD - Membro
15. Ana Kerolaine Silva Maia, matrícula *****458. SEDUC/GALM - Membro
16. Karen Daniely da Silva Guimarães, matrícula *****453. SEDUC/GALM - Membro
17. Lucas Martins do Vale, matrícula *****892. SEDUC/GALM - Membro
18. Helena Provate, matrícula *****386. SEDUC/CAP - Membro

Art. 5º O prazo para a conclusão das atividades da Comissão Especial será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º A participação dos membros designados a compor a Comissão será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação | SEDUC-GAB

Protocolo 0040942093

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2023 PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: **LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.537.772/0001-80**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição Material Esportivo :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.896,20 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0040985470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Referente: 2ª Parcela - PNAE de 2023.

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (2ª PARCELA), adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item Discriminação Empresa Ganhadora CNPJ Unid.Quant. Valor Unitário Total

01Pão Francês Gomes e Souza C.V. de Lat e Frios LTDA33.549.523/0001-40 Kg 11 14,00154,00

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Corumbiara, 18 de agosto de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

*****77

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

*****52

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

*****09

Dalva Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040978926

AVISO**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEF Silvío Micheluzzi, O Serviço de Material para Processamento de Dados. a partir de 18/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos e Reais).

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo 0040987513

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2023PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: TIAGO C. BATISTA INF. SERV. E COM -ME - CNPJ Nº 08.781.235/0001-70,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de material para processamento de dados (Refil de Tinta para Impressora e toner para impressora)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0040944512

EXTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CÉLIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor OSVALDO PRESILIUS (fornecedor individual), com situado à LINHA 603, KM 13, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob nº ***.476.267-**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **06/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.736,40 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

Jaru, 18 de agosto de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040988642

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola, NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 4.482,25** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 100 (CEM) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041225/2023-01

Jaru,, 18 de Agosto de 2023

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040967061

ERRATA

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DO CONTRATOPNAE 2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A **CONTRATADA:**O PRODUTOR RURAL AFONSO DIAS DE MACEDO, CPF Nº 039.344.621-20.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre2023, no valor deR\$5.085,84(cinco mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 01/2023, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.003350/2023-12que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO PNAE 2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A **CONTRATADA:** O PRODUTOR RURAL AFONSO DIAS DE MACEDO, CPF Nº 039.344.621-20.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre 2023, no valor de R\$5.190,00(cinco mil cento e noventa reais), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023.

Protocolo 0040988904

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS E ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R\$ 1.554,16 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041079/2023-13

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA.**

Jaru, 18 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040975880

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO PNAE 2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM. ORLANDO BUENO DA SILVA E A
CONTRATADA: O PRODUTOR RURAL ABRÃO THOMAZ NETO CPF 031.865.892-58

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre 2023, no valor de R\$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO PNAE 2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM. ORLANDO BUENO DA SILVA E A
CONTRATADA: O PRODUTOR RURAL ABRÃO THOMAZ NETO CPF 031.865.892-58

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre 2023, no valor de R\$ 1.443,84 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023.

Protocolo 0040989002

Portaria de férias nº 7119 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DA SILVA MAIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300128734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023) e (13/11/2023 a 22/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 26/10/2023) e (27/10/2023 a 05/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15741

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS E ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.336,94 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041073/2023-38

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

Jaru, 18 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040985602

ORDEM DE SERVIÇO

O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO CNPJ nº 15.893.563/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos, autoriza a empresa ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, a EXECUTAR O SERVIÇO DE **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 98,26 m² (conforme prancha 01/10) E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA TERÁ UMA ÁREA DE 463,69 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361 ALTO ALEGRE VILHENA-RO**. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência ou do projeto básico, tendo um prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento para dar início e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

O CONTRATO é de R\$ VALOR: R\$ 264.935,34 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valores estes fixo e irrevogável.

Vilhena-RO, 18/08/2023.

Rodrigo Denti Fontes

Presidente da Comissão de Compras

ROSEMAR ERDMANN

Diretor

Protocolo 0040989555

EXTRATO

CONTRATO Nº 25/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF Nº ***467.159**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

VALOR: R\$ **1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**

PROCESSO: 0029.046891/2023-27

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866918

AVISO

A Presidente do Conselho da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, CNPJ n. 01.782.367/0001-77, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. **MARTINS & SANTANA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: **10.768.154/0001-81**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Serviços Gráficos** no valor total de **R\$ 1.025,00** (um mil e vinte e cinco reais)

02. **E. B. GOMES FERREIRA EIRELI-ME**, CNPJ: **21.196.947/0001-90**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Serviços Gráficos** no valor total de **R\$ 1.340,00** (um mil trezentos e quarenta reais)

Ouro Preto do Oeste, 18 de agosto de 2023.

DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho/Gestora

Protocolo 0040855792

Portaria nº 7058 de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039418/2023-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA**, matrícula nº *******229**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040822773

EXTRATO

CONTRATO Nº 26/PNAE - 1ª A 4ª PARCELA - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF Nº: ***455.522**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

VALOR: R\$ 1.972,34 (Mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.046891/2023-27

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866952

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6768/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 4, de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IRINEU SILVA TECIDOS- EPP** **CNPJ: 00.630.035/0001-04**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona. 08 Cortina Blecaute 2,60 X 1,70m, 06 Cortina Blecaute 4,20 x2,80, 02 Cortina Blecaute 3,60 X 2,50 m.

Santa Luzia D'Oeste, 18 de Agosto de 2023.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0040980769

AVISO**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73**, para fornecera EEEF Silvio Micheluzzi, O Serviço e Material de Máquinas e Equipamentos. a partir de 18/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.560,00 (Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente

Protocolo 0040992305

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PROAFI****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora NELSON DAS NEVES-ME, **CNPJ: 50.265.499/0001-37**, para fornecer serviços à E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, (reparar a instalação elétrica da Cozinha, refeitório e Quadra esportiva), a partir de 18/08/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e Setecentos Reais).

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Agosto de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

Protocolo 0040991595

Portaria nº 7195 de 18 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

ESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fatima Regina de Almeida Silva, Matrícula: 300190586.

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Leomar Kramer, matrícula: 300019496

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alexandre Magno Diaschok, Matrícula: 300126386.

(b) Zenilda Tilp Viana Silva, Matrícula: 300178593.

(c) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula: 300178202.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura -RO, 18 de agosto de 2023.

Elizete Monteiro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040985762

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/ PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª A 4ª PARCELA / 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA , CPF Nº ***969.352****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F. Castro Alves pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 0029.046891/2023-27**VALOR:** R\$ 1.433,00 (Mil Quatrocentos e trinta e três reais)**PROCESSO:** 0029.046891/2023-27**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2023PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO**NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50****CONTRATADA:**T. C. BATISTA LTDA – CNPJ Nº 49.829.408/0001-60,**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato Serviço de Manutenção de maquinas e equipamentos

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 14.030,00,00 (Quatorze mil e trinta reais).**DATA DE ASSINATURA:**17/08/2023**VALNIDE SILVA MEIRELES****DIRETOR ESCOLAR**

Protocolo 0040953597

Portaria de férias nº 7120 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.**RESOLVE:****CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDNA MACIEL** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300026985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/08/2023 a 01/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 04/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15742

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: CARLOS FERREIRANUNES, CPF Nº 478.937.452-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 213,70 (duzentos e treze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0040995286

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE E PEALE

A EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2023 PNAE e PEALE, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE E PEALE

Prorrogação de Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21, 23, 24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da escola Estadual Aurélio Buarque de Holanda Ferreira pertencente ao Município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, da escola Estadual Aurélio Buarque de Holanda Ferreira pertencente ao Município de Monte Negro.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada - *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122 Setor 01, Monte Negro- RO*, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia **22 de agosto de 2023**, no horário das **7h30 às 13h00** horas, de segunda a sexta-feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **24 de Agosto de 2023, às 09:00 horas** no pátio da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122 Setor 01, Monte Negro- RO*.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3530-2943, no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Monte Negro, 18 de agosto de 2023.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040994879

EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PEALE

Chamada Pública Nº 001/2023, para aquisição de peixe (filé de Pirarucu, filé de Tambaqui, polpa de Tambaqui e polpa de Pirarucu) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017.**

A **Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de peixe (filé de Pirarucu, filé de Tambaqui, polpa de Tambaqui e polpa de Pirarucu) oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa Nacional de Alimentação - PNAE durante o período de 01 (um) ano, contados a partir da data da abertura dos envelopes com as propostas. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18 a 30 de agosto de 2023, das 8:00h às 12:30h presencialmente na Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, localizada na Rua Seis de maio, nº1722, Bairro Casa Preta no município

de Ji-Paraná - RO. A presente Chamada Pública será realizada na data de 31 de agosto de 2023, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO.

1 - Do Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública visa a aquisição de peixe (filé de Pirarucu, filé de Tambaqui, polpa de Tambaqui e polpa de Pirarucu) oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme especificação do gênero alimentício abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO
		R\$ 34,56
Filé de Peixe Congelado: tipo TAMBAQUI. Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 08 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem contendo 2 kg.	Kg	R\$ 40,90
Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem contendo 2 kg.	Kg	R\$ 45,21
Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Tambaqui). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem contendo 2 kg.	Kg	R\$ 16,51
Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem contendo 2 kg.	Kg	R\$ 18,78

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Regional de Ji-Paraná.

2- Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE e SEDUC/PEALE peixe 2023 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 0100 (Tesouro Estadual PEALE) e Fonte de Recurso 0221 (Tesouro Federal - PNAE), descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

3 - Do Local e da periodicidade de entrega dos Produtos:

O gênero alimentício perecível (Peixe) congelado deverá ser entregue diretamente nas escolas estaduais, em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas, podendo ser estipulado de forma semanal ou quinzenal. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h, no exercício de 2023/2024. Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente o cronograma

de entrega assinado e atestado pela Comissão de Recebimento do Programa PEALE e/ou PNAE da unidade escolar. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo setor competente, de acordo com a necessidade, ou por acordo das partes.

3.1 - Endereço das Escolas Estaduais sob jurisdição da CRE/Ji-Paraná:

Município de Ji-Paraná:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Dr. Fiel, 257 - Bairro Jotão 76908-289
EEEF 13 de Maio	Rua dos Cravos, 2624 - Bairro Santiago
EEEFM31 de Março	Rua Vinícius de Moraes, 1147 - Bairro São Pedro 76913-605
EEEFMAntônio Bianco	Rua Amazonas, 1518 - Bairro Jd. Presidencial III 76901-100
EEEFMBeatriz Ferreira da Silva	Rua Amazonas. 1449 - Bairro Primavera 76914-756
EEEFCorá Coralina	Rua Ipê, 1964 - Bairro Nova Brasília 76908-626
EEEFDr. Lourenço Pereira Lima	Rua Edson Lima do Nascimento, 6280 - Capelasso 76912-100
EEEFMJanete Clair	Rua Joaquim Francisco Oliveira, 2809 - Bairro Jk 76909-762
EEEFJardim dos Migrantes	Rua Jamil Pontes, 1228 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-716
EEEFMNova Brasília	Rua Cedro, 3981 - Bairro Mutirão 76909-660
EEEFOSwaldo Pianna	Rua Miguel L. dos Santos, 2146 - B. Jd.das Seringueiras 76913-398
EEEFProf. ^a Carmem Rocha Borges	Rua Abílio Freire, 611 - Bairro Dois de Abril 76900-842
EEEFProf. ^a Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitória Régia, 821 - Bairro São Bernardo 76907-368
EEEFSão Francisco	Rua das Flores, 618 - Bairro São Francisco 76908-119
EEEFSão Pedro	Rua 3 Irmãos, 75 - Bairro São Pedro 76907-876
EEEFSilvio Micheluzzi	Rua São Paulo c/ T-31 - Bairro Nossa Sr ^a . De Fátima 76909-812
EEEFTancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866 - Bairro Riachuelo 76913-717
EEEFMAluizio Ferreira	Rua São Paulo, 1627 - Bairro Nova Brasília 76908-490
EEEFMGonçalves Dias	Rua Monte Castelo, 395 - Bairro Jd. Dos Migrantes 76900-690
EEEFMProf. José Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336 - Bairro Dom Bosco 76907-736
EEEMTIJovem Gonçalves Vilela	Rua Antonio Ferreira de Freitas, 211 - Bairro 02 de Abril 76901-013
EEEFM. Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rua Cel. Jorge Teixeira, 827 - Bairro Nova Brasília 76908-468
CTPMVI - Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI(Antigo Lauro Benno)	Rua Avenca, 2042 - Bairro Santiago 76901-144
EEEFMMarcos Bispo da Silva	Rua G s/ n.º - BNH 76913-031
EEEFMRio Urupá	Av. Ji-Paraná s/ n.º - Bairro Urupá 76900-261
IEEMarechal Rondon	Av. Transcontinental, 710 - Centro 76900-063

EEEMTIProf. Alejandro Yague Mayor	Avenida Aracaju, nº 3750, Bairro Jorge Teixeira 76912-678
CTPMIV - Colégio Tiradentes da Polícia Militar(Antigo Júlio Guerra)	Rua Cascalheira, 190 - Bairro Nova Brasília.

Distrito de Nova Londrina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMCel. Jorge Teixeira de Oliveira	Rua Saulo de Alcântara, 2070
EEEFInácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110

Distrito de Nova Colina:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMTupã	Rua Tiradentes, 696

Escolas Indígenas Ji-Paraná*:

ESCOLA	ENDEREÇO
Bekaa	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Vaparah	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Mahuguvehy	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pasav Adoh	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Zawidiay	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Maloi Kar	Linha 82 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Iterap	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Pay Gapiujoiuu	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

Manoel Cachoeira	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes
Xinepuabah	Linha 128 - Terra indígena Igarapé Lourdes

*A entrega do produto destinado às escolas indígenas deverá ser entregue no Núcleo de Educação Indígena, localizado na Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná.

Município de Alvorada do Oeste:

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEFMSanta Ana	Rua Eça de Queiroz, 4681 -Bairro Centro 76930-970
EEEFMJoaquim Xavier de Oliveira	AV. Carlos Chagas, 5158 76930-970
EEEFMonte Alegre	AV. Central, 5430 - Bairro Alto Alegre 76930-970
CEEJAEuclides da Cunha	AV 5 de Setembro, 5027 - Bairro Centro 76930-970

Município de Presidente Médici:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEEJAMarechal Rondon	Av. Dom Bosco, 1767 - Bairro centro 76916-970
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Rua Natalino Rossi Javarini.Distrito de Bandeira Branca. 76916-970 - Zona Rural
EEEFirmã Dorothy Mãe Stang	6ª linha- Assentamento Chico Mendes III
EEEFMCarlos Drumond de Andrade	Rua Maringá, 2340 Bairro Cunha e Silva 76916-970
EEEFMDona Benta	Rua Pedro Jaqueira. Distrito de Riachuelo - Zona Rural
EEEFMEmburana	Rua Padre Romano, 818. Distrito de Estrela de Rondônia - Zona Rural
EEEFMPresidente Emilio Garrastazu Médici	Rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532 - Bairro Lino Alves Teixeira 76916-970
EEEFMProf.Paulo Freire	Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2187 - Bairro Centro 76916-970

4 - Do Pagamento:

O pagamento das entregas realizadas, se fará em até 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento e Declaração de Cadastramento e Habilitação atualizada.

5 - Das Disposições Gerais:

5.1 - A presente Chamada Pública, modelo de projeto de venda e declaração de cadastramento e habilitação e quantitativo do gênero alimentício a ser adquirido poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira no endereço Rua Seis de maio, nº1722, Bairro Casa Preta no município de Ji-Paraná - RO.

5.2 - Competirá aos agricultores familiares de grupos formais detentores de DAP jurídica a habilitação junto à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ji-Paraná, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - RG e CPF do presidente da Associação/Cooperativa;

III - certidões de regularidade de tributos federais, estaduais e municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Cíveis e Fiscais;

IV - o extrato da DAP Jurídica da associação/cooperativa, emitido nos últimos 60 dias;

V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade (associação/cooperativa) registrada no órgão competente;

VI - Alvará de funcionamento e localização;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, como alvará de vigilância sanitária, Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal;

VIII - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado e carimbado pelo representante legal da Associação/cooperativa. No caso das Associações o projeto de vendas deve informar o nome do(s) produtor(es) rural que irá(ão) fornecer cada produto;

IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, devidamente assinada pelo presidente da entidade;

X - além do disposto no item 5.2 deste edital, os interessados devem providenciar a Guia de Trânsito de Animais - GTA e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON no caso do pescado ser processado em localidade diferente da criação do pescado.

6 - Conforme estabelecido no §2º do Art. 3º do Decreto nº22.179 de 08/08/2017, para aquisição do peixe será priorizado o piscicultor rural local do município onde está localizado a unidade escolar e, na falta deste, os demais grupos de piscicultores na seguinte ordem: do território rural/Município, do Estado e do País.

7 - O produto alimentício (filé de peixe Tambaqui) envolvido nesta Chamada Pública, deverá atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Legislação Municipal quando houver, inclusive acerca do transporte do produto.

8 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar entre as Unidades Executoras sob jurisdição da CRE polo Ji-Paraná e grupo formal conforme dispõe o Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, elaborado diretamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e assinado eletronicamente pelas partes interessadas e duas testemunhas.

9 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 (dez) dias, contados a partir da abertura dos envelopes com as propostas, conforme análise da Comissão Julgadora.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2023.

GISLEI WESTPHAL DOS REIS

Chefe Prestação de Contas I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0040990618

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2023PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50**

CONTRATADA: TIAGO C. BATISTA INF. SERV. E COM -ME - CNPJ Nº 08.781.235/0001-70,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Material Elétrico :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (80) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037953/2023-18, que deu origem a Licitação, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.754,30 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

VALNIDE SILVA MEIRELES

DIRETOR ESCOLAR

Protocolo 0040973486

Portaria de férias nº 7121 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300026389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15744

Portaria de férias nº 7122 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300124469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15745

Portaria de férias nº 7123 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JANICE DAIANE LIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300099149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15746

Portaria de férias nº 7124 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2023 a 29/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WEBER CERQUINHA BARBOSA, SEDUC - Gerente de Fiscalização de Obras - CDS-09 ***, matrícula 300054758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2023 a 29/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15747

Portaria de férias nº 7125 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300026389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 20/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 20/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15748

Portaria de férias nº 7126 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300121902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **15/07/2023 a 29/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 18/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15749

Portaria de férias nº 7127 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024526, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15750

EXTRATO

EEEE NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 1.932,14 (mil novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 100 (CEM) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041225/2023-01

JARU/RO, 18 de agosto de 2023

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040989926

Portaria nº 7200 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73. letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdemir Souza da Silva, Matrícula: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavaleiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos : (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040991676

Portaria nº 7201 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73. letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdemir Souza da Silva: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavaleiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040992174

Portaria nº 7203 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdemir Souza da Silva: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavaleiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040992766

Portaria nº 7204 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdemir Souza da Silva: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavaleiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040992965

Portaria nº 7205 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73. letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdeci Souza da Silva: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavalheiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040993153

Portaria nº 7207 de 18 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73. letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (300125361);
- b) Valdeci Souza da Silva: (300029539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (300052702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavalheiro Ferreira, Matrícula: (300098352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (300052981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (300019879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040993402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR CARLOS COSTA FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 03/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 933,30 (Novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 933,30 , Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.(Novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026736/2023-94

ASSINAM: **Raquel Brasilina dos Santos Vieira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Carlos Costa Ferreira** – Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

CARLOS COSTA FERREIRA

CPF: 618.520.312-04

Protocolo 0040915683

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR JONILSON CÂNDIDO DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.801,64 (Mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 1.801,64 (Mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026736/2023-94

ASSINAM: **Raquel Brasilina dos Santos Vieira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Jonilson Cândido de Souza** – Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

JONILSON CÂNDIDO DE SOUZA

CPF: 664.602.202-04

Protocolo 0040915998

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR ROBERTO TRINDADE DE RESENDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.043,40 (Dois mil quarenta e três reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 2.043,40 (Dois mil quarenta e três reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.026736/2023-94

ASSINAM: **Raquel Brasilina dos Santos Vieira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Roberto Trindade de Resende** – Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

CPF: 191.032.639-91

Protocolo 0040916628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
10	logurte	Litro	45	11,23	505,35
12	Leite de vaca pasteurizado	Litro	42	4,45	186,90
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					692,25

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040992449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF nº **390.098.152-34**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abacaxi	Kg	88	4,74	417,12
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					417,12

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040994024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº 344.404.295-72, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11	Farinha de mandioca	Kg	21	6,87	144,27
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					144,27

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040995205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	Polpa de Acerola	Kg	23	13,51	310,73
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					310,73

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040995694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Banana prata	Kg	64	5,71	365,44
09	Couve	Kg	08	16,90	135,20
15	Mandioca descascada	Kg	03	5,97	17,91
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					518,55

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040996327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente ao 1º Semestre/2023/Saldo Reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: SELMA ALVES DE SOUZA, CPF nº 826.148.301-00, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Alface	Kg	14	13,55	189,70
05	Banana da terra	Kg	05	5,95	29,75
06	Batata doce	Kg	06	4,27	25,62
07	Cebolinha	Kg	02	22,27	44,54
08	Coentro	Kg	1,5	24,91	37,37
13	Limão Taiti	Kg	03	4,45	13,35
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					340,33

Comissão de compras e licitação

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 13 de fevereiro 2023.

Protocolo 0040997133

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045267/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, ministrado pela **FAETEL**, ao (a) servidor (a) **MARILENE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº *****623, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040947517

EXTRATO

CONTRATO Nº 30/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: Rosa de Souza dos Santos CPF Nº ***921.012**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

VALOR: R\$ 1.302,80 (Mil Trezentos e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.046891/2023-27

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040867094

Portaria nº 7161 de 17 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) RENATA AUGUSTA BATISTA, matrícula n. *****713, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/02/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 de dezembro 2022

Protocolo 0040952811

Portaria nº 7157 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.046118/2023-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado

pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA**, matrícula nº *****233, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040949069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - **12/2023**

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR E A EMPRESA DELÍCIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. JAYME PEIXOTO DE ALENCAR**, pelo período de 100 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 24.202,84 (vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº 1552000001 e Natureza da Despesa nº 33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nº. 0029.039280/2023-22

ASSINAM: **VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **Delícia do Norte Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA
SILVA Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

Protocolo 0040884685

Portaria nº 7158 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.046209/2023-04,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº *****782, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040949414

Portaria nº 7159 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.045974/2023-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VALDEVINO PAULA JACO**, matrícula nº *****672, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040951370

Portaria nº 7155 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.045855/2023-46,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS**, ao (a) servidor (a) **HELEM SANTOS DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº *****408, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040947209

Portaria nº 7160 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.046406/2023-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDILENE LUCAS ELEOTERIO**, matrícula n. *****787, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040952386

Ato Público nº 685/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013063/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolarda EEEF 13 de Maio,

da **EEEF 13 de Maio**, inscrito no CNPJ sob nº 00.806.381/0001-30, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040955648

Ato Público nº 675/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.020749/2023-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, da **EEEFM Marechal Castelo Branco**, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.182/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040929418

Ato Público nº 674/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016576/2023-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Felipe Camarão**, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.434/0001-40, localizado no município de São Felipe d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040929026

Ato Público nº 676/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016831/2023-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Barão de Solimões, da **EEEFM Barão de Solimões**, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.570/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040937668

Ato Público nº 677/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino -

EXCELÊNCIA - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013155/2023-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal,

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040940535

Ato Público nº 679/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.014138/2023-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, da **EEEFM Nilo Coelho**, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.416/0001-12, localizado no município de Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040942841

Ato Público nº 681/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018386/2023-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste -RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste -RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040944098

Ato Público nº 682/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017582/2023-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, da EEEFM Francisco Mignone, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizado no município de Rio Crespo, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040951767

Ato Público nº 683/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a

R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.019943/2023-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, da **EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira**, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.579/0001-47, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040953973

Ato Público nº 684/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023974/2023-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt, da **EEEF Franklin Delano Roosevelt**, inscrito no CNPJ sob nº 05.561.436/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040954715

Ato Público nº 687/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023518/2023-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, da **EEEF Nossa Senhora das Graças**, inscrito no CNPJ sob nº 00.677.810/0001-87, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040959216

Ato Público nº 688/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013386/2023-04, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696/0001-91, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040970081

Ato Público nº 660/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para

conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021562/2023-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, da **Escola Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 01.145.735/0001-76, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040901790

Ato Público nº 659/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013255/2023-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, da **EEEF Inácio de Loyola**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.447/0001-10, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040895801

Ato Público nº 662/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0004.004207/2023-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade I, da do **Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade I**, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.375/0001-69, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040907953

Ato Público nº 661/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013121/2023-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso, da **EEEFM Santa Ana**, inscrito no CNPJ sob nº 00.671.995/0001-12, localizado no município de Alvorada do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040905912

Ato Público nº 663/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual,

orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)., oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.025968/2023-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno, da **EEEFM Alberto Nepomuceno**, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.644/0001-99, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040909998

Ato Público nº 665/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.551,96** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.019851/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon, da **EEEFM MARECHAL RONDON**, inscrito no CNPJ sob nº 01.983.278/0001-99, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040916189

Ato Público nº 664/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016421/2023-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, da **EEEF Florizel Lamego Ferrari**, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.720/0001-92, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040914235

Ato Público nº 668/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.027243/2023-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar Planalto, da **EEEFM Planalto**, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de Cabixi-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040921972

Ato Público nº 669/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021466/2023-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, da **EEEFM José Rosales dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 00.857.176/0001-64, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040923472

Ato Público nº 670/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018007/2023-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fund. e Médio Duque de Caxias, da **EEEFM Duque de Caxias**, inscrito no CNPJ sob nº 00.738.548/0001-33, localizado no município de Porto Velho

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040924749

Ato Público nº 667/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017336/2023-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Jaci Paraná, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Jaci Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 20.198.308/0001-09, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040920355

Ato Público nº 671/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013260/2023-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drummond de Andrade**, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.083/0001-80, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040927491

Ato Público nº 672/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016200/2023-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhede, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar- XIII**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.023/0001-42, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040928202

Ato Público nº 673/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016497/2023-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar "CRIANÇA", da **EEEFM PRIMAVERA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.639/0001-26, localizado no município de Theobroma, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040928629

EXTRATOEXTRATO DO CONTRATO - **13/2023****PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR E A EMPRESA DELÍCIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. JAYME PEIXOTO DE ALENCAR**, pelo período de 100 dias.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ **24.202,84 (vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº1552000001 e Natureza da Despesa nº33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE** para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSOS Nº.** 0029.039503/2023-51**ASSINAM: VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **Delícia do Norte Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA
SILVA Representante / Contratante_____
JOÃO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: O PRODUTOR BERNADETE BERNARDO, CPF/MF. Nº 709.581.732-49

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 meses referente PNAE 2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada pública, ATA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2023(0035659450), homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.068,00 (hum mil, sessenta e oito reais)

Pimenta Bueno-RO, 18 de agosto de 2023

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0040993094

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.001938/2023-74

VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) João Carlos Pinto, Lourival Júnior de Araújo Lopes, Robson Roni Matos da Silva e Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, com base no Parecer 601 Id. (0040859743), que foi fundamentado na Autorização ID (0040138492). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040937898

Portaria nº 175 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para comporem a Comissão de elaboração de editais, conforme '§ 1º do Art 7º e Art. 21 da Lei nº LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 202 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	****655	Presidente
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	****457	Membro
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	****800	Membro

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0040953690

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002067/2023-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Rodeio e Esportes com Animais de Rondônia - AREAR, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.475.359/0001-31, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Rodeio da 24ª Expomedici, no Município de Presidente Médici/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040955545

Portaria nº 174 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, Matrícula 300168530, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, no período de 18 de Agosto a 19 de Agosto de 2023, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040937939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.002121/2023-13****VALOR: R\$ 3.337,50** (três mil trezentos e trinta e setecentos e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA e ALEXANDRE ZANFONATO**, com base no Parecer 605 Id. (0040927839), que foi fundamentado na Autorização ID (0040569151). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040943523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.001914/2023-15****VALOR: R\$ 4.227,50** (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **João Carlos Pinto, Lourival Júnior de Araújo Lopes, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza**, com base no Parecer 604 Id. (0040927635), que foi fundamentado na Autorização ID (0039988659). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei

3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040976426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:0032.002001/2023-16****VALOR: R\$ 3.426,50** (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Edvaldo Botelho Araújo e Vitória Cristina Neri Bezerra**, com base no Parecer 609 Id. (0040947568), que foi fundamentado na Autorização ID (0040506163). Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040977019

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SEAS****ATA**

//

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 04/07/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 04/07/2023
- **Hora de início:** 08h30
- **Duração da Reunião:** 2h24

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho
- **Conselheiros(as) Presentes (10):**

Governamentais (7): José Neves Sobrinho (SEAGRI); Maria do Carmo da Hora (SETUR); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Ana Lúcia Paraguassu de Sousa (SEDUC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Marcelo da Silva Lima (SETUR);

Sociedade Civil (3): Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Railene Silva Souza (SESC); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP);

- **Convidados Presentes (2):** Laura Passos (SEAS); Edilson Quintela da Silva Barbosa (SEFIN);
- **Registro da Reunião:** Assessor André Luiz Montes Santana
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 3450/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0039388592

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (6):** SEJUCEL; SESDEC; ABRAZ; CRESS; FEDER; SINDSEF.
- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/8mtpsyRDPHw5t6k>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email:

gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Cronograma de viagens para o Monitoramento do CEDPI;	06min20seg
2	Sugestão de criação de uma Delegacia para a proteção e defesa dos direitos dos idosos;	30min47seg
3	Sugestão para a construção de Unidade de Saúde especializada no atendimento à população idosa;	30min47seg
4	Viabilidade da implantação de uma nova ILPI pelo Estado visando ao atendimento adequado dos idosos;	1h06min.48seg
5	Atuação e trabalho desenvolvido pelas Comissões do CEDPI;	1h41min.39seg
6	Informes Gerais;	1h55min.40seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia quatro de julho de 2023, deu-se início à 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura dos itens de pauta. No **item 1** da pauta (Ver 06min20seg da gravação), o Presidente sugere que o cronograma de visitas seja organizado de acordo com as regiões de Rondônia. Os Conselheiros João Bosco e Deusdedi se colocaram a disposição para participar das viagens aos Municípios. O Conselheiro Deusdedi, sugere que seja colocado em votação a aprovação do cronograma, e que as indicações dos participantes sejam feitas posteriormente em conjunto, por meio do grupo Whatsapp com os Conselheiros que não estão presentes nesta reunião. Desse modo, estando pendente o cronograma, o Presidente informa que esse item será tratado posteriormente com todos por meio eletrônico com a maior brevidade. No **item 2** da pauta (Ver 30min47seg da gravação), o Presidente informa que diante de casos de violência contra a pessoa idosa em Rondônia, e utilizando como modelo outros Estados do Brasil, informa que manteve conversa com o Dr. Samuel, promotor de Justiça, sobre esse assunto e espera avançar sobre essa questão com os outros órgãos públicos Municipais e Estaduais. O Conselheiro Deusdedi sugere que seja agendado uma reunião com a comissão competente da Assembléia Legislativa, e posteriormente seja feito contato com a SESDEC e SEJUS através de uma comissão formada no Conselho. Com a palavra, a Conselheira Eledir informa que esse pedido sobre a Delegacia do Idoso chegou a ser solicitada na Conferência Municipal ocorrida na Capital, contudo, como não ainda houve a Conferência Estadual, o tema está pendente de ser melhor apreciado pelo governo. A Conselheira ressalta também que a criação desta Delegacia requer urgência, e sugere que, alternativamente, seja feito um atendimento diferenciado para a pessoa idosa numa Delegacia Geral. Seria necessário que tivesse um local para acolher o idoso que está sofrendo a violência, e evitar que logo após o atendimento da denúncia esse(a) idoso(a) volte diretamente para sua residência, local onde comumente sofre os abusos. Com a palavra, a Conselheira Adriane afirma que para a criação de um serviço como este depende de uma série de fatores, além da estrutura física, e sugere que seja enviado ofícios para algumas unidades gestoras fazendo questionamentos se por exemplo houve a inclusão desta Delegacia no Plano Plurianual (PPA), ou se houve a propositura de uma estrutura para este serviço. E além do registro através dos ofícios, a Conselheira recomenda também que as comissões do Conselho façam as visitas junto a essas unidades. Nesse sentido, o Presidente José Neves faz o encaminhamento para que seja enviado ofício para os órgãos competentes com o fim de tratar desse tema. No **item 3** da pauta, o Presidente informa que essa situação é semelhante ao item anterior, o qual acabou sendo tratado indiretamente no item 2, e que será feito as diligências necessárias perante o Conselho. No **item 4** da pauta (Ver 1h06min.48seg da gravação), o Presidente informa que essa solicitação se deu mediante ao conhecimento de inúmeros pedidos de vagas para idosos nas ILPI's em todo o Estado. Os Conselheiros presentes relataram alguns fatos que chegaram ao seu conhecimento referente a falta de vagas em alguns Municípios, bem como os esforços para contornar essa situação. Na sequência, a Conselheira Adriane pergunta à Conselheira Eledir se ela possui informações acerca da ILPI do município de Porto Velho, uma vez que havia um projeto oriundo de emenda parlamentar da Ex-Deputada Mariana Carvalho, e que já teria até havido repasse de orçamento público. A Conselheira Eledir responde que tem conhecimento que o local escolhido já possui os muros levantados mas o restante da construção está na dependência da empresa responsável pela obra, e que provavelmente poderia demorar para a entrega. Após os debates, não houve encaminhamentos ou deliberações, podendo o tema ser debatido novamente em futura reunião. No **item 5** da pauta (Ver 1h41min.39seg da gravação), o Presidente solicita para o Secretário André exibir na videoconferência a lista das comissões e as sugestões de membros para cada uma. Após lida, ficou decidido que em consonância com o regimento interno, a organização será de forma paritária, sendo 02 Conselheiros(as) do governo e 02 Conselheiros(as) da Sociedade Civil. O Conselheiro Vice-Presidente Deusdedi informa que irá se reunir em breve com o Secretário Alexander para definir e organizar a composição dessas comissões. A seguir, o Presidente José Neves sugere fazer uma reunião extraordinária para o dia 18/07/2023 para tratar da comissão do Dia da Pessoa Idosa, bem como, para

aprovação sobre a composição das Comissões Permanentes. Em votação, não houve óbice por qualquer Conselheiro(a) presente. No **item 6** da pauta (Ver 1h55min.40seg da gravação), O Presidente José Neves, teceu alguns comentários sobre sua recente visita em Brasília-DF, onde a convite da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, participou do "Seminário Nacional - Direitos Humanos da Pessoa Idosa: Enfrentamento a todas as formas de violência", em alusão ao Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no período de 14 a 15 de junho de 2023. Em síntese alegou que o evento foi muito produtivo e que as informações compartilhadas fortalecem cada vez mais a política da pessoa idosa. Posteriormente, a Conselheira Adriane informa que houve a prorrogação do prazo para as inscrições no curso Confi Rondônia e que será feito a divulgação para todos os Conselheiros. Além disso, a Conselheira destaca na oportunidade algumas ações do Conselho, bem como a articulação com os Municípios, e o quão positivo isso tem sido e irá contribuir cada vez mais para a política da pessoa idosa. Com a palavra, a Conselheira Eledir informa que no dia 07 de junho, foi lançada a Campanha "Mãos dadas" em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência. A ação "Mãos Dadas" faz parte das atividades promovidas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI) alusiva à campanha Junho Violeta, que tem como foco a conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa. A Conselheira informa que o objetivo é arrecadar itens de higiene pessoal para idosos. As doações podem ser feitas até o dia 31 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf), à av. Pinheiro Machado, 1718, bairro São Cristóvão e na Casa dos Conselhos Municipais, à rua Guanabara, 695, bairro Nossa Senhora das Graças. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Deliberado o envio de ofício para os órgãos públicos competentes acerca da criação de uma Delegacia de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa, consoante o que ficou discutido no item 2 da pauta.	1h04min47seg.
2	Deliberado o agendamento de reunião extraordinária para o dia 18/ 07/2023, às 8h30 com o fim de tratar sobre a comissão do Projeto Dia da Pessoa Idosa, bem como, a aprovação sobre a composição das Comissões Permanentes.	1h54min29seg

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 01/08/2023
- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO
Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0039731552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002461/2023-23

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 919/2023/SEAS-CI (0040843535) e Certificado SEAS-GDS (0040900039), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Israelson da Silva Dias, Ana Cecília Amorim Diogo e Caio Felix Nascimento Rodrigues, no valor total de **R\$ 13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040900258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003085/2023-94

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 870/2023/SEAS-CI (0040593147) e Certificado SEAS-GDS (0040959495), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Douglas Henrique da Silva Cunha e João Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040959741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.003365/2023-01**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 920/2023/SEAS-CI (0040858816) e Certificado SEAS-GDS (0040899316), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Jakellyne Arruda de Souza, Amanda dos Santos Batista e João da Rocha Filgueiras Netto**, no valor total de **R\$ 6.808,50 (seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040899481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.003537/2023-38**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 918/2023/SEAS-CI (0040841620) e Certificado SEAS-GDS (0040902330), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Douglas Henrique da Silva Cunha**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040902591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.003552/2023-86**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação

de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 917/2023/SEAS-CI (0040838505) e Certificado SEAS-GDS (0040901698), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040901861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003929/2023-05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 932/2023/SEAS-CI (0040948029) e Certificado SEAS-GDS (0040960148), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fagner Soares Saraiva e Jarbas Lopes da Silva**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040960455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003968/2023-02

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 914/2023/SEAS-CI (0040795579) e Certificado SEAS-GDS (0040896257), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor João da Rocha Figueiras Netto, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040897973

Portaria nº 1055 de 17 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 251/2023/SEAS-GISP, 14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena e São Francisco do Guaporé, com o objetivo de Realizar a I Etapa da Oficina Regionalizada, contribuindo para o

aperfeiçoamento técnico dos profissionais do SUAS, no tocante ao Plano de Acompanhamento Familiar. A concessão de diárias no período de 27/08 a 01/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jakellyne Arruda de Souza	*****307	Porto Velho
Amanda dos Santos Batista	*****155	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040956931

Portaria nº 1060 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 227/2023/SEAS-COHAB id.0040952427, dos autos de id.0026.004738/2023-52;

Considerando a Portaria de férias nº 6079 de 17 de julho de 2023, id.0040984782;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, COORDENADOR, CDS-14, matrícula nº*****251, lotado na Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído anteriormente no período de **21/08/2023 a 30/08/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 23/10/2023, com término em 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040984851

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 25/07/2023. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 25/07/2023
- **Hora de início:** 14h
- **Duração da Reunião:** 2h 58min

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Mateus Carckeno do Carmo
- **Conselheiros(as) Presentes (11).**

Governamentais (3): Eduardo Guimarães Borges, Titular **(DPE)**; Tais Macedo de Brito Cunha, Titular **(PGE)**; Raony Ferreira, Suplente **(SESAU)**.

Sociedade Civil (8): Mateus Carckeno do Carmo, Titular **(APAC - CACOAL)**; Edilene Naiara, Suplente **(SEAS)**; Rogério Teles da Silva, Titular **(OAB)**, Rosalina Alves Nantes, Suplente **(UNIR)**; Verônica Sousa Portugal, Titular **(ASPOMADRE)**; Cleverton Reikdal, Titular **(Faculdade Católica)**; Clarinda Maximino da Silva, Titular e Adilson Machado, Suplente **(STTR)**; Maria Bernardo dos Reis, Suplente **(APAC-Ji-Paraná)** ;

- **Convidados Presentes (2):** Sebastião Neves **(OSR)**, Joadir **(OSR)**
- **Registro da Reunião:** Assessor William Fernandes Moraes de Souza
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº3985/2023/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0040142168

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (2):** Poder Executivo, Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável.
- **Faltas Justificadas (0):**

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/eBbF5QbQQAAZf8D>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	RESEX Jaci Paraná	00:30
2	Comissão Eleição CONSEDH 2024-2026	45:50
3	Nota Conjunta (CONSEDH, CRP e CES) da Temática LGBT	1:00:30
4	Reunião e Visita Técnica CCF-TJRO	1:03:30
5	Relatório CONSEDH biênio	1:10:45
6	Acervo do CONSEDH em nuvem para acesso dos membros	1:24:25
7	Aprimoramento do Regimento Interno	1:28:23
8	Representação GOV na Rede Nacional de Direitos Humanos	1:33:12
9	CONSEDH no CEPCT - Titularidade e Suplência	1:47:12
10	Existência do CEEVESCA - Decreto 21.879/ 2017	1:51:25
11	Logomarca do CONSEDH	1:54:35

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direito Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a pauta acima. **1. (00:30)** O presidente informa acerca do primeiro item da pauta, que são alguns conflitos ocorrendo na região de Jaci Paraná e passa a palavra para o convidado Sebastião que explana a situação. Seu depoimento foi reduzido a termo que segue na integra no link a seguir <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/eBbF5QbQQAAZf8D>. **(19:25)** O presidente questiona os demais membros acerca de questionamentos para os convidados. A Conselheira Taís Cunha pergunta se o MPE e MPF já tem conhecimento ou se já atuam nesse caso, que é respondido pelo Joadir de forma positiva e que já existe uma reintegração de posse a favor dos extrativistas e que a situação está nas mãos do Procurador do Estado Dr. Mateus. Conselheira Taís se compromete de se inteirar nesse caso com seu colega. **(27:10)** A Conselheira Verônica informa que isso vem acontecendo em varias reservas de Rondônia, como no caso de Ariquemes, Machadinho e Anari. A Conselheira Taís Cunha sugere levar essa situação para o CNDH, uma vez que de fato existe um afrouxamento por parte das autoridades nessa questão de grilagem de terra. **(32:15)** Conselheiro Adilson reitera a sugestão da Taís de levar o caso ao CNDH e também sugere também levar a público a nível internacional, uma vez que autoridades do Estado de Rondônia tem participação nesses casos de grilagem de áreas de reserva extrativista. **(34:20)** O Presidente informa que o CNDH já tem conhecimento de algumas situações das reservas extrativistas de Rondônia, uma vez que fizeram uma missão no Estado em Agosto de 2022 e consta no relatório a análise do Professor da Unir, Luis Fernando Novoa, no qual trata justamente da RESEX de Jaci Paraná. Sugere oficial o MPF para investigar os crimes cometidos na região, uma vez que faz divisa com uma terra indígena e também oficial a SEDAM para questionar a instalação de uma base de monitoramento. Oficial também o CNDH informando acerca dessa situação e solicitando intervenção. **(38:35)** Conselheiro Cleverton pede a palavra e sugere o encaminhamento ofício o CENSIPAM do Ministério da Defesa, uma vez que esses desmatamentos quando ocorrem muito rápido, isso contribui para a expulsão das famílias da região, por isso sugere pedir apuração da situação por imagens atualizadas de satélite para apuração do

desmatamento, sendo reiterado pela Conselheira Taís que sugere também oficialiar o Ministério dos Direitos Humanos. **(41:50)** O presidente acrescenta solicitar à SEDAM o relatório elaborado acerca da situação da RESEX Jaci Paraná e questiona se algum dos conselheiros presentes se opõem às sugestões de encaminhamento. Não havendo discordância, são todos aprovados. **2. (45:50)** O presidente passa ao próximo item de pauta, comissão eleitoral para o mandato de 2024 a 2026. Sugere que para ganhar tempo e não ficar com o CONSEDH inativo enquanto conclui o processo eleitoral, que a comissão já seja criada desde já que já sejam elaborados os documentos e edital da eleição. Questiona se os conselheiros Eduardo da DPE, Taís da PGE e Rogério da OAB tem o interesse em compor a comissão, que respondem positivamente. **3. (1:00:30)** Passando ao próximo item da pauta, nota conjunta da temática LGBT, informa que encaminhou a nota aos conselheiros e que ela já está aprovada pelo CRP e CES, e questiona se alguém possui alguma objeção em relação à nota. Não havendo, o CONSEDH referenda a aprovação da nota, que será encaminhada ao CNDH com pedido de apoio para apresentação formal no Congresso Nacional. **4. (1:03:30)** Passado ao próximo item, reunião e visita técnica da CCF, o presidente informa que haverá mais uma reunião e visita no dia 28 de setembro (quinta-feira) em Porto Velho. Explica que na última reunião que participou em 11 de julho, notou que não se faz necessário o CONSEDH pedir para a SEAS a liberação de recurso de diárias e passagem para membros do interior, uma vez que as instituições que já participam e a própria CCF, realizam um ótimo diálogo em que as partes envolvidas e sugere que quem reside na cidade que ocorrerá a visita técnica, participe caso queira, mas que não vê a necessidade de se demandar recurso público para esse acompanhamento. Reitera o convite para que os conselheiros residentes em Porto Velho para participar da próxima reunião. **(1:06:55)** O conselheiro Eduardo representante da DPE concorda e esclarece que o Relatório produzido pela CCF pode ser consultado pelo CONSEDH caso seja de interesse. Informa os demais conselheiros acerca das últimas visitas que participou na qualidade de Defensor Público. **5. (1:10:45)** Passado à próxima pauta, Relatório do CONSEDH, o presidente pede à assessoria para fazer um levantamento das atividades realizadas pelo CONSEDH e pede que os demais Conselheiros auxiliem informando quais foram as suas participações em eventos. O Conselheiro Cleverton questiona se será publicado, sendo respondido positivamente e que sugere que ocorra no final do mandato. Sugere que seja realizado um evento de encerramento do mandato com a apresentação do relatório. Conselheira Taís concorda com o evento de encerramento com apresentação do relatório e alerta para acelerar o planejamento para dar tempo à burocracia Estatal, uma vez que envolverá custo. **(1:22:35)** Sugere criar uma comissão para planejar esse evento e se disponibilizam para participar os conselheiros Mateus, Cleverton, Verônica e Rogério. **6. (1:24:25)** Passado ao próximo item de pauta, acervo em nuvem de documentos do CONSEDH, o presidente não vê objeção de se criar esse sistema de nuvem, somente salienta que esse acesso deve ser vinculado aos e-mails dos conselheiros e não colocar o e-mail pessoal do assessor para recuperação da senha, pois este pode ser trocado e dificultar a recuperação da senha. **7. (1:28:23)** Quanto o regimento interno, o presidente informa que possui algumas contrariedades com a lei e sugere não alterar por enquanto, uma vez que trata-se de pequenas coisas irrelevantes, mas se alguém quiser propor uma revisão, acredita ser válido. A conselheira Taís manifesta no sentido que se não for algo sério, que não há tanta necessidade de se alterar no momento e questiona quais são as divergências do regimento com a lei. O presidente se compromete a apresentar na próxima reunião as divergências da lei com o regimento e naquela reunião, o conselho decidirá se altera ou não o regimento. **8. (1:33:12)** Acerca da representação governamental na Rede Nacional de Direitos Humanos, o presidente explica sobre o pedido feito para a SEAS de enviar o Representante da OAB na vaga do representante governamental, que foi negado, já que a OAB é classificada como instituição privada. Explica que a Rede Nacional de Direito Humanos remarcou a data da reunião, então novamente o presidente questiona se algum membro governamental quer representar o governo no Conselho Nacional em Brasília e pede que seja reiterado o convite no grupo do Whatsapp. Informa que essa alteração ocorreu em razão de um evento que o CNDH participará "A Cúpula da Amazônia" nos dias 04 a 06 de agosto e que houve um convite especial para que os Conselhos de Defesa dos Direitos Humanos da região norte, indiquem pautas a serem abordadas. **(01:43:20)** A Conselheira Taís Cunha manifesta que acha pertinente levar a pauta da RESEX de Jaci Paraná, tratada nesta reunião, para esse evento. **9. (1:47:12)** Acerca da representatividade do CONSEDH no CEPCT, o presidente informa que o conselho está sem a titularidade uma vez que o Conselheiro Cleverton Reikdal deixou a representação e questiona se alguém tem o interesse de assumir seu lugar, sendo respondido de forma positiva pela Conselheira Verônica Portugal, representante da ASPROMADRE. **10. (1:51:25)** Quanto ao CEEVESCA previsto no decreto 21.879/2017, informa que na prática esse Conselho não existe, embora o decreto esteja em vigência. Questionada a representante da SEAS acerca de sua situação, responde que desconhece o decreto. Propõe que seja oficiado a SEAS quanto a sua criação ou não, uma vez que o decreto ainda existe no site da DITEL. A Conselheira Taís Cunha questiona a existência de lei prevendo esse conselho, sendo respondido pelo presidente Mateus que não há lei, apenas decreto e por isso ele acha interessante primeiramente oficialiar à SEAS para saber se esse decreto foi revogado por outro ou se já foi criada alguma lei a respeito. **11. (1:54:35)** Quanto ao último item de pauta, a logomarca, o presidente considera importante o conselho ter uma logomarca. Embora tenham encaminhado uma sugestão de logomarca no grupo, não foi aprovada. Sugere oficialiar a SEAS para criar uma identificação para o Conselho, sendo respondido pela assessoria que já foi oficiado à SEAS. Dado o lapso temporal sem resposta, pede seja reiterado esse ofício.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no qual todos os presentes consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Oficiar o CNDH acerca da situação da RESEX de Jaci Paraná	34:20
2	Oficiar o MPF acerca da situação da RESEX de Jaci Paraná	34:20
3	Oficiar a SEDAM questionando a instalação de uma base de monitoramento na região e solicitando o relatório por eles elaborado acerca do conflito.	41:50
4	Oficiar o CENSIPAM para fornecer fotos atualizadas da região, demonstrando o desmatamento da região	38:35
5	Oficiar o CNDH e encaminhar a nota conjunta com a temática LGBT e solicitar apoio para apresentar a nota no Congresso Nacional	1:00:30
6	Criar um serviço de armazenamento de arquivos em nuvem para o CONSEDH	1:24:25
7	Substituir titularidade da representação do CONSEDH no CEPCT	1:47:12
8	Oficiar a SEAS acerca da criação do CEEVESCA	1:51:25
9	Reiterar ofício pedindo logomarca para o CONSEDH	1:54:35

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 29/08/2023

- **Horário:** 14h

MATEUS CARCKENO DO CARMO

Presidente do CONSEDH/RO

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Vice-Presidente do CONSEDH/RO

VERÔNICA SOUSA PORTUGAL

Secretária Geral do CONSEDH/RO

Protocolo 0040388989

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 927 de 16 de agosto de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 784 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 133 de 17/07/2023 ID, a qual **retificar** parte da Portaria nº 497 de 17 de maio de 2023, do servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula *****832, Agente de Segurança Socioeducativo, como Diretor Geral, CDS-02, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040909710

Portaria nº 928 de 16 de agosto de 2023

Conceder remarcação de Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Despacho do CT-FEASE, ID.0040883562.

Resolve:

Art. 1º. Conceder remarcação de Férias no período de **18/08/2023 até 27/08/2023**, ao servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula nº *****832, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente a remarcação da parcela de (10) dez dias, do gozo de férias do período de e 07 a 16 de Dezembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040910519

Portaria nº 925 de 16 de agosto de 2023

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 905 de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 153 de 14/08/2023 ID.0040787849, a qual designa interinamente o servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, matr. nº *****690, como Diretor Geral, CDS-02, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040908830

Portaria nº 931 de 17 de agosto de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **ALEXANDRO LOPES GEBER**, matrícula nº *****796, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0040809672.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **11/08/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0040940761

Portaria nº 934 de 17 de agosto de 2023

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com nº 417/2023/FEASE-UIMPSETORADM, ID.0040351950.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **02/01/2024 a 09/01/2024**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****310, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0040679915.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040944665

Portaria nº 935 de 17 de agosto de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente na representação CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 395/2023/FEASE-UIMSISETORADM, ID.0040868116.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS**, matrícula nº *****419, Agente de Segurança Socioeducativo, como Diretor Geral, CDS-04, em **SUBSTITUIÇÃO** ao (a) servidor (a) WELLINGTON TELES RIBEIRO, matrícula nº *****298, no período de **14/08/2023 a 23/08/2023**, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040947175

Portaria nº 936 de 17 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2023/CPPAD/FEASE, instaurado através Portaria nº 697 de 26 de junho de 2023, em desfavor dos servidores: T. C. de M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.455; J. R. A. J., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.758 e F. B. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.725. lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para apurar o seguinte fato;; para apurar o seguinte fato;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
PresidenteInterino /FEASE

Protocolo 0040950080

Portaria nº 899 de 10 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **janeiro de 2014 a janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	Agente de SegurançaSocioeducativo	28/10/2009	GOSOE-002	GOSOE-003	08/ 01/2018

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023 ID: 0040854338

Protocolo 0040741473

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Servidores para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.969, de 27 de dezembro de 2016, a qual institui o o Programa Estadual Mais Produção destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de agricultura familiar no Estado, no intuito de fomentar o desenvolvimento da agricultura e pecuária com utilização de calcário;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para gerir, organizar, e executas as atividades inerentes aos atendimentos do Programa Estadual Mais Produção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados com o objetivo de transporte de calcário realizado no Estado de Rondônia por intermédio das unidades: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio à Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A estrutura organizacional da Comissão, será formada por:

I - Gestores dos Contratos;

II - Fiscais Administrativos;

III - Fiscais Técnicos:

a) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

Parágrafo único. O recebimento se dará pelos gerentes da EMATER, no local dos municípios e distritos requisitantes.

IV - Apoio Técnico para Entrega; e

V - Comissão de Recebimento;

Art.3º Aos Gestores dos Contratos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

III - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

IV - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e sempre que requerido submeter previamente à deliberação do Secretário, pedido de alteração;

V - acompanhar o saldo das notas de empenho e quando necessário requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos, eventualmente pendentes;

VI - encaminhar aos seus superiores, a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VII - emitir relatório de execução de serviços para prestação de contas; e

VIII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Aos Fiscais Administrativos, competem as atribuições subsequentes:

I - verificar se na entrega de material ou na prestação de serviço, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

IV - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato;

V - anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

VII - manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como para os demais servidores e autoridades competentes;

VIII - dar suporte ao gestor do contrato, adotando todas as providências cabíveis ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - antes do gestor emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes às suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual; e

XII - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Aos Fiscais Técnicos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

II - receber, quantificar e distribuir nos municípios, a quantidade determinada por cada contrato.

III - emitir termo de recebimento provisório;

IV - elaborar relatórios fotográficos de cada entrega realizada conforme município/distrito; e

V - emitir relatório de fiscalização específica, sempre que existir situação que seja necessária deixar registrado, para o melhor entendimento do andamento da execução contratual;

Art. 6º Ao Apoio Técnico para Entrega, compete as seguintes atribuições:

I - dar apoio ao Fiscal Técnico para verificação da entrega de material ou na prestação de serviço, se a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, a quantidade e os valores dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente com o Fiscal Técnico; e

III - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas técnicos e demais assuntos pertinentes do contrato.

Art. 7º À Comissão de Recebimento, compete as seguintes atribuições:

I - emitir termo de recebimento definitivo; e

II - receber e certificar as notas fiscais e demais faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 8º A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Firmados, com o objetivo de transporte de calcário realizados no Estado de Rondônia, será composta pelos seguintes servidores designados:

I - Gestores dos Contratos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Gestora Titular	ISIS FABIANA XIMENES	*****745	SEAGRI
Gestora Suplente	LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****122	SEAGRI
Gestora Suplente	VANEIDE ARAÚJO DE SOUZA RUDNICK	*****170	SEAGRI

II - Fiscais Administrativos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Fiscal Titular	YURI DOS SANTOS SANTANA	*****346	SEAGRI
Fiscal Titular Suplente	HELDA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BATISTA	*****849	SEAGRI
Fiscal Titular Suplente	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	*****889	SEAGRI
Fiscal Setorial	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	*****683	SEAGRI
Fiscal Setorial Suplente	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	*****773	EMATER

III - Fiscais Técnicos:

TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO VELHO	*****867	ANDERSON KHUL	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CALAMA	*****526	GERENTE Local	EMATER
	CANDEIAS DO JAMARI	*****279	GERENTE Local	EMATER
	EXTREMA	*****781	GERENTE Local	EMATER
	GUAJARÁ-MIRIM	*****247	GERENTE Local	EMATER
	ITAPUÃ DO OESTE	*****655	GERENTE Local	EMATER
	JACI-PARANÁ	*****260	GERENTE Local	EMATER
	NOVA CALIFÓRNIA	*****979	GERENTE Local	EMATER
	NOVA MAMORE	*****204	GERENTE Local	EMATER
	PORTO VELHO	*****654	GERENTE Local	EMATER
	PORTO VERDE	*****543	GERENTE Local	EMATER
	RIO PARDO	*****710	GERENTE Local	EMATER

		NOVA DIMENSÃO	*****764	ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
		TRIUNFO	*****995	JÚNIOR ADRIANO NOGUEIRA	Gerente Local	EMATER
		UNIÃO BANDEIRANTES	*****254	JONILSON LOBO PINHEIRO	Gerente Local	EMATER
		VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	*****066	RODRIGO PIRES GUARNIERI	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO VALE DO JAMARI		MATRÍCULA		SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL ARIQUEMES		*****106		ANDRÉ LUIS CASTRO DE CARVALHO	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais e Subunidade	ALTO PARAISO	*****501		MARCOS DA SILVA RIBEIRO	Gerente Local	EMATER
	ARIQUEMES	*****631		SANDRA XAVIER DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
	BURITIS	*****892		ALAN CAMPOS OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER
	CACAULANDIA	*****482		HENRIQUE BARBI MARCHI	Gerente Local	EMATER
	CAMPO NOVO	*****418		ANTÔNIO VIEIRA BRITO	Gerente Local	EMATER
	CUJUBIM	*****766		IVANILDA COIMBRA SILVA	Gerente Local	EMATER
	JACINÓPOLIS	*****206		GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES	Gerente Local	EMATER
	MACHADINHO	*****891		GILBERTO JOSÉ DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	Subunidade de 5ª BEC	*****891		GILBERTO JOSÉ DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	MONTE NEGRO	*****708		ADRIANA SILVESTRE VITAL	Gerente Local	EMATER
	RIO CRESPO	*****193		JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO CENTRAL		MATRÍCULA		SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL JÍ-PARANÁ		*****804		CLODOALDO DE JESUS ABREU	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	ESTRELA DE RONDONIA	*****857		ADRIANO DE LIMA	Gerente Local	EMATER
	GOV. JORGE TEIXEIRA	*****810		SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	Gerente Local	EMATER
	JARU	*****657		RAMOM SANTOS SILVA	Gerente Local	EMATER
	JÍ-PARANÁ	*****202		EDILENE MARIA DA SILVA	Gerente Local	EMATER
	MIRANTE DA SERRA	*****377		ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	Gerente Local	EMATER
	NOVA COLINA	*****538		ALAN VIANA RODRIGUES	Gerente Local	EMATER
	NOVA LONDRINA	*****476		SERGIO BATISTA DE MORAIS	Gerente Local	EMATER
	NOVA UNIÃO	*****257		ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER

	NOVO RIACHUELO	*****552	LINCON FERNANDES DA COSTA	Gerente Local	EMATER
	OURO PRETO	*****594	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	Gerente Local	EMATER
	PRESIDENTE MEDICI	*****702	ERIK EPITÁCIO PAIÃO DUTRA	Gerente Local	EMATER
	RONDONINAS	*****701	EDGAR MAGALHÃES JULIO	Gerente Local	EMATER
	COLINA VERDE	*****709	ALMIRO DIAS FILHO	Gerente Local	EMATER
	TARILANDIA	*****757	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	Gerente Local	EMATER
	TEIXEIROPOLIS	*****592	JOSÉ DA SILVA BARROS	Gerente Local	EMATER
	THEOBROMA	*****527	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	URUPA	*****454	SILVIO CARVALHO	Gerente Local	EMATER
	VALE DO ANARI	*****975	FABIANA DE SOUZA SILVA	Gerente Local	EMATER
	VALE DO PARAISO	*****782	SIRLEY DA SILVA LOPES	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO RIO MACHADO		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL PIMENTA BUENO		*****027	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CACOAL	*****043	CAMILLA FABIANE PAULA	Gerente Local	EMATER
	ESPIGAO DO OESTE	*****589	CRISTIANE ABID MUNDIM	Gerente Local	EMATER
	BOA VISTA DO PACARANA	*****702	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	Gerente Local	EMATER
	MINISTRO ANDREAZZA	*****284	JOEL NOÉ DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	PARECIS	*****122	JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA	Gerente Local	EMATER
	PIMENTA BUENO	*****487	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	Gerente Local	EMATER
	PRIMAVERA	*****726	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	Gerente Local	EMATER
	SÃO FELIPE	*****567	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO ZONA DA MATA		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL ROLIM DE MOURA		*****072	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	ALTA FLORESTA	*****555	OSMAR ALCANTARA BENITES	Gerente Local	EMATER
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	*****618	CRISTINA LUCIMARA ROSA	Gerente Local	EMATER
	CASTANHEIRAS	*****800	LUCIANO BATISTA DE MORAES	Gerente Local	EMATER
	NOVA BRASILANDIA	*****277	CLEVERSON OLIVIO CAPELLI	Gerente Local	EMATER

	NOVO HORIZONTE	*****353	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	Gerente Local	EMATER
	ROLIM DE MOURA	*****033	RAFAEL TELES FEITOSA	Gerente Local	EMATER
	IZIDOLÂNDIA	*****462	CARLOS DALAZEN	Gerente Local	EMATER
	SANTA LUZIA	*****467	SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO FRANCISCO		*****749	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	ALVORADA DO OESTE	*****983	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	Gerente Local	EMATER
	COSTA MARQUES	*****485	JORGE BRITO MUGRABI	Gerente Local	EMATER
	SÃO DOMINGOS	*****065	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	Gerente Local	EMATER
	SÃO FRANCISCO	*****539	ROSÂNGELA DA SILVA PERIN	Gerente Local	EMATER
	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	*****039	NEIDE DANTAS GONÇALVES	Gerente Local	EMATER
	SERINGUEIRAS	*****087	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	Gerente Local	EMATER
TERRITÓRIO DO CONE SUL		MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ORGÃO/ SECRETARIA
ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL		*****340	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Gerente Regional	EMATER
Escritórios Locais	CABIXI	*****582	ELIANDRO MÁRCIO PERINI	Gerente Local	EMATER
	CEREJEIRAS	*****269	SANDRO MALTA XAVIER	Gerente Local	EMATER
	CHUPINGUAIA	*****504	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	Gerente Local	EMATER
	COLORADO	*****667	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	Gerente Local	EMATER
	CORUMBIARA	*****824	ILDELITA RAULINHO DE OLIVEIRA SOUSA	Gerente Local	EMATER
	PIMENTEIRAS	*****847	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES	Gerente Local	EMATER
	VILHENA	*****138	LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES JUNIOR	Gerente Local	EMATER

IV - Apoio Técnico para Entrega:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA	MUNICÍPIO
Ext. Rural de Nível Superior	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	*****773	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	ELISAFAM BATISTA DE SALES	*****999	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	*****669	EMATER	PORTO VELHO
Ext. Rural de Nível Superior	MARIA LIDIANE GREGÓRIO	*****299	EMATER	ARIQUEMES
Ext. Rural de Nível Superior	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	*****829	EMATER	PIMENTA BUENO
Administrativo	SOLANGE MENDES CODEÇO	*****968	EMATER	JI-PARANÁ
Assessor I	DÉBORA DE MATOS SILVA	*****745	SEAGRI	JI-PARANÁ
Assessor V	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	*****662	SEAGRI	JI-PARANÁ
Assessor I	JOSÉ NILDO DE ARAÚJO	*****717	SEAGRI	ESPIGÃO DO OESTE

V - Comissão de Recebimento:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ SECRETARIA
Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	ISIS FABIANA XIMENES	*****745	SEAGRI
Assessor V	LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****122	SEAGRI
Assessor V	YURI DOS SANTOS SANTANA	*****346	SEAGRI
Gerente de Projetos e Eventos	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	*****889	SEAGRI
Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	VANEIDE ARAÚJO DE SOUZA RUDNICK	*****170	SEAGRI
Assessor II	ETIENE MARQUES BEZERRA	*****424	SEAGRI
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	*****683	SEAGRI

Art. 9º. A participação dos membros da Comissão será considerada função de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 10. O prazo desta designação perdurará enquanto durar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 11º.Revoga-se a Portaria nº 4 de junho de 2022, e Alterações da Portaria nº 268 de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente - EMATER-RO
Governo de Rondônia

Protocolo 0040893732

Portaria nº 169 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP através da Gerência de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE), por intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.068819/2022-18 solicitando a substituição da Portaria nº 21 de 24 de fevereiro de 2021 (0036253080), para a composição em **instituir** e alterar a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, através do Memorando nº 89/2023/SEAGRI-CDAP (0040514513).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Isis Fabiana Ximenes	*****745	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente Suplente	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	*****170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Presidente Suplente	Larissa Cristina Duarte e Silva	*****889	Gerente Gestão de Projetos e Eventos
Membro	Yuri dos Santos Santana	*****346	Assessor V
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	*****861	Assessor V
Membro	Laiza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V
Membro	Francisco Anithoan Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro	Tamires Santos da Costa	*****437	Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura
Membro	Pedro Alves Pereira	*****933	Assessor I

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao tópico 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO PROLEITE (Cooperante):

5.1. São obrigações do Fundo PROLEITE:

- Repassar os valores financeiros para a realização dos serviços descritos na cláusula primeira;
- Coordenar a implementação do Projeto descrito na cláusula primeira, mantendo o envolvimento das instituições parceiras;
- Repassar os recursos financeiros, na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;
- Fiscalizar e avaliar a execução deste termo de cooperação, designando comissão de servidores;
- Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas;
- Verificar se há outros ajustes com a EMATER para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;
- Somente autorizar o repasse dos recursos se a EMATER e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- Encaminhar o Termo de Cooperação após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03/08/2023, conforme solicitação através do Memorando nº 89/2023/SEAGRI-CDAP (0040514513).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 21 de 24 de fevereiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37 - Publicação em 27/02/2023).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395860

Portaria nº 170 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de fiscalização e monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019 (7712560) firmado entre SEAGRI e EMBRAPA-RO, denominado TRANSTEC por meio do processo administrativo 0025.456428/2018-62.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal 13.019 de 2014, quanto as normatizações que deve ser empregada por todos os órgãos públicos da União, Estado e municípios no que tange a repasses voluntários de recursos públicos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Estadual 3.307 de 2013, quanto as transferências de recursos da administração direta e indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aplicação da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.278750/2021-40 solicitando a substituição da Portaria nº 141 de 28 de junho de 2021 (0018869079) da Comissão de fiscalização e monitoramento da execução objeto do CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019 (7712560), através do Memorando nº 87/2023/SEAGRI-CDAP (0040493333).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Plano de Trabalho referente ao CONVÊNIO Nº 130/PGE-2019 (7712560), firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, por meio do FUNDO PROLEITE e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO, por meio do Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAF/RO, do qual os recursos repassados pelo Fundo PROLEITE: CNPJ 12.443.392/0001-42 a Conveniente, com o objetivo de realização de serviços de pesquisas e transferência de tecnologia, tendo como objetivos: melhorar a qualidade do leite, aumentar a produção, diminuir os custos da produção e fortalecer a pecuária de leite no Estado, a saber:

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, diante dos Convênios celebrados em conformidade ao **ITEM 5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI e ITEM 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Isis Fabiana Ximenes	*****745	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente Suplente	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	*****170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária

Presidente Suplente	Larissa Cristina Duarte e Silva	*****889	Gerente Gestão de Projetos e Eventos
Membro	Yuri dos Santos Santana	*****346	Assessor V
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	*****861	Assessor V
Membro	Laiza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V
Membro	Francisco Anithoan Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro	Tamires Santos da Costa	*****437	Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura
Membro	Pedro Alves Pereira	*****933	Assessor I

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

5.1. São obrigações da SEAGRI:

5.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

5.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

5.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

5.1.4. Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

5.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

5.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

5.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Conveniente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

9.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

9.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

9.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

9.3.3. Plano de Trabalho;

9.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

9.3.5. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

9.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

9.3.7. Contrapartida da Conveniente.

Parágrafo primeiro - Para a efetiva prestação de contas, devem ser juntados aos autos os documentos referentes às licitações a serem feitas pela Embrapa (ou justificativa para dispensa, inexigibilidade ou adesão a ata de registro de preços), na realização das despesas originadas pelo Convênio.

Parágrafo segundo - Cada repasse financeiro só pode ser feito após a aprovação da prestação de contas do repasse anterior.

Parágrafo terceiro - O gasto não comprovado na prestação de contas de uma etapa deverá ser descontado no repasse posterior.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, pelo menos uma vez, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03/08/2023, conforme solicitação através do Memorando nº 87/2023/SEAGRI-CDAP (0040493333).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 141 de 28 de junho de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 - Publicação em 29/06/2021).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395876

Portaria nº 171 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto dos **Convênios Nº 268/PGE-2020 (0015217086)** e **Nº 269/PGE-2020 (0015217015)** com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia-SEBRAE/RO**, conforme descritos nos Planos de Trabalho dos Processos Administrativos nº 0025.473895/2020-71 e 0025.473474/2020-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal 13.019 de 2014, quanto as normatizações que deve ser empregada por todos os órgãos públicos da União, Estado e municípios no que tange a repasses voluntários de recursos públicos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Estadual 3.307 de 2013, quanto as transferências de recursos da administração direta e indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aplicação da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.116526/2021-65 solicitando a substituição da Portaria nº 172 de 28 de julho de 2021 (0019597485) da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto dos **Convênios Nº 268/PGE-2020 (0015217086)** e **Nº 269/PGE-2020 (0015217015)**, através do Memorando nº 86/2023/SEAGRI-CDAP (0040491531).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços constantes no objeto da parceria do **CONVÊNIO Nº 268/PGE-2020 (0015217086)** e **CONVÊNIO Nº 269/PGE-2020 (0015217015)** com a Conveniente **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA -SEBRAE/RO**, conforme descritos nos Planos de Trabalho dos Processos Administrativos nº 0025.473895/2020-71 e 0025.473474/2020-41, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Isis Fabiana Ximenes	*****745	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente Suplente	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	*****170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Presidente Suplente	Larissa Cristina Duarte e Silva	*****889	Gerente Gestão de Projetos e Eventos
Membro	Yuri dos Santos Santana	*****346	Assessor V
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	*****861	Assessor V
Membro	Laiza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V

Membro	Francisco Anithoan Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro	Tamires Santos da Costa	*****437	Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura
Membro	Pedro Alves Pereira	*****933	Assessor I

Art. 2º Compete à Presidência da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do convênio;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objetodo convênio e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do convênio sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao convênio que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades nos Termos de Convênios.

IX - Comunicar formalmente àconveniente sobre irregularidades encontradas na prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho conforme estabelecidos no ITEM 10. de cada Termo Conveniado, emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento do convênio;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela conveniente que estiverem de acordo com o previsto, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;

VI - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução do convênio bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VII - Antes de emitir o Relatório de Fiscalização, o membro deve elaborar e encaminhar aos presidentes desta Comissão o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo conveniente dos termos de convênios quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços elencados no plano de trabalho;

VIII - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto conveniado que servirá de subsídios para o Relatório de Fiscalização;

IX - Comunicar aos Presidentes desta Comissão, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

X - Conferir os dados e todos os documentos apresentados na prestação de Contas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados pela conveniente, devem os membros enviá-las aos Presidentes desta Comissão, juntamente com a documentação exigida no Termo do convênio junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento das prestações dos serviços no período;

XI - Elaborar Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução do convênio, de modo a subsidiar a avaliação periódica do convênio, sendo que o Fiscal enviará ao conhecimento da presidência, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIII - Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial e sua aprovação realizada pela Comissão de Fiscalização pela SEAGRI, conforme estabelecido no ITEM 2.5 de

cada Termo de Convênio.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo da vigência do convênio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03/08/2023 (0040491531), conforme solicitação através do Memorando nº 86/2023/SEAGRI-CDAP (0040491531).

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 172 de 28 de julho de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153 - Publicação em 30/07/2021, id.0019597485).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395887

Portaria nº 190 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia pelo método CONSELEITE, conforme descritos no item 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência (0033621841), CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701) decorrente do Processo Administrativo nº 0025.064464/2022-80, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP através da Gerência de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE), por intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a EMPRESA MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.072299/2022-30, solicitando alteração da composição em instituir a Comissão encarregada de proceder a Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento do CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701), através do Memorando nº 69/2023/SEAGRI-GEPE (0040518337).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização, Recebimento e Acompanhamento do objeto do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia pelo método CONSELEITE, conforme descritos no item 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência (0033621841), CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701) decorrente do Processo Administrativo nº 0025.064464/2022-80, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Isis Fabiana Ximenes	*****745	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente Suplente	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	*****170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Membros	Marco Antonio G. Ribeiro	****437	Zootecnista

Membros	Erinaldo Oliveira da Silva	****289	Zootecnista
Membros	Luíza de Marillac N. Silva	*****531	Médica Veterinária
Membros	Sandra Régia de Paula Carvalho	*****466	Médica Veterinária
Membros	Laíza de Oliveira da Silva	*****122	Assessor V
Membros	Yuri dos Santos Santana	*****346	Assessor V
Membros	Etiene Marques Bezerra	*****424	Assessor II

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VII - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VIII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento das prestações dos serviços no período;

XIII - Elaborar até o dia 30 (trinta) ou a cada nota fiscal emitida de cada mês o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que o Fiscal enviará ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 08/08/2023, conforme solicitação através do Memorando nº 69/2023/SEAGRI-GEPE (0040518337).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13 de 23 de fevereiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37 - Publicação em 27/02/2023).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040775435

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 767 de 17 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 19 (0037891574);

Considerando a Autorização IDARON-GAB (0037948444);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 753, de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.082016/2022-87**

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0040934614

Portaria nº 777 de 17 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSÉ ANTONIO VITALIANO DE SOUZA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092566**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal de Jaci Paraná, no período de **01/09/2023 a 10/09/2023**, em substituição ao titular **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, matrícula **300157734**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/09/2023 A 10/09/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040946863

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 229/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01034/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01034/2007 do empreendimento CASA DA MADEIRA LTDA-ME, localizado na Rua José Amador dos Reis, nº 3003, Bairro JK, no Município de PORTO VELHO- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.931.282/0001-64 contendo 222 fls, com fulcro no Despacho nº 938/COLMAMP/2023 a fl. 222 dos autos.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040917128

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 228/2023 DO PROCESSO Nº 1801/05180/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação nº 151742 e o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/05180/2010 (VOL. I, II) do empreendimento SELECTAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, localizado na BR 364, KM 04, Nº 4160, Sala 01, Bairro São Bernardo, no Município de JI-PARANÁ- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.492.065/0005-97 contendo 819 fls, com fulcro no Despacho nº 940/COLMAMP/2023 a fl. 818-819 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040916300

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 357 de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificado relativo às Notas de Empenho 2023NE000292 e 2023NE000293 Processo Administrativo SEI nº 0041.001972/2023-30.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.001972/2023-30, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2023/SUPEL/RO (SEDEC), oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo órgão participante é a Secretaria de Estado do Desenvolvimento - SEDEC, visando a locação de estrutura e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Comissão de Fiscalização:

Servidor: **Gabriel Metran Dias dos Santos**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

Servidora: **Caroline Braga de Almeida**

Cargo: Assessor IV

Servidora: **Jossiane Gomes Olimpio**

Cargo: Assessor V

Servidor: **Lucas Alves da Silva Moraes**

Cargo: Assessor II

Servidora: **Neytielle Caroline Machado da Silva**

Cargo: Assessor III

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0040946492

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001705/2023-62

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 514/2023/SEDEC-CI (0040897164), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 514/2023/SEDEC-CI (0040897164), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO e LAILSON CORREIA DE ARAÚJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040897164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001731/2023-91

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 496/2023/SEDEC-CI (0040641530), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 496/2023/SEDEC-CI (0040641530), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **GISELE AMARAL CINTRA, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS e JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040892270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001762/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 495/2023/SEDEC-CI (0040638001), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 495/2023/SEDEC-CI (0040638001), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, AVENILSON GOMES DA TRINDADE E VINICIUS BRAZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040895815

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001788/2023-90

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 505/2023/SEDEC-CI (0040816668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 505/2023/SEDEC-CI (0040816668), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **TASSIANA SABATTELLY DIAS DE ARAUJO COSTA, EDISON MEDEIROS DE SOUZA E VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040899063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001774/2023-76

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 489/2023/SEDEC-CI (0040619893), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 489/2023/SEDEC-CI (0040619893), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, KAROLINE LIMA DO VALE, LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO e LAILSON CORREIA DE ARAUJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040881522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.007582/2023-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 490/2023/SEDEC-CI (0040623421), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 490/2023/SEDEC-CI (0040623421), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA e MIGUEL ABRÃO DIB NETO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040890972

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001840/2023-16**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 507/2023/SEDEC-CI (0040821877), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 507/2023/SEDEC-CI (0040821877), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FERNANDO DUARTE MASSINHAM e LUCAS PEIXOTO VIEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040898091

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001940/2023-34**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 508/2023/SEDEC-CI (0040835874), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 508/2023/SEDEC-CI (0040835874), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, ELSON PEREIRA DOS SANTOS e PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040891479

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068707/2022-51**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 487/2023/SEDEC-CI (0040599012), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 487/2023/SEDEC-Cl (0040599012), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO e MARISSON SANTOS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040880630

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de período de garantia técnica, para a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 1.806,01 (um mil oitocentos e seis reais e um centavo), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000669/2023-79, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0040927882

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, CNPJ: 37.621.806/0001-07, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, 4º andar, Porto Velho, RO, representada por seu Secretário, Elias Rezende de Oliveira.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ: 04.287.520/0001-88, situada na Rua Pio XII, 2986 - Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 4º andar, Porto velho - RO, representada por seu Secretário, Jefferson Ribeiro da Rocha de acordo com a representação que lhe é outorgada.

ITEM	Tombamento	DESCRIÇÃO DO BEM	Conta Contábil	Valor de Aquisição	Depreciação	Depreciação Acumulada	Valor do bem	Observação	Unidade
01	311330	COMPUTADOR DESKTOP, MONITOR LG 80338PPBL3472	123110202	340,54	41,10	217,78	217,78	SESAU-CTI	SESAU
02	302855	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR B4500 2, 2GHZ MONITOR 908SPPBC8576	123110202	128,69	0,00	128,69	128,69	SESAU-CTI	SESAU
03	411923	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, MEMORIA KINGSTON 10 GB, HD 320 GB - MONITOR PHILIPIS AF201028053927	123110202	1.407,89	40,21	1287,26	1.247,05	SESAU-CTI	SESAU
04	755007	COMPUTADOR, MINICOMPUTADOR, CPU - MONITOR LG 006SPLCB0616	123110202	901,22	41,57	776,51	734,94	SESAU-CTI	SESAU

05	304064	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D10, PROCESSADOR INTEL CORE TM 2 DUO E7500, MEMORIA RAM 4GB, COM MONITOR ACER ETLBF08011007015469800	123110202	270,82	32,62	173,27	173,24	SESAU-CTI	SESAU
06	767332	COMPUTADOR, MINICOMPUTADOR, CPU. MONITOR PHILIPSAF000734410324	123110202	57,99	2,66	50,01	47,35	SESAU-CTI	SESAU
07	000230785	COMPUTADOR E MONITOR INFOWAY CO7174841	123110202	125,96	2,98	54,44	51,46	SESAU-CTI	SESAU
08	586386	COMPUTADOR, MINICOMPUTADOR, CPU. intel core, Monitor LG 804SPZKD1157	123110202	431,12	7,27	148,85	141,58	SESAU-CTI	SESAU
09	210000177	COMPUTADOR, MINICOMPUTADOR, CPU. MONITOR AOC, 17 Polegadas	123110202	670,00	3,24	77,76	138,24	SESAU-CTI	SESAU
10	315957	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR CORE 15 CACHE 6MB MONITOR AOC 33987IA017087	123110202	340,54	41,10	41,10	217,78	SESAU-CTI	SESAU
11	357726	MICROCOMPUTADOR E MONITOR AOC	123110202	9,69	0,00	0,00	9,69	SESAU-CTI	SESAU
TOTAL							3.107,78		

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Cedente

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040378461

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2

DATA DA EMISSÃO: Data e hora do sistema.		
CONTRANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/ RO - CNPJ 37.621.806/0001-07.	ENDEREÇO: Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP nº 76801-470, Porto Velho - RO.	REPRESENTANTE: SECRETÁRIO DE ESTADO, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -CPF 497.***.***-91.
CONTRATADA:PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/ MF sob nº 08.593.703/0001- 82	ENDEREÇO: Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I- Frente, Bairro Centro, CEP nº 76.900-047, município de Ji- Paraná-RO	REPRESENTANTE: EDSON LUIS DE MELO DEPIERI - CPF/ MF Nº 276.***.***-49

REGIÃO 01

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²		R\$ 0,82	R\$ 0,00
Implantação de marcos geodésicos	UNID		R\$ 112,90	R\$ 0,00

Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²		R\$ 2.024,39	R\$ 0,00
Geração de ortofotos	KM²		R\$ 407,40	R\$ 0,00
Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²		R\$ 1.748,91	R\$ 0,00
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Regularização Fundiária	M²		R\$ 1,21	R\$ 0,00
Projeto de Detalhamento	M²	139.480,00	R\$ 0,37	R\$ 51.607,60
Memorial Descritivo	M²	139.480,00	R\$ 0,38	R\$ 53.002,40
TOTAL:				R\$ 104.610,00

REGIÃO 02				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²		R\$ 0,82	R\$ 0,00
Implantação de marcos geodésicos	UNID		R\$ 112,90	R\$ 0,00
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²		R\$ 2.024,39	R\$ 0,00
Geração de ortofotos	KM²		R\$ 407,40	R\$ 0,00
Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²		R\$ 1.748,91	R\$ 0,00
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Regularização Fundiária	M²		R\$ 1,21	R\$ 0,00
Projeto de Detalhamento	M²	267.530,00	R\$ 0,37	R\$ 98.986,10
Memorial Descritivo	M²	267.530,00	R\$ 0,38	R\$ 101.661,40
TOTAL:				R\$ 200.647,50

REGIÃO 03				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²		R\$ 0,82	R\$ 0,00
Implantação de marcos geodésicos	UNID		R\$ 112,90	R\$ 0,00
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	KM²		R\$ 2.024,39	R\$ 0,00
Geração de ortofotos	KM²		R\$ 407,40	R\$ 0,00

Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²		R\$ 1.748,91	R\$ 0,00
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²		R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Regularização Fundiária	M²		R\$ 1,21	R\$ 0,00
Projeto de Detalhamento	M²	781.798,00	R\$ 0,37	R\$ 289.265,26
Memorial Descritivo	M²	781.798,00	R\$ 0,38	R\$ 297.083,24
TOTAL:				R\$ 586.348,50

REGIÃO 04				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico	M²	2.963.087,00	R\$ 0,82	R\$ 2.429.731,34
Implantação de marcos geodésicos	UNID	0	R\$ 112,90	R\$ 0,00
Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	KM²	2,963087	R\$ 2.024,39	R\$ 5.998,44
Geração de ortofotos	KM²	2,963087	R\$ 407,40	R\$ 1.207,16
Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	KM²	0	R\$ 1.748,91	R\$ 0,00
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	KM²	0	R\$ 24.250,00	R\$ 0,00
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	KM²	2,963087	R\$ 24.250,00	R\$ 71.854,86
Regularização Fundiária	M²	2.963.087,00	R\$ 1,21	R\$ 3.585.335,27
Projeto de Detalhamento	M²	2.963.087,00	R\$ 0,37	R\$ 1.096.342,19
Memorial Descritivo	M²	0,00	R\$ 0,38	R\$ -
TOTAL:				R\$ 7.190.469,27

QUADRO RESUMO	
REGIÃO 01	R\$ 104.610,00
REGIÃO 02	R\$ 200.647,50
REGIÃO 03	R\$ 586.348,50
REGIÃO 04	R\$ 7.190.469,27
TOTAL:	R\$ 8.082.075,27

Do local de Execução dos Serviços:

O presente objeto será executado nas regiões demonstradas no quadro de detalhamento de quantitativos dos serviços, como também no anexo 01, 02, 03 e 04 desta ordem.

Os serviços serão executados conforme cronograma de execução elencado no item 9.3 do termo de referência (0039900466) e demais cláusulas de execução acostada ao CONTRATONº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

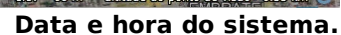
Anexo 01 - Região 01



Anexo 02 - Região 02



Anexo 03 - Região 03



ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040942333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002395/2023-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 487 (0040918210), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; e MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040944132

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002376/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 483 (0040894256), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; e KARINA PROVATE GONÇALVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040943662

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002358/2023-87

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 478 (0040862410), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; e MARCELO FERREIRA MOURA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040894738

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002329/2023-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 484 (0040900450), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA; JOSIANE CORREIA BOHRER; e THAÍS SABRINA DE ARAÚJO LIMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040944315

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002300/2023-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 485 (0040908408), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES; e SEBASTIÃO CESARIO DOS SANTOS NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040943861

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002193/2023-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 473 (0040843413), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCEBIADES DA SILVA SANTOS; ANDRE LUIS WEIBER CHAVES; e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040943396

Portaria nº 716 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 474(0030590141) de 20/07/2022, o servidor abaixo qualificado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde pertencia a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I- Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - membro- - mat. nº. xxxxxx562.

Art. 2º **INCLUIR**, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368), qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de Ji-Paraná/RO".

I -Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalvesda Silva Santos** - Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040951909

Portaria nº 717 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16, e Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 475 de 20/07/2022 (0030590752), o servidor abaixo qualificado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP onde pertencia comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** qual seja, **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

Engenharia

I- Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - Membro - mat. nº xxxxxx965.

Art. 2º. **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** qual seja, **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

I - Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalves da Silva Santos** - Membro - mat. nº xxxxxx650

II - Engenheiro Civil - **Wander Gomes Ribeiro** - Membro - mat. nº xxxxxx517

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040954742

Portaria nº 718 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.093809/2021-20**, e **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria 476 de 20/07/22 (0030593252) , o servidor abaixo qualificado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, onde pertencia a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023)**, qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água**" localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I- Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - Membro - mat. nº. xxxxxx965.

Art.2º. **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 273/PGE-2017 (0016870023), qual seja, "**Setorização do Abastecimento de Água**" localizada no município de Ji-Paraná/RO".

I - Engenheiro Civil **Jefferson Gonçalvesda Silva Santos** - Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040956854

Portaria nº 719 de 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.430423/2019-99, Termo de Compromisso nº 039/2017 e **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO TP ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.113/0001-64, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** na Portaria 553 de 08/08/22 (0031088852), o servidor abaixo qualificado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780)**, qual seja, "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário**" localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I- Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - Membro - mat. nº. xxxxxx965.

Art. 2º. **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 562/PGE-2017 (0014849780), qual seja, "**Gerenciamento do Sistema do Esgotamento Sanitário**" localizada no município de Ji-Paraná/RO".

I - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalvesda Silva Santos - Membro -mat. nº xxxxxx650

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040960731

Portaria nº 714 de 17 de agosto de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 75/2023/SEOSP-CIN (0040763476), Portaria nº 106 de 06 de abril de 2023 (0040763594);

CONSIDERANDO o constante na Informação 11 (0040944564) e Registro Individual de Ponto de março/2023 (0040936335), nos autos do Processo SEI nº 0069.002607/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, matrícula nº *****935, lotada no Controle Interno/CIN, marcadas anteriormente para usufruir no período de **16.08.2023 a 25.08.2023 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **22.11.2023 a 01.12.2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040945173

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002205/2023-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 491 (0040940554), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e LEANDRO REIS BORGES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040976608

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002386/2023-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 490 (0040940366), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO; UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER; e JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040976840

Portaria nº 720 de 18 de agosto de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Considerando Decreto Estadual n.º 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria n.º 48, de 12 de janeiro de 2023 (0035075862), que instituiu a Unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.º 965/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Gestão da Integridade da SEOSP/RO, atribuindo ao primeiro a função de Chefe e aos demais a função de Membro.

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Irving Borges Vitorino	300.XXX.160	Controle Interno
Karen Lyene Nascimento de Carvalho	300.XXX.503	Controle Interno
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	300.XXX.935	Controle Interno
Daniel da Cruz Lima	300.XXX.549	Controle Interno
Leonardo Alencar Moreira	300.XXX.274	Controle Interno
Ana Paula Antelo Machado	300.XXX.807	Controle Interno
Fabiana Oliveira Costa	300.XXX.876	Ouvidoria
Kaiser Guilherme Barreto de Melo	300.XXX.751	Assessoria Técnica
Vanderlane de Aguiar Tiúbia	300.XXX.486	Assessoria Técnica
Raquel Rozana Burgel Freitas	300.XXX.710	Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 2º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 564 de 07 de julho de 2023, publicada no DIOF nº 127 em 07 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040987887

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2109 de 16 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USCAC ID 0040906972 e Portaria 1925 (0040414905), constante no processo SEI nº. 0009.005861/2023-07;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1925 de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 144 de 1/08/2023, Que **RETIFICOU**, os termos da Portaria nº 1053 de 04 de maio de 2023, publicada no DOE nº 85 de 8/05/2023, Que **CONCEDEU** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **SARA CAROLINE SANTANA**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº *****375, lotada na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **16/03/2022, 19/01/2023 e 18/04/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 7 de junho de 2023, 11 de agosto de 2023, 1, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Onde se Lê: a qual irá **usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 7 de junho de 2023, 11 de agosto de 2023, 1, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Leia-se: a qual irá **usufruir nos dias 12 e 26 de maio de 2023, 7 de junho de 2023, 11 de agosto de 2023, 8, 15 e 22 de setembro de 2023 e 24 de novembro de 2023, totalizando os 8 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040919646

Portaria nº 2111 de 17 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0040432469) e Plano de Trabalho Home Office (0040432472), nos autos do Processo SEI nº 0009.010720/2023-06;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **1.08.2023 a 29.10.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****406, lotado no Núcleo de Gestão de Contratos DER-NGC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040933022

Portaria nº 2110 de 16 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040851094), nos autos do Processo SEI nº 0009.011104/2023-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de agosto de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº *****474, Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040923163

Portaria nº 2103 de 16 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0040851804 e certidão de Nascimento ID 0040851805, nos autos do Processo nº 0009.011249/2023-65;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº *****298, Operador Maquinas Pesadas, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **10 a 29 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040905560

Portaria nº 2113 de 17 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-2ªRR ID 0040902413 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040903508, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011327/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 31 de agosto de 2023 e 1, 4, 5, 6, 8, 11 e 12 de setembro de 2023**, ao servidor **LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA**, Motorista, matrícula *****676, lotado na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, referente a serviços prestados a 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes - RO - TRE/RO/7ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040937120

Portaria nº 2114 de 17 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Portaria 4356 (0039534130), nos autos do Processo SEI nº 0009.008783/2023-94;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 1 de julho de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO**, Agente de polícia Civil, SIAPE n. ****566, , pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040944229

Portaria nº 2119 de 17 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando (Id.0040944277), bem como o ofício de Alteração de Férias (Id.0040949078), nos autos do Proc. 0009.011377/2023-17.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HILDE CARMEN ZIMMERMANN**, matrícula n.º *****453, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 18/09/2023 a 02/10/2023 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para fruição no novo período em 03/10/2023 a 17/10/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0040955532

Portaria nº 2108 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0040787939), Laudo (0040787941), e Parecer nº 93/2023/DER-GST(0040883563), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011190/203-13;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JAILSON DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº *****840, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-USCAC Usina de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040918781

Portaria nº 2107 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039037577), Laudo (0039342727), e Parecer nº 68/2023/DER-GST (0039354557), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.008157/2023-06;

RESOLVE:

CONCEDER no período de 13.09.2022 a 14.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Flavio Silva Martins, Matrícula: nº *****106, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-USCAC-Usina de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040917768

Portaria nº 2106 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento ID (0038465439) e Parecer 63 DER-GST ID 0038736960, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.006972/2023-22;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1349 de 01.06.2023, publicada no DOE nº 103 de 02.06.2023, que concedeu o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a contar de **22.04.2022**, ao servidor **EDIRLEI AMANTINO**, matrícula:

*****623, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, na Usina de Ariquemes DER-USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Onde se lê: A contar de **22.04.2022**

Leia-se: A contar de **01.04.2022**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040916053

Portaria nº 2102 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-ASTECDG ID(0040862942), nos autos do Processo n. 0009.078583/2022-18;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 10/07/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **GESIANE MATIAS ESTEVES, matrícula nº *****511**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada no DER-ASTECDG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 10/07/2023 a 19/07/2023 - 10 (dez) dias, **referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0040904131

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007300/2023-34,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 7 de agosto de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ONEVAN TEODORO DE SOUZA**, cargo de Operador de Máquinas Pesada Motoniveladora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ariquemes, para desenvolver suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0040825252

Portaria nº 2115 de 17 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009335/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 211/2023/DER-CPPAD (id 0040944421).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0040948159

Portaria nº 2117 de 17 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009404/2023-83, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 213/2023/DER-CPPAD (id 0040951554).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0040953346

Portaria nº 2116 de 17 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/CPPAD/CORRG/DER/2022, SEI nº 0009.077508/2022-30, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 212/2023/DER-CPPAD (id 0040950108).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0040950935

Portaria de férias nº 7129 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula 300123916, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15751

Portaria de férias nº 7130 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 ***, matrícula 300154793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de

Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/12/2023 a 06/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15753

Portaria de férias nº 7131 de 18 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, DER - Chefe de Seção de Progressão - CDS-04, matrícula 300165876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 24/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15755

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 122 de 17 de agosto de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, lotada no Escritório Regional de Ji-Paraná da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - **Teletrabalho**, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a contar da data de 21 de agosto de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0040958506

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1172 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037129/2023-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **OLGA ZAIAS**, Estatutária, matrícula nº *****678, para responder, em substituição ao servidor **PREVES SANTONIRA**, matrícula nº *****167, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Divisão de Operações e Trânsito Regional IV), CDS-04**, do município de Ji-paraná, nos períodos de **21/08/2023 a 09/09/2023, 11/09/2023 a 15/09/2023 e 18/09/2023 a 22/09/2023**, correspondentes à férias e folgas eleitorais do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040793754

Portaria nº 1174 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037460/2023-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, Estatutária, matrícula nº *****732, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº *****619, pelo cargo de **Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos (Membro I) , CDS-04**, do município de Ji-paraná, nos período de **21/08/2023 a 30/08/2023**, correspondente à férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040830097

AVISO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.104940/2022-71**

OBJETO: Aquisição de material permanente - rádios comunicadores do tipo HT e TVs Smarts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência **(0040062815)**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando a necessidade de prazo para que o requisitante analise os pedidos de esclarecimento e impugnações interpostas. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.compras.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva - Porto Velho - RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0040996337

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
EMATER**

ATA

1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022/SRP

Conforme autorização EMATER-PRES Id.0040901517 Fica alterado o modelo do item de nº 10 da presente Ata, passando a vigorar da seguinte forma: PICCIN/MODELO MASTER 3000, em conformidade com o Despacho EMATER- GCCON nº 0040928828. Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2023. Renata Rosa de Souza, Diretor-Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0040961238

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.068052/2022-48,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 25.11.2023, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, até 31 de dezembro de 2023, do empregado ERICK SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0040860000

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.000453/2023-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 15.02.2023, que **Aceitou a Cedência**, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, mediante reembolso pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor EDUARDO MEIRA VIEIRA, matrícula: 13***, cargo: Médico Veterinário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, para exercer suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0040788829

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006668/2023-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 18/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040977079

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004497/2023-19 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Clebio Lima Barreto, Wagner Borges de Oliveira e Jorge Brito Mugrabi 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 18/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040976804

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 43 DE 14/08/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 0020.086341/2022-40 e 0020.087000/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 335/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015**, publicado no **DOE nº 2830**, de 26/11/2015, retificado pela **RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE**

20/01/2023, publicado no **DOE nº 15**, de 24/01/2023, que tratam da concessão de aposentadoria à servidora **WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx115**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em cumprimento ao **acórdão** prolatado nos autos sob o nº **7006784-49.2018.8.22.0002**, e **INFORMAÇÃO Nº 1006/2023/PGE-IPERON**, de 02/08/2023, e **DECISÃO/IPERON-GAB Nº 692**, de 03/08/2023.

ONDE SE LÊ:

- 1 - Conceder aposentadoria de Professor por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais...
...com fundamento na alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 24, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.
- 2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

LEIA-SE:

- 1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade...
...com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03, combinado com os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar n. 432/08.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040820724

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no Processo Administrativo nº 0016.002230/2023-39, o qual tem como objeto a aquisição de Equipamento de Informática (monitores e nobreaks) visando suprir as necessidades do IPERON, **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 384/2022/SUPEL_RO 0039593981/0039615054, conforme Edital 487/2022 Pregão Eletrônico em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n. 05.587.568/0001-74, no valor total de R\$ **602.265,75** (seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, fundamentada no Parecer n. 575/2021/PGE-PA (0039608056) e na deliberação da Presidência (0040888111).
Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040967466

Portaria nº 402 de 17 de agosto de 2023

Remarcar e conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1087 de 8 de julho de 2021, publicada no DOE/RO nº 137 de 8/7/2021 (0040666407);

Considerando o teor do requerimento datado de 7/8/2023 (0033561172).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** o gozo de férias de 09 (nove) dias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº *******266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2021**, para fruição no período de **22 a 30/8/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040957278

Portaria nº 392 de 11 de agosto de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da certidão n. 147/2023 (0038120329), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, datada de 10/5/2023;

Considerando o teor do requerimento de 1/8/2023 (0040483228).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula *****833, ocupante do cargo de analista em previdência/estatístico, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **4, 7 e 16 de agosto de 2023**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º e 2º turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040783985

Portaria nº 401 de 17 de agosto de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da certidão (0039933197) expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, datada de 10/11/2022;

Considerando o teor do requerimento datado de 12/7/2023 (0039932843).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **ÂNGELA GOES MAIA SIQUEIRA**, matrícula *****233, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **17, 18 e 19 de julho de 2023**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º e 2º turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040956502

Portaria nº 400 de 17 de agosto de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da declaração (0040842598) expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, datada de 7/11/2022;

Considerando o teor do requerimento datado de 14/8/2023 (0040840429).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **BRUNO OLIVEIRASOARES**, matrícula ****932, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **22 e 25/9/2023**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 2º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 12616/SEMOSP/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS em "ACM" no município de Ariquemes/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado R\$ 387.667,50**. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/08/2023 até às 09h00min do dia 04/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de agosto de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO23227

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 12207/SEMSAU/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Médicos, Tipo Pinças, Porta-Agulhas e Tesouras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 140.110,65 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 78/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/08/2023 até às 09h00min do dia 01/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de agosto de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO23260

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****ADENDO RETIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 8323/2023/SEMED**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ME

O Processo 8323/2023 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - UASG 450522. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro Vicente Ferreira do Nascimento Neto designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objetivo Aquisição de Brinquedos Educativos, Testes Psicológicos e Material Pedagógico para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, a RETIFICAÇÃO conforme a seguir: O presente Adendo tem por finalidade RETIFICAR o subitem 5.7, do Item 5 Modelo de execução do objeto do Termo de Referência 171/23 (ID 1726880).

ONDE SE LÊ:

5.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, deverá executar o serviço em conformidade com a cláusulas do termo de referência em até 72 (setenta e duas) horas, caso tenha que substituir o produto derivado, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **120 (cento e vinte) horas corridas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

LEIA-SE:

5.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, deverá executar o serviço em conformidade com a cláusulas do termo de referência em até 72 (setenta e duas) horas, caso tenha que substituir o produto derivado, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **15 (quinze) dias úteis**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

Informamos ainda que as demais condições de participação da referida licitação assim como o prazo de abertura permanecem inalterada.

Ariquemes, 16 de agosto de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO23245

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 76/2023
PROC. N.º 7168/SEMDES/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 76/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7168/2023, cujo objeto é: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário por demanda, para atender as necessidades das secretarias do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.890.862/0001-72. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 17 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRA/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado das propostas de preços** da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00005788/2023-77-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI,, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - **SMTI. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 16/08/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia as empresas: **LUKS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 09.373.909/0001-60 e TERRA FORTE LTDA., CNPJ Nº 01.999.130/0001-42**, encontram-se APTAS, por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRA/SML/PVH (Assinado em 17/08/2023 às 10h00min)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17435>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/08/2023, às 13:34

Protocolo DO23236

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº14741/2023/SEMFAZ**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressão de capas para Carnê de IPTU (Material Gráfico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. Valor estimado **R\$ 49.725,00** (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais) Abertura da sessão: 15/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO23238

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº.0129/2023
CONTRATO Nº0129/GP/2023
PROCESSO Nº907/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 42.818.845/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço com Iluminação do campo de futebol, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, cronograma físico e financeiro e Memorial Descritivo.**VALOR:** R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 171 de 16/08/2023 (ID 128845)**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica Nº 011/2023**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23248

RETIFICAÇÃO 40

Contrato 0129 de 16/08/2023 (ID 128864)

PROCESSO Nº. 907/2023

ONDE SE LÊ: "

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO são os seguintes:

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 Assegurar a Manutenção Administrativa
4.4.90.51 Obras e Instalações.
Ficha 826
Fonte 1.500"

LEIA-SE: "

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO são os seguintes:

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 Assegurar a Manutenção Administrativa
4.4.90.51 Obras e Instalações.
Ficha 826
Fonte 1.500"

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO23249

EXTRATO DE CONTRATO N° 0125/2023
CONTRATO N° 0125/GP/2023
PROCESSO N° 448/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.475.333/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 166 de 08/08/2023 (ID 127164).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 5 (cinco) meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23253

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 07/SUPEL/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil em construção para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde, em Governador Jorge Teixeira/RO, no valor R\$ 999.291,76, Processo Administrativo 819/2023, que será no dia 08/09/2023, às **09h00min** na sala da SUPEL, Av. Pedras Brancas nº. 939, na Prefeitura, Tomada de Preço Menor Preço Global. O edital disponível no site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Inf. na Supel, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, tel. (69)3524-1283, ou email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Agosto de 2023.

Marcio de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO23256

EXTRATO DE CONTRATO N° 0127/2023
CONTRATO N° 0127/GP/2023
PROCESSO N° 840/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 42.584.277/0001-59**OBJETO:** Contratação de empresa de recarga de Tonner.**VALOR:** R\$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 170 de 14/08/2023 (ID 128206).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº043/SUPEL/2023.**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será ate 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23254

EXTRATO DE CONTRATO N° 0128/2023
CONTRATO N° 0128/GP/2023
PROCESSO N° 840/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** PADIM & TONETO LTDA**CNPJ:** 06.916.360/0001-14**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e limpeza de impressora.**VALOR:** R\$ 4.158,00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais).**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 170 de 14/08/2023 (ID 128206).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº043/SUPEL/2023.**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será ate 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 47/SEMOSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 47/SEMOSP/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (COMPATIVEL COM A MINI PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND), com recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032022-017606/2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2540/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 19/08/2023 até as 08h30min do dia 31/08/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 31/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 82.227,74 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/08/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO23243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público nº 02/2023, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1º EXPOALTO DE ALTO PARAÍSO/RO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir do dia 21/08/2023 a 28/08/2023 das 7:30 as 13:30 na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR). O edital está disponíveis em: www.altoparaíso.ro.gov.br Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR) - Centro ao lado do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - ou através do e-mail: 2021semtur@gmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2023.

LEANDRO DOMINGOS VIEIRA
Diretor Técnico de Coordenação
Comissão organizadora
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23242

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/CMAP/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/CMAP/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)**

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), (ÓLEO DIESEL S-10) para atender as necessidades do poder legislativo, por um período de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais). Início da sessão pública: dia 01/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2023.

Eliene da Silva
Pregoeira

Protocolo DO23244

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 026/PJM/2022
PROCESSO: 1-848/2022/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.217/0001-12.

OBJETO: - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 10/08/2023 a 10/08/2024, sem interrupção.

Alto Paraíso - RO, 03 de agosto de 2023

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23258

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1962/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER A 1º EXPOALTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) “. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ R\$ 223.066,67 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia 31/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 18 de agosto de 2023.

Elieine da Silva
Pregoeira

Protocolo DO23259

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 418/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (água mineral), para atender as Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente (SAIMA) e Gabinete do Prefeito de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/ 0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
22.035,96	24.174,36	8,8457 %	2.138,40

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeiraópolis/RO, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO23247

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÕES
REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2023
CELEBRAÇÃO: 17/08/2023

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa Focus Construções e Serviços Ltda
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: EM PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS, tendo em vista que o mesmo vencerá em 20 de agosto de 2023, conforme dispõe a Cláusula Sexta- Item 6.2.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021 do município de Nova União/RO.
FONTE DE RECURSOS: Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021
VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 03/2023.
PRAZO: 90 (noventa dias), contados a partir de 21/08/2023
PROCESSO Nº 2- 260/2023

João José de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPLM/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 541/SEMPRE/2023**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 541/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Concessão do serviço público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário. **DO TIPO:** Técnica e Preço. **VALOR ESTIMADO:** R\$66.135.000,00 (sessenta e seis milhões cento e trinta e cinco mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2023.** **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 10h00min.** **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**

Presidente Médici, 18 de agosto de 2023.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO23257